

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL  
CAMPUS DE TRÊS LAGOAS**

**FERNANDA CAMARGO AQUINO**

**AS FORMAS DE POLIDEZ  
EMPREGADAS EM TRIBUNAIS PARA  
ATENUAR OS ATOS AMEAÇADORES À  
FACE DOS INTERLOCUTORES**

**TRÊS LAGOAS - MS  
2019**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL  
CAMPUS DE TRÊS LAGOAS**

**FERNANDA CAMARGO AQUINO**

**AS FORMAS DE POLIDEZ  
EMPREGADAS EM TRIBUNAIS PARA  
ATENUAR OS ATOS AMEAÇADORES À  
FACE DOS INTERLOCUTORES**

Dissertação apresentada ao programa de Pós-Graduação em Letras (Área de concentração: Estudos Linguísticos) do Campus de Três Lagoas da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, como requisito final para a obtenção do título de Mestre em Letras

**Orientadora Profa. Dra. Vanessa Hagemeyer Burgo**

**TRÊS LAGOAS - MS  
FEVEREIRO/2019**

FERNANDA CAMARGO AQUINO

**AS FORMAS DE POLIDEZ EMPREGADAS EM TRIBUNAIS  
PARA ATENUAR OS ATOS AMEAÇADORES  
À FACE DOS INTERLOCUTORES**

Dissertação apresentada ao programa de Pós-Graduação em Letras (Área de concentração: Estudos Linguísticos) do Campus de Três Lagoas da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, como requisito final para a obtenção do título de Mestre em Letras

**BANCA EXAMINADORA**

---

Profa. Dra. Vanessa Hagemeyer Burgo (Orientadora)  
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

---

Profa. Dra. Letícia Jovelina Storto  
Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP

---

Prof. Dr. Wagner Corsino Enedino  
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

Três Lagoas, 21 de fevereiro de 2019

## AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, pela dádiva da vida.

À minha professora orientadora, Vanessa Hagemeyer Burgo, pelos ensinamentos, pela amizade e por confiar em mim, desde o primeiro momento em que nos encontramos. O seu incentivo foi, e continua sendo, o meu maior combustível para superar as dificuldades e continuar a trilhar os desafios da vida. Obrigada por acreditar. Você é especial e te admiro muito.

Ao meu marido Rafael e à minha filha Lívia, que sempre me ajudaram e apoiaram incondicionalmente. Agradeço a Deus por tê-los ao meu lado. Amo vocês.

Aos meus pais, José Roberto e Vanda, que fazem o possível e o impossível por mim. Amo vocês.

À minha irmã Daniela, ao meu cunhado Stefano e à minha sobrinha Giulia, que compreenderam minhas ausências e nunca deixaram de me incentivar e de acreditar nos meus sonhos. Amo vocês.

Aos amigos, em especial José Aparecido e Nair Rodrigues, que me incentivaram e ajudaram no momento que mais precisei, tornando o meu fardo mais leve. Minha gratidão a vocês.

Às amigas Jeruza, Auxiliadora e Renata, agradeço os momentos de descontração com muitas risadas, conselhos e trabalho. Adoro vocês.

À amiga Poliana, que soube lapidar uma pedra bruta, transformando o que era desejo em realidade. Meus sinceros agradecimentos a você.

À amiga Raquel, que com sua sabedoria e franqueza, me fez compreender que somente por meio da educação faremos a diferença na sociedade. Obrigada. Saudades. (*in memoriam*).

Ao Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, campus Três Lagoas, por permitir a capacitação de seus servidores técnicos administrativos por meio do afastamento parcial, para cursar o mestrado acadêmico.

Agradeço, de forma muito especial, ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a 1ª Vara Criminal da Comarca de Três Lagoas, na qual realizei as gravações de áudios das sessões do Tribunal do Júri, com a total colaboração dos serventuários da Justiça (juiz da comarca, promotores de justiça e defensores públicos). Meus sinceros agradecimentos.

Ao professor doutor Ulisses Tadeu Vaz de Oliveira e ao professor doutor Wagner Corsino Enedino, rendo meus sinceros agradecimentos pelas valiosas contribuições, apontando

que esse é apenas o início de um trabalho que merece ser mais explorado. Minha gratidão e carinho por toda dedicação com que se debruçaram sobre minha pesquisa.

Agradeço o carinho da professora doutora Letícia Jovelina Storto e do professor doutor Wagner Corsino Enedino, por terem cedido seu tempo para lerem e contribuírem de forma tão grandiosa com esse trabalho. Minha gratidão e admiração a vocês.

Por fim, agradeço por contribuir e fazer parte do grupo de pesquisa Polidez, Atenuação e Preservação da Face no Inglês e no Português Falados, coordenado pela professora doutora Vanessa Hagemeyer Burgo, que conta com a participação de estudantes de graduação, mestrado e doutorado.

AQUINO, Fernanda Camargo. **As formas de polidez empregadas em tribunais para atenuar os atos ameaçadores à face dos interlocutores**. 2019. Dissertação (Mestrado em Estudos Linguísticos). Programa de Pós-Graduação em Letras, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Três Lagoas, 2019.

## RESUMO

Este trabalho visa a analisar as formas de polidez empregadas para atenuar os atos ameaçadores à face do defensor e do promotor de justiça no ambiente forense, na comarca de Três Lagoas (MS). Nossa análise se ampara nos pressupostos de Goffman (1967), que desenvolveu o conceito de face como o valor social positivo que uma pessoa efetivamente reclama para si por meio daquilo que os outros presumem ser a linha por ela tomada durante um contato específico. Por intermédio do método empírico-indutivo verificamos quais estratégias de polidez são as mais recorrentes em um plenário de Tribunal do Júri. O presente trabalho está ancorado nas bases teóricas da Análise da Conversação em relação de interface com a Linguística Forense. A pesquisa está fundamentada, especialmente, nas perspectivas analíticas de trabalhos de Goffman (1967), Brown e Levinson (1987), Marcuschi (2003), Koch (2009), Kerbrat-Orecchioni (2006), Coulthard e Johnson (2010), Galembeck (1999) e Coulthard (2007). Para a constituição do *corpus*, utilizamos gravações de audiências nas sessões do plenário do Tribunal do Júri na comarca de Três Lagoas, interior de Mato Grosso do Sul, transcritas conforme Preti (2003). Ao final, esta pesquisa permite evidenciar que as formas de polidez utilizadas para atenuar os atos ameaçadores de face são mecanismos utilizados, muitas vezes, para fortalecer a argumentação dos interlocutores envolvidos no ambiente forense.

**PALAVRAS-CHAVE:** Linguagem; Linguagem Forense; Performance; Polidez; Análise da Conversação.

AQUINO, Fernanda Camargo. **As formas de polidez empregadas em tribunais para atenuar os atos ameaçadores à face dos interlocutores**. 2019. Dissertação (Mestrado em Estudos Linguísticos). Programa de Pós-Graduação em Letras, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Três Lagoas, 2019.

### **ABSTRACT**

The following paper focuses on analysing the forms of politeness used to mitigate the face-threatening acts of the defender and the prosecutor in forensic settings, in the region of Três Lagoas (MS). The analysis relies on the assumptions of Goffman (1967), who came up with the concept of “face” as the positive social value a person effectively claims for himself by the line other assume he has taken during a particular contact. We used inductive reasoning to verify which politeness strategies are the most recurring during a jury trial. The present study builds upon the theoretical basis of the Conversation Analysis and Forensic Linguistics. The research is based, in particular, on the analytical perspectives of Goffman (1967), Brown and Levinson (1987), Marcuschi (2003), Koch (2009), Kerbrat-Orecchioni (2006), Coulthard and Johnson (1999) and Coulthard (2007). To build the *corpus* of the current study, we used audio recordings of the jury trials in the county of Três Lagoas, countryside of Mato Grosso do Sul. The recordings were transcribed according to Preti (2003). The present research makes it possible to show that the forms of politeness used to attenuate the face-threatening acts are tools often employed to strengthen the reasoning of the counterparts engaged in forensic settings.

**KEYWORDS:** Speech; Forensic Linguistics; Performance; Politeness; Conversation Analysis.

## **LISTA DE FIGURAS**

Figura 1 – Imagem ilustrativa da composição do Tribunal do Júri.....	25
--	----

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Normas para transcrição.....	54
---	----

## LISTA DE SIGLAS

<b>AC</b>	Análise da Conversação
<b>ALIDI</b>	Associação de Linguagem e Direito
<b>CEP</b>	Comitê de Ética em Pesquisa
<b>CIELLI</b>	Colóquio Internacional de Estudos Linguísticos e Literários
<b>CONALI</b>	Congresso Nacional de Linguagens em Interação
<b>CPI</b>	Comissão Parlamentar de Inquérito
<b>CPTL</b>	Campus de Três Lagoas
<b>CPP</b>	Código de Processo Penal
<b>FAAC</b>	Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação
<b>FFA</b>	Atos de Valorização da Face ( <i>face-flattering acts</i> )
<b>FTA</b>	Atos Ameaçadores da Face ( <i>face-threatening acts</i> )
<b>IFMS</b>	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul
<b>LIBRAS</b>	Língua Brasileira de Sinais
<b>MCs</b>	Marcadores Conversacionais
<b>NURC</b>	Norma Linguística Urbana Culta de São Paulo
<b>PPGLetras</b>	Programa de Pós-Graduação em Letras
<b>SENELCO</b>	Seminário Nacional de Estudos Linguísticos do Centro-Oeste
<b>SIL</b>	Seminário Internacional de Linguística
<b>UEM</b>	Universidade Estadual de Maringá
<b>UFCE</b>	Universidade Federal do Ceará
<b>UFSC</b>	Universidade Federal de Santa Catarina
<b>UFMS</b>	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
<b>UNESP</b>	Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”
<b>UNICSUL</b>	Universidade Cruzeiro do Sul

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	12
<b>1 REFERENCIAL TEÓRICO</b> .....	15
1.1 A LINGUÍSTICA FORENSE.....	16
<b>2 O TRIBUNAL DO JÚRI</b> .....	22
2.1 ALISTAMENTO, SORTEIO E CONVOCAÇÃO DOS JURADOS.....	23
<b>2.1.1 Composição do júri e conselho de sentença</b> .....	24
2.1.1.1 O promotor de justiça e o defensor público.....	26
<b>3 ANÁLISE DA CONVERSAÇÃO</b> .....	27
<b>4 ESTRATÉGIAS ARGUMENTATIVAS INTERACIONAIS</b> .....	30
4.1 ESTRATÉGIAS DE RELEVO.....	32
<b>4.1.1 Recursos de relevo</b> .....	35
4.1.1.1 Entonação.....	35
4.1.1.2 Altura da voz.....	36
4.1.1.3 Silabação.....	36
4.1.1.4 Velocidade da fala.....	37
<b>5 RELAÇÃO INTERPESSOAL</b> .....	39
<b>6 FACE</b> .....	42
6.1 FACE POSITIVA E FACE NEGATIVA.....	43
<b>7 POLIDEZ</b> .....	47
7.1 AUTOPROTEÇÃO.....	47
7.2 PREVENÇÃO.....	48
7.3 REPARAÇÃO.....	48
<b>8 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS</b> .....	50
8.1 METODOLOGIA.....	50
8.2 O CORPUS - A SESSÃO DO JÚRI EM ANÁLISE.....	50
<b>8.2.1 Denúncia dos fatos</b> .....	51
<b>8.2.2 Contextualização da denúncia pelo Ministério Público Estadual</b> .....	52
8.3 O MÉTODO.....	54
<b>9 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS</b> .....	56
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	71
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	72
<b>ANEXO A - TRANSCRIÇÃO DA DENÚNCIA DOS FATOS</b> .....	74
<b>APÊNDICE A – MEMORIAL DESCRITIVO</b> .....	92

## INTRODUÇÃO

As estratégias de polidez linguística, assim como as de preservação da face, são recursos frequentemente utilizados pelos falantes em suas interações sociais cotidianas. Não raro, essas estratégias interacionais são observadas também no contexto forense em Tribunais.

Segundo postula Marcuschi (1997, p.123), “na sociedade atual, tanto a oralidade quanto a escrita são imprescindíveis. Trata-se, pois, de não confundir seus papéis e seus contextos de uso, e de não discriminar os seus usuários”. Nesse aspecto, nossa intenção em estudar as principais estratégias de polidez na fala do promotor de justiça e do defensor público no Tribunal do Júri se deve num primeiro momento em conhecer de perto a atuação dos linguistas na área da linguística forense. Essa área, de certo modo nova no Brasil, conta com trabalhos finalizados e em andamento abordando novas perspectivas dentro do contexto forense. Em um segundo momento, de verificar como esses recursos argumentativos auxiliam os operadores do direito na argumentação e, conseqüentemente, no desempenho de suas funções institucionais.

Desse modo, este trabalho tem como objetivo analisar as formas de polidez empregadas no Tribunal do Júri da 1ª Vara Criminal da comarca de Três Lagoas, com a finalidade de atenuar os atos ameaçadores à face dos interlocutores.

O recorte desta pesquisa foi realizado no contexto institucional do Tribunal do Júri de Três Lagoas, interior do estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de julho de 2018. Com isso pretendemos analisar o uso das estratégias de polidez pelos operadores do direito nas sessões de julgamento deste Tribunal.

Do ponto de vista científico, nossa pesquisa se enquadra no método empírico-indutivo, o que significa dizer, resumidamente, que os dados analisados são naturais, reais e bem definidos. Nesta perspectiva, observamos os pressupostos de Lakatos e Marconi (2007, p. 86) sobre o método de indução:

Indução é um processo mental por intermédio do qual, partindo de dados particulares, suficientemente constatados, infere-se uma verdade geral ou universal, não contida nas partes examinadas. Portanto, o objetivo dos argumentos indutivos é levar a conclusões cujo conteúdo é muito mais amplo do que o das premissas nas quais se basearam.

Em síntese, esse método significa que os dados estudados partem de uma análise geral para uma específica e que obteremos os resultados esperados por meio da observação do pesquisador e de seu objeto de estudo. Sendo assim, nossa pesquisa atende a tal pressuposto,

tendo como base de dados o *corpus* obtido em gravações de áudio nas sessões dos plenários do Tribunal do Júri de Três Lagoas (MS).

Importante destacar que no município de Três Lagoas (MS), os crimes julgados pelo Tribunal do Júri são encaminhados para o juiz da 1ª Vara Criminal, onde são realizadas as sessões do plenário do Tribunal do Júri. Assim, o foco de nossa pesquisa é também atender o seu caráter exploratório, isto é, de proporcionar mais informações sobre o assunto estudado. Para tanto, utilizaremos as pesquisas bibliográficas de materiais já publicados na área, como livros, dissertações, teses, artigos científicos, entre outros materiais, visando descobrir novos tipos de enfoques para o assunto pesquisado.

Sendo assim, revelamos que o *corpus* de nossa pesquisa são as sessões do plenário do Tribunal do Júri da comarca de Três Lagoas (MS).

A coleta de dados desta pesquisa ocorreu no período de março de 2017 a setembro de 2018, no fórum da comarca de Três Lagoas. A técnica de coleta escolhida foi a gravação em áudio das sessões do plenário do júri. O modelo de transcrição dos áudios adotado para este trabalho segue as normas do Projeto NURC/SP (Norma Linguística Urbana Culta de São Paulo) e foram feitas sem cortes ou edições para manter a fidelidade dos dados e, por essa razão, alguns erros gramaticais não foram corrigidos.

A escolha do *corpus* se deve ao fato de que no júri os operadores do direito, ao realizarem seus discursos, utilizam os operadores argumentativos que marcam seus argumentos, o que nos permite analisar as marcas de oralidade na interação face a face. Nesse contexto, o trabalho se justifica por analisar os procedimentos estratégicos de polidez mais recorrentes no tribunal para atenuar os atos ameaçadores à face dos interlocutores.

Do mesmo modo, nosso projeto de pesquisa visa à abordagem qualitativa pois não requer o uso de métodos e técnicas estatísticas uma vez que o ambiente natural é a fonte para obtenção da coleta de dados.

Segundo Prodanov e Freitas (2013, p. 70) a pesquisa qualitativa considera que “o pesquisador mantém contato direto com o ambiente e o objeto de estudo em questão, necessitando de um trabalho mais intensivo de campo”. Em outras palavras, podemos dizer que um bom resultado de uma pesquisa científica utilizando a abordagem qualitativa se deve a um trabalho de campo bem executado, retratando o maior número possível de elementos existentes na realidade estudada. Nesse processo não podemos esquecer da transcrição dos dados. Essa etapa, que faz parte da coleta de dados, é exaustiva e delicada pois requer do pesquisador tempo para descrição analítica dos dados.

Salientamos que este trabalho está organizado em nove seções. Logo de início nos propusemos a fazer uma breve abordagem da Linguística Forense e explorar as áreas em que os linguistas forenses podem atuar. Na sequência, apresentamos o Tribunal do Júri e destacamos sua composição com a finalidade de julgar os crimes dolosos contra a vida. Em seguida, apontamos, de forma sucinta, as principais funções do promotor de justiça e do defensor público para esclarecer seus papéis institucionais nas sessões do Tribunal do Júri.

Na terceira seção, descrevemos uma breve história do referencial adotado para este trabalho: a Análise da Conversação e suas relações intrínsecas com o contexto social.

Adiante, abordamos outras estratégias argumentativas interacionais – identificadas no ambiente forense – que mais se destacaram na interação do contexto forense, como os marcadores conversacionais, as estratégias de relevo, a entonação, a altura de voz e a silabação. Essas estratégias contribuem para que os operadores do direito organizem seus discursos, visando à persuasão e à confirmação de seus pressupostos durante a interação face a face.

Em seguida, revisitamos os conceitos de face, de Goffman (1967), polidez linguística de Brow e Levinson (1986), a fim de construir nossos pressupostos acerca da preservação ou arrançamento da face dos interlocutores na interação no contexto forense em tribunal.

A oitava seção comporta os procedimentos metodológicos. Nesse momento, e a partir de todo referencial teórico citado nas seções anteriores, partimos para a análise do *corpus* que compõe essa pesquisa, ou seja, verificamos e discutimos aspectos da polidez linguística com a finalidade de preservar ou ameaçar à face dos operadores do direito no Tribunal do Júri.

Na sequência, apresentamos a seção nove, denominada de análise e discussão dos dados, em que foram classificadas e identificadas as principais estratégias argumentativas encontradas no corpus envolvendo os operadores do direito.

Por fim, expomos as considerações finais, em que os resultados dos dados analisados remetem, em sua maioria, para um desequilíbrio na interação face a face por parte dos operadores do direito no qual houve ameaça à face negativa destes interlocutores.

## 1 REFERENCIAL TEÓRICO

Para fundamentar nossa pesquisa, utilizaremos como referencial teórico os pressupostos da Análise da Conversação e sua relação de interface com a Linguística Forense.

Do mesmo modo, revisitaremos os principais estudos e teorias sobre a polidez linguística, preservação da face e outras estratégias argumentativas descritas por autores tradicionais, cuja contribuição científica é certamente relevante e que justifica serem fonte de novas pesquisas.

Assim sendo, abordaremos a ideia central dos estudos propostos por Goffmann (1967) que trouxe à baila a noção de face com a possibilidade de ela ser mantida, preservada ou arranhada de acordo com o comportamento dos interlocutores na interação social. Além disso, apresentaremos também a proposta dos pesquisadores americanos Brown e Levinson (1987), que nos forneceram uma visão ampliada dos estudos de Goffmann, com as noções de face positiva e face negativa. A propósito, foram eles que lançaram a ideia de FTA (*face-threatening acts*) com o recurso das estratégias de polidez negativa e positiva ocorridas na interação.

Dando continuidade ao desenvolvimento do nosso trabalho, iremos ao longo dessa dissertação descrever e analisar as principais estratégias de polidez empregadas pelo promotor de justiça e defensor público utilizados no Tribunal do Júri com o objetivo de identificar se houve ou não atenuação dos atos ameaçadores à face desses interlocutores na interação.

Sobre essas estratégias argumentativas, o trabalho se propõe conceituar, estabelecer e relacionar sua função no ato comunicativo dos interlocutores e, de modo geral, esclarecer por meio de exemplos retirados do *corpus*, de que forma as estratégias de polidez foram aplicadas pelos operadores do direito em seus discursos.

Por conseguinte, será por meio desse modelo que buscaremos demonstrar os usos de estratégias para afastar ou não a possibilidade de conflito e ameaças às faces dos interlocutores no ambiente forense.

Para criar um contraponto, abordaremos também os posicionamentos de outros autores que trataram sobre estratégias argumentativas interacionais, revelando outras interpretações/contribuições desses estudos, como fizeram os pesquisadores Briz (2013), Dionísio (2004), Galembeck (1989), Marcuschi (2003), Travaglia (2006) e Kerbrat-Orecchioni (2006). Essa relação será útil para o nosso estudo, pois permitirá estabelecer uma ponte entre essas estratégias e os discursos institucionalizados dos operadores do direito.

Ressaltamos que a proposta do trabalho não tem a intenção de esgotar o assunto estudado, mas sim dar o suporte necessário para as análises do objeto de estudo dessa pesquisa,

que foram coletadas em audiências públicas do plenário do Tribunal do Júri no período de março de 2017 a setembro de 2018.

A seguir, abordaremos a subseção que versa sobre a Linguística Forense. Essa área, considerada nova no país, busca a interação entre os estudos da Linguagem e do Direito.

## 1.1 A LINGUÍSTICA FORENSE

Nos anos de 1990, na Universidade de Birmingham, na Inglaterra, surgiu uma nova disciplina, a Linguística Forense que busca unir os estudos da linguística aplicada ao contexto investigativo.

Nesse sentido, Colares (2016), pesquisadora atuante na área de linguística aplicada ao direito e uma das responsáveis pela ampliação dos estudos e pesquisas na área de Linguística Forense no Brasil, explicita que:

O termo Linguística Forense completou 65 anos em 2014. O termo foi usado pela primeira vez pelo sueco Jan Svartvik, professor de inglês da Universidade de Lund, para nomear sua análise das declarações à corte de Londres, feitas por Timothy John Evans, no período entre 30 de novembro e 2 de dezembro de 1949.

Segundo a autora, foi a partir da análise das declarações de Evans, que o professor Svartvik, publicou *The Evans Statements a case for forensic linguistics*, no qual descreve as partes polêmicas dos depoimentos de Evans, que estava sendo acusado de assassinar sua mulher e filha. Foi por meio da análise linguística que ficou comprovado que as declarações de Evans destoavam do estilo gramatical adotado nos depoimentos policiais. É nesse terreno fértil que, surge então, a Linguística Forense.

Essa nova disciplina, imersa no “mundo jurídico”, oferece oportunidades para os linguistas atuarem com um novo olhar frente a diversas áreas no contexto forense.

De acordo com o pesquisador Caldas-Coulthard (2014), a Linguística Forense ainda é considerada nova no Brasil, pois é uma disciplina que surgiu com o interesse nos estudos discursivos em contextos profissionais, e é muito influente em países de língua inglesa. A autora afirma ainda que, embora existam poucas pesquisas realizadas em contextos legais utilizando nossa língua materna como objeto de pesquisa, o campo de estudos no português do Brasil tem crescido significativamente.

Em consonância com Caldas-Coulthard (2014), a pesquisadora forense Colares (2016) assevera que o Brasil vive uma “efervescência na interface dos estudos da Linguagem e do

Direito e isso se deve pelo aumento das demandas de natureza da linguagem identificadas no âmbito jurídico”. Isso significa afirmar que os linguistas inseridos em pesquisas no ambiente jurídico possuem um número ilimitado de objetos de estudo para realizarem suas pesquisas.

Um dos esforços para promover os estudos e divulgar as pesquisas forenses em nosso país foi a criação da Associação de Linguagem e Direito (ALIDI), em 2012, em Recife. Essa entidade, além de fomentar discussões nas diversas áreas da Linguística Forense, oportuniza trocas de conhecimentos entre os profissionais de direito, polícia, peritos e nós pesquisadores na área de linguística promovendo um diálogo profícuo e muito rico.

A ALIDI, desde sua criação, já realizou diversos congressos e encontros com profissionais da área jurídica, pesquisadores e estudantes que visam a expansão dos estudos na área de linguagem e direito. O último evento da Associação de Linguagem e Direito aconteceu em abril de 2018, na UFSC, em Florianópolis, e contou com a participação de profissionais do direito, juízes e promotores, além de pesquisadores forenses reconhecidos dentro e fora de nosso país, como os linguistas Malcolm Coulthard, Virgínia Colares, Carmen Rosa Caldas-Coulthard, Rui Sousa-Silva, Luciane Frohlich, entre outros pesquisadores de universidades interessados no tema.

Além da criação da associação, verificamos que diversos outros autores asseveram seus posicionamentos sobre a importância do intercâmbio saudável da Linguagem e o Direito e apontam as diversas áreas onde os analistas forenses podem se especializar, conforme postula Martelotta (2011, p. 27), ao descrever que:

Em contextos forenses, a linguagem tem se tornado um campo de estudo em ascensão. Analisam-se conversações para descobrir conspiração, ameaças, difamação e outras questões pertinentes à lei. O uso da linguagem em contextos legais afeta não apenas como um advogado apresenta seu caso à corte, mas também como se percebe a veracidade de um testemunho, a escolha dos membros do júri, a compreensão das instruções para os jurados, a transcrição de registros de julgamentos, a admissão de evidências no julgamento e a força do testemunho de especialistas.

Em outras palavras, existe um leque amplo e vasto em que os analistas forenses podem interagir e cooperar com investigações científicas em contextos legais.

Mas afinal, o que é Linguística Forense e o que o analista forense faz? Para responder a essa pergunta, temos que ir à fonte, ou seja, buscar a definição junto à Malcolm Coulthard, pesquisador britânico e precursor desta área de estudos no Brasil.

Primeiramente, é de suma importância ressaltar que o linguista forense Coulthard atuou como perito em mais de duzentos casos em tribunais na Inglaterra e atualmente é presidente de honra da ALIDI no Brasil.

Acerca das dimensões de estudos e da definição dessa nova disciplina, o cientista forense, Coulthard (2014, p.1), pontua que a Linguística Forense se define como uma área da Linguística Aplicada envolvida com a inter-relação entre Linguagem e Direito e que pode ser subdividida em três grandes subáreas: a Linguagem Escrita do Direito, a Interação em Contextos Legais e a Linguagem como Evidência.

Do mesmo modo que Coulthard, temos o posicionamento da pesquisadora forense Caldas-Coulthard (2014), que nos esclarece cada uma dessas divisões de pesquisa, conforme veremos a seguir.

A autora assinala que os trabalhos direcionados na área de Linguagem e Direito apresentam como foco desse estudo a linguagem escrita de documentos jurídicos. Para tanto, o objetivo do analista é analisar e descrever os problemas identificados nos documentos escritos, para se comunicar na linguagem legal e se aproximar de seus pares ou com uma audiência leiga.

Dessa forma, os linguistas forenses podem atuar nos seguintes campos de estudo, segundo Caldas-Coulthard (2014, p.2):

- Direito Comparado;
- Filosofia do Direito;
- Interpretação da Lei;
- História da linguagem jurídica;
- Tradução forense;
- Direitos linguísticos.

Na sequência, Caldas-Coulthard (2014) nos apresenta a segunda grande área em que os linguistas podem se especializar. Essa área é a Interação em Contextos Forenses.

Em poucas linhas e nas palavras da autora, nesse campo os “especialistas forenses concentram-se na linguagem oral das interações jurídicas (em fóruns, em delegacias de polícia, em entrevistas, entre outros contextos)”. Portanto, o objeto de estudo dessa área são os conflitos produzidos na interação, isto é, casos de crimes em que há participação de testemunhas vulneráveis (por exemplo, menores de idade), crimes com contexto de violência e, quando se

exige a necessidade de intérpretes, situações em que a vítima não é um falante nativo. Na visão da linguista forense, esses são os casos mais complexos de serem resolvidos.

Frente a esses desafios no âmbito jurídico e conforme postula Caldas-Coulthard (2014, p. 3), os linguistas podem cooperar nos seguintes eventos forenses:

- Interrogatórios policiais;
- Interrogatórios com vítimas vulneráveis;
- Desvantagens linguísticas diante da lei;
- Discurso no tribunal e discurso político;
- Discurso em contextos prisionais;
- Multilinguismo no sistema jurídico;
- Minorias linguísticas e a lei;
- Réus Pro-se;
- Atuação do/a intérprete em contextos jurídicos.

É relevante apontar que nosso trabalho se encaixa no campo de estudos de interação em contextos forenses e que abordaremos com mais profundidade os objetivos de nossa pesquisa no capítulo de metodologia e análise e discussão dos dados.

Por sua vez, adotaremos como referencial teórico a Análise da Conversação em relação de interface com a Linguística Forense para realização das análises sobre as formas de polidez empregadas em tribunais para atenuar os atos ameaçadores à face dos interlocutores.

Acrescentemos a essas duas áreas já mencionadas, os estudos no campo de Linguagem como prova/evidência. Essa é a última área destacada por Caldas-Coulthard (2014), no qual a autora destaca, especialmente, o papel dos peritos em tribunais.

Nesse campo de estudos, também concordamos com o posicionamento da pesquisadora ao destacar a relevância de provas/evidências no Tribunal do Júri, quando o promotor ou advogado utilizam esse recurso validado por especialistas ou peritos, conforme assinala Caldas-Coulthard (2014, p.4):

[...] o exame de evidência ou prova exemplifica as diversas ferramentas usadas por peritos/as na análise linguística que será usada por advogados/as em todos os tipos de conflitos jurídicos ou em tribunais de júri. Essas ferramentas podem ser de ordem fonética, léxico-gramatical ou pragmática, de acordo com a demanda do caso.

Dessa forma, quando verifica que há necessidade de provar para o corpo de jurados que o réu é o autor do crime ou outra questão de extrema importância, o promotor no Tribunal do Júri busca o auxílio da função do perito criminal para refutar questionamentos e, conseqüentemente, provar suas alegações durante o julgamento.

Já a defensoria pública utiliza as provas periciadas com um outro propósito, ou seja, o de tentar atenuar a pena do réu, pois na maioria das vezes, o réu é confesso e a função institucional do advogado se direciona na defesa da aplicação da lei para que o réu que cometeu um crime seja julgado conforme preconiza a lei.

Assim, podem ser tratados numa análise forense como evidência as seguintes áreas (CALDAS-COULTHARD, 2014, p. 3):

- Estilística forense;
- Análise de autoria;
- Perfis linguísticos;
- Identificação linguística de nacionalidade;
- Disputas sobre marcas registradas;
- Ambigüidades linguísticas em textos de advertência de produtos;
- Falsificação de testemunhos e fraude e
- Plágio.

Como visto anteriormente, a Linguística Forense atua no ambiente institucional, que é fortemente ritualizado, dessa forma, a contribuição dos linguistas está mais direcionada para o exame de análises dos materiais produzidos por interrogatórios policiais, audiências e no próprio tribunal.

Em resumo, temos que a Linguística Forense é, sem dúvida, uma área que está despertando cada vez mais o interesse dos linguistas, que podem contribuir com a análise da linguagem em todos os tipos de interação no contexto jurídico.

Por fim, entendemos que são vastas as possibilidades de contribuição da Linguística Forense e, por essa razão, acreditamos que a escolha do nosso *corpus*, imerso neste contexto, é uma boa tentativa para desnudar a realidade institucional do Tribunal do Júri por meio das estratégias mais usadas pelos operadores do direito para atenuar os atos ameaçadores à face dos interlocutores no ambiente forense.

Dando continuidade, e com o intuito de promover uma visão mais pontual sobre o Tribunal do Júri e sua constituição, abordaremos na sequência os principais pontos para

compreensão deste Conselho, que tem a premissa básica de julgar os crimes dolosos contra a vida.

## 2 O TRIBUNAL DO JÚRI

O Tribunal do Júri possui previsão legal na Constituição Federal de 1988, por meio do artigo 5º, inciso XXXVIII, e é utilizado pela Justiça Brasileira para julgar os crimes dolosos contra a vida. Esses crimes estão previstos nos artigos 121 a 126 do Código de Processo Penal Brasileiro (CPP), e devem ser julgados pelo Tribunal do Júri. São eles: homicídio, induzimento, instigação ou auxílio ao suicídio, infanticídio, aborto provocado pela gestante ou com o seu consentimento e o aborto provocado sem o consentimento da gestante.

Em nossa Constituição, o júri é reconhecido como uma organização soberana e deve atuar norteado pelos princípios básicos da plenitude do direito de defesa, o sigilo nas votações e a soberania dos veredictos.

Sobre esses princípios o doutrinador da área criminal, Capez (2014, p.476), assinala seu ponto de vista acerca do conceito basilar do Tribunal do Júri quando afirma que “sua finalidade é a de ampliar o direito de defesa dos réus, funcionando como uma garantia individual dos acusados pela prática de crimes dolosos contra a vida e permitir que, em lugar do juiz togado, preso a regras jurídicas, sejam julgados pelos seus pares”.

Em outras palavras, o júri deve funcionar, na forma da lei, como um tribunal em que a busca pela justiça ocorra por meio de pessoas comuns, ou seja, pela sociedade e não somente com a presença de autoridades da justiça.

Por consequência desses tipos de crimes julgados por pessoas comuns houve a necessidade de se instituir por meio do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, os procedimentos relativos e de competência do Tribunal do Júri.

Por outro lado, para que um crime seja julgado no plenário do Tribunal do Júri, o juiz inicialmente deverá observar os ritos que permeiam o processo legal no júri, que acontece em duas fases. A primeira denomina-se juízo de admissibilidade da acusação e a segunda fase, juízo de julgamento. Desse modo, o jogo processual iniciará quando o juiz receber a denúncia. Se o magistrado não acolher a denúncia, ele deverá, fundamentalmente, impronunciar o acusado arquivando o processo por falta de provas de materialidade ou de autoria do crime. Contudo, se o processo não estiver prescrito e, houver novas provas, ele poderá ser desarquivado e seguir o rito processual.

Eventualmente o juiz poderá desclassificar o crime ou promover a absolvição sumária do acusado se entender que não houve um crime doloso contra a vida, logo não poderá ser julgado pelo Tribunal do Júri ou se for provado que o acusado não foi o autor ou partícipe do fato.

De outro modo, se o juiz acolher a denúncia, respeitando o direito de plenitude de defesa do indiciado, o magistrado, de forma motivada, ou seja, por escrito, deverá expor suas razões e justificativas para pronunciar o acusado sobre a materialidade do fato de sua autoria ou de participação no crime.

Com efeito, desenrolam-se as formalidades constitutivas na preparação do processo para o plenário do Tribunal do Júri que são: o alistamento, o sorteio e convocação dos jurados que culminarão de fato na realização da segunda fase, o juízo de julgamento, com as sessões do Tribunal do Júri.

## 2.1 ALISTAMENTO, SORTEIO E CONVOCAÇÃO DOS JURADOS

Para o alistamento dos jurados, e segundo prescreve o CPP Brasileiro em seu artigo 425, o presidente do Tribunal do Júri determina que serão alistados de 800 (oitocentos) a 1.500 (um mil e quinhentos) jurados nas comarcas de mais de 1.000.000 (um milhão) de habitantes, e de 300 (trezentos) a 700 (setecentos) nas comarcas de mais de 100.000 (cem mil) habitantes e de 80 (oitenta) a 400 (quatrocentos) nas comarcas de menor população.

O cidadão com a intenção de se alistar precisa ter mais de 18 (dezoito) anos, não ter antecedentes criminais, ser eleitor e concordar em prestar esse serviço gratuitamente, isto é, de forma voluntária.

Cabe ressaltar que nenhum cidadão pode ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou grau de instrução. Além disso, caso o jurado tenha atuado em um júri nos últimos 12 (doze) meses antes da publicação da lista geral, ficará impedido de participar.

Sobre o sorteio dos jurados, o juiz presidente determinará a intimação do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e da Defensoria Pública para acompanharem em dia e hora designados os 25 (vinte e cinco) jurados sorteados para a reunião periódica ou extraordinária.

Salientamos que o jurado não sorteado poderá ter o seu nome novamente incluído para futuras participações nas sessões do júri.

Notadamente, o Tribunal do Júri é composto por cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos com reputação ilibada e notória idoneidade. Em outras palavras, são cidadãos que possuem respeitabilidade, seriedade e ética para atuarem no Conselho de Sentença do Júri.

Para compreender melhor a estrutura do Tribunal do Júri, explicaremos a seguir a composição do júri e a formação do Conselho de Sentença para atuar no júri.

### 2.1.1 Composição do júri e conselho de sentença

O Tribunal do Júri é composto por 1 (um) juiz togado, que será o presidente do plenário e por 25 (vinte e cinco) jurados que serão sorteados dentre os alistados. Dentre esses jurados, somente 7 (sete) serão escolhidos e constituirão o Conselho de Sentença em cada sessão de julgamento.

Sobre o Conselho de Sentença, deve-se assumir que sua missão é no mínimo complexa e muitas vezes “pesada” aos olhos da sociedade. Esse órgão realiza uma atividade-fim muito relevante, pois cabe a ele analisar cuidadosamente as provas apresentadas pelo Ministério Público e Defensoria e deliberar sobre os quesitos votando secretamente a favor ou contra a condenação do réu.

Em resumo, é o Conselho de Sentença que representa a sociedade e, quando os jurados se reúnem na sala secreta para votar, eles decidem o destino do réu, absolvendo ou o condenando.

Com o propósito de manter a transparência e imparcialidade durante todo o processo, ficam impedidos de atuar no júri as seguintes filiações, de acordo com o artigo 447 do CPP Brasileiro:

- I. marido e mulher;
- II. ascendente e descendente;
- III. sogro e genro ou nora;
- IV. irmãos e cunhados, durante o cunhadio;
- V. tio e sobrinho;
- VI. padrasto, madrasta ou enteado.

§ 1o O mesmo impedimento ocorrerá em relação às pessoas que mantenham união estável reconhecida como entidade familiar.

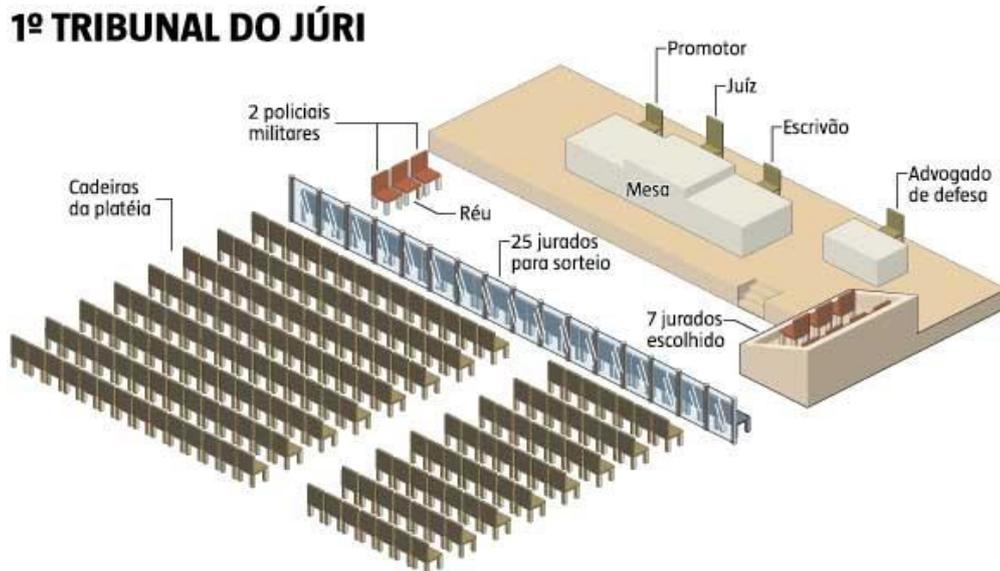
§ 2o Aplicar-se-á aos jurados o disposto sobre os impedimentos, a suspeição e as incompatibilidades dos juízes togados.

Com a finalidade de exemplificar a atuação do Tribunal do Júri no Brasil, apresentamos um caso emblemático que causou muita repercussão em seu julgamento: o caso da menina

Isabella Nardoni<sup>1</sup>, de cinco anos de idade, jogada do sexto andar do Edifício London, em São Paulo, no dia 29 de março de 2008.

Inquestionavelmente, esse foi um dos júris que proporcionou grande impacto na mídia brasileira e estrangeira, por se tratar de um crime doloso e ao mesmo tempo hediondo.

Figura 1 - Imagem ilustrativa da composição do Tribunal do Júri



Fonte: PROFESSOR EPITACIO, 2012

Na próxima seção, abordaremos as principais funções institucionais do promotor de Justiça e do defensor público, que são funcionários da Justiça responsáveis, respectivamente, pela acusação e defesa dos réus nas sessões do plenário do Tribunal do Júri.

<sup>1</sup> O caso Isabella Nardoni gerou grande repercussão no Brasil. O pai, Alexandre Nardoni, e a madrasta, Anna Carolina Jatobá, foram condenados por homicídio doloso qualificado (art. 121, § 2º, incisos III, IV e V), e vão cumprir pena de 30 anos, no caso dele, com agravantes pelo fato de Isabella ser sua descendente, e 26 anos de reclusão no caso de Anna Jatobá. (fonte: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/mae-de-isabella-nardoni-lembra-os-dez-anos-da-morte-da-filha-aprendi-a-lidar-com-a-dor.ghtml>)

### 2.1.1.1 O promotor de justiça e o defensor público

Em nosso trabalho, no qual o *corpus* está inserido no tribunal, destacamos pontualmente dois personagens que atuam de forma antagônica durante as sessões do júri, que são o promotor de justiça e o defensor público. Esses servidores da Justiça, durante as sessões do júri, buscam a todo instante, sob os olhares atentos dos jurados, confirmar seus argumentos por meio de evidências, provas, laudos e perícias obtidas durante a fase de investigação policial.

Tanto o promotor quanto o defensor atuam com o objetivo de exercer suas funções com plenitude, zelando pela transparência, ética e procurando dar uma solução pacífica para os conflitos que acontecem na sociedade. De fato, essa é uma das principais funções do júri.

A rigor, o promotor de justiça atua nos júris com a premissa de acusar o réu, porém ele também realiza indiretamente uma outra tarefa árdua que é promover a defesa da vítima que, na maioria das vezes, não está no júri para dar sua versão dos fatos.

Ainda no tocante à acusação, o promotor de justiça inicia suas atividades de defesa da vítima na fase do inquérito policial, em que são realizadas as oitivas das testemunhas e diligências investigatórias com o propósito de obter o maior número de provas para acusar de fato o réu no plenário do júri.

Cabe destacar que uma das funções institucionais do Ministério Público no júri é zelar pela justiça e, conseqüentemente, defender a sociedade de crimes dolosos contra a vida, retirando do convívio social, por um período determinado pela lei, indivíduos que cometeram crimes na forma tentada ou consumada.

Na sessão do plenário do júri, o réu deverá ser representado durante todo o processo por um defensor público, que é um servidor da Justiça do Estado designado para atender os acusados hipossuficientes, portanto, que não possuem condições financeiras para pagar um advogado. Além disso, o próprio acusado ou sua família poderão contratar um ou mais advogados que irão promover uma defesa técnica, visando sempre a plenitude de defesa do(s) réu(s). Importante reforçar que em ambos os casos, a premissa dos defensores é a de patrocinar uma ampla defesa ao seu assistido, isto é, assegurar que as garantias fundamentais dos cidadãos dispostas na Constituição Federal sejam respeitadas.

### 3 ANÁLISE DA CONVERSAÇÃO

A comunicação é um fenômeno interacional presente em todas as ações do dia a dia, desse modo, e por via de regra, podemos afirmar que teríamos muitas dificuldades em realizar ações cotidianas e básicas de forma plena sem nos comunicarmos de alguma forma. Adotamos então, a comunicação verbal, oral, escrita e a não verbal (com os recursos da paralinguagem, a cinésica, a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS), enfim, com o propósito de nos comunicar e interagir uns com os outros.

Para estabelecer as relações conversacionais, precisamos utilizar a comunicação de forma generalizada, isto é, fazer uso de todos os recursos para garantir a base da comunicação.

Um desses recursos é a linguagem cinésica, também conhecida como linguagem corporal, que constitui nossas expressões faciais, postura corporal, e os gestos de maneira geral, e podem exercer um papel estratégico em nossas relações para reforçar, complementar ou negar uma mensagem que queremos passar aos nossos interlocutores.

Para corroborar essa ideia, a pesquisadora Kerbrat-Orechioni (2016, p.11) faz uma relação interessante sobre a importância e utilização da linguagem não verbal (gestos, mímicas, expressões, entre outros atos) nas interações conversacionais e cita, como exemplo, o semáforo ou agente de trânsito; também o animador ou “moderador” nos debates ou colóquios, atuando como um “distribuidor oficial de turno” e agindo, dessa maneira, como um facilitador nas interações comunicativas.

Por sua vez, podemos concluir que a todo instante em nossas relações interpessoais o mecanismo de linguagem verbal e não-verbal oferece seus atributos aos falantes, para que o ato comunicativo aconteça de modo harmonioso minimizando possíveis ruídos à conversação.

Nesse sentido, a Análise da Conversação (doravante AC), desempenha um papel fundamental nas interações conversacionais, pois segundo postula Marcuschi (2003, p.14), “a conversa é a primeira das formas de linguagem a que estamos expostos e provavelmente a única da qual nunca abdicamos pela vida afora”. Em outras palavras, os interlocutores buscam atuar de forma cooperativa e participativa dessa atividade dialógica, revelando o envolvimento e engajamento na interação face a face.

A respeito dos pressupostos da Análise da Conversação, apresentamos os pressupostos de Dionísio (2004, p. 75), que revela seu posicionamento sobre essa linha metodológica, conforme segue:

A AC analisa materiais empíricos, orais e contextuais, considerando também as realizações entonacionais e o uso de gestos ocorridos durante o processamento da conversação. Expressões faciais, entonações específicas, um sorriso, um olhar ou um manuseio de cabeça corroboram com a construção do sentido do enunciado linguístico que está sendo proferido, ou, ainda, podem substituir um enunciado linguístico no processo interacional face a face.

Desse modo, podemos afirmar que a linguagem verbal e não verbal atua de forma colaborativa e complementar, exercendo, por sua vez, a função de estruturar as relações conversacionais e auxiliando os interlocutores na construção de sentidos em suas argumentações na interação.

Do ponto de vista da autora (2004, p.70) “o início dos estudos em Análise da Conversação Etnometodológica (doravante ACE) aconteceu na década de 1960, com a publicação dos trabalhos de Garfinkel, Sacks, Schegloff e Jefferson”. Essa vertente, de linha sociológica, que recebeu contribuições de outras disciplinas, possuía o objetivo de descrever e dar ênfase nas estruturas da conversação institucionalizada em vez de interpretá-las de acordo com o contexto situacional. Foi a partir da década de 1970 que surge a AC, como uma nova vertente de estudos que se desvincilhou do modelo da ACE, uma vez que essa vertente teórica valoriza as análises de estruturas linguísticas em prejuízo de outros aspectos. Em contrapartida, a AC visa a contribuir com as análises da conversação sob um panorama sociocultural, integrando o contexto situacional, a interação e a cooperação entre os falantes nas ações ocorridas no dia a dia.

A fim de consolidar uma das premissas da Análise da Conversação, citamos um dos precursores dessa linha metodológica no Brasil, Marcuschi (2003, p.8), ao postular que “a AC estabeleceu desde o início sua preocupação básica com a vinculação situacional e, em consequência, com o caráter pragmático da conversação e de toda a atividade linguística diária”. Nesses termos, o nosso trabalho está ancorado na perspectiva teórica-metodológica da Análise da Conversação em relação de interface com a Linguística Forense, cujo objetivo será evidenciar as estratégias utilizadas pelos falantes para atenuar os atos ameaçadores às faces dos interlocutores no Tribunal do Júri.

Marcuschi (2003) explicita que o objeto de estudo da análise da conversação devem ser as conversas naturais baseadas em dados empíricos, isto é, sem a artificialidade de textos já produzidos como em novelas, peças de teatro, talk shows, entre outros.

Dessa maneira, o *corpus* desse trabalho, obtido em sessões do plenário do Tribunal do Júri, justifica-se por serem conversas reais, ocorridas sem a manipulação de dados. Importante notar que a transcrição dos áudios foi realizada conforme as normas do Projeto NURC/SP.

A propósito dos cuidados na hora de executar a transcrição, Marcuschi (2003) recomenda que ela deve ser clara e respeitar o modelo de transcrição adotado pelo analista, nos quais os sinais e símbolos utilizados devem servir para indicar os termos ou os elementos que o analista quer promover em sua análise.

Desse modo, podemos concluir que uma boa transcrição é aquela onde o analista visa a atingir os objetivos de sua pesquisa. Ainda sobre esse tema, Marcuschi (2003, p.9), postula que “não existe a melhor transcrição. Todas são mais ou menos boas”. Esse alerta reforça os cuidados que os analistas devem ter ao escolher o método de transcrição dos dados coletados.

Nas próximas seções deste trabalho, abordaremos as estratégias argumentativas encontradas no *corpus* e apresentaremos suas principais funções linguísticas na construção da interação conversacional dentro do contexto jurídico.

#### 4 ESTRATÉGIAS ARGUMENTATIVAS INTERACIONAIS

Quando procuramos ser assertivos e ter sucesso na interação comunicativa, estabelecemos estratégias para alcançar o nosso objetivo inicial. Nessa análise, abordaremos algumas estratégias linguísticas que evidenciam esses recursos nas interações conversacionais face a face. Iniciaremos nosso rol de recursos argumentativos abordando brevemente os marcadores conversacionais, daqui por diante MCs.

Sobre eles, a autora Dionísio (2004, p. 88), pontua que “são traços característicos da fala e que podem expressar itens não-lexicalizados (“uhum”) e expressões estereotipadas sinalizadoras de convergência (“é exato”, “sim”, “certo”)”. Esses recursos utilizados pelos falantes possuem, principalmente, a função de atuarem como articuladores argumentativos interacionais ou interpessoais, quando administram os turnos conversacionais. Já quando atuam com a função de organizadores do texto durante a interação conversacional, eles são caracterizados como ideacionais.

Destacamos que na interação verbal existem alguns tipos de MCs que, de acordo com a sua posição no texto, revelam maior ou menor grau de envolvimento dos interlocutores em uma situação real de fala.

Nessa linha de ação, Galembeck (1999, p.175) destaca o papel dos marcadores de rejeição (“que eu saiba”, “não sei se...”, “se não estou enganado” e outros semelhantes), os de indeterminação do sujeito (“dizem”, “falam”, “diz-se”) e impessoalidade do sujeito (“é possível que”, “parece que” “é provável”), que demonstram, de forma geral, o distanciamento do locutor, portanto, esses marcadores são utilizados quando não se quer comprometer ou assumir o que foi dito na conversação. Podemos declarar que esses marcadores, em grande parte de suas ocorrências, possuem a função de preservar a face do interlocutor diminuindo as chances de respostas desfavoráveis na interação.

Em contrapartida, o referido autor também nos apresenta os marcadores que denotam o envolvimento do locutor, que são os marcadores de opinião (verbos de opinião, geralmente na primeira pessoa, “acho”, “creio”, “suponho”, “vejo”, “noto” e semelhantes; a paráfrase e a correção (que servem para reforçar ou reiterar pontos de vista já emitidos pelo locutor). Esses marcadores, de alguma forma e dependendo do contexto, auxiliam a preservação da face na interação verbal.

Vejamos o exemplo:

L1: Como foi o seu jantar, ontem?

L2: *Então né... o jantar ... é... foi bom... mas...*

Podemos notar que o diálogo entre as interlocutoras ocorre de forma natural e o tema central é o encontro romântico em que uma delas participou na noite anterior à conversa. Percebe-se que L1, mesmo realizando uma pergunta direta, não consegue obter uma resposta adequada, pois o objetivo era saber como foi o encontro romântico da amiga e não o jantar propriamente dito.

Por certo, o que ela obteve foi uma resposta evasiva de L2, em que o destaque foram os marcadores conversacionais que, neste caso, tiveram a função geral de desenvolver a conversa, ligando os falantes envolvidos na interação atuando, dessa forma, como organizadores do texto, conforme pontua Castilho (1989, p. 273-274), quando descreve sobre os marcadores conversacionais.

Ainda sobre a resposta fornecida por L2, Galembeck (1998, p. 160), destaca o papel do marcador, *mas-prefácio*, como um recurso que possui efeito contrastivo, ou seja, denota uma relação de dualidade, de oposição na fala dos interlocutores (*bom X mas*), o que pode ser claramente notado no exemplo ilustrado acima.

Quando L2 responde utilizando os marcadores “*então né...*” “*é...*”, nota-se o interesse dos interlocutores em estruturar a conversa por meio dos recursos de coesão e coerência, conforme postulam Furlan e Burgo (2015, p. 80-94).

Os MDs são elementos que exercem fundamental papel na organização da fala, principalmente devido ao seu caráter pragmático, o que lhes confere a função de organizador textual, sendo um dos responsáveis pela coesão e coerência do texto falado, contribuindo para que a fala não seja um amontoado de frases sobrepostas, mas sim, para que exista uma conectividade entre elas. Eles estruturam o texto, fazendo com que ele não seja simplesmente uma construção verbal cognitiva, mas também uma organização interacional, ou seja, produzida por uma série de recursos implícitos provenientes de um processo de negociações e trocas.

De acordo com a resposta de L2, podemos ainda classificar, do ponto de vista de Grice (1975, p.7), que a interlocutora ao responder L1, fere a máxima de quantidade pois não fornece a informação de forma suficiente quanto deveria e, fere ainda, a máxima de modo já que não foi clara e objetiva em suas respostas.

Salientamos que não é objetivo desse trabalho adentrar demasiadamente à Pragmática e nem detalhar às máximas de Grice, porém para explicar um dos papéis dos marcadores conversacionais, foi necessário conceituar superficialmente às máximas de quantidade e de

modo para melhor compreensão do assunto. Indicamos verificar a obra do autor para conhecer mais sobre o Princípio da Cooperação de Grice.

Os autores Galembeck e Carvalho (1997, p. 831-847) assinalam que os marcadores conversacionais têm como função estabelecer as relações interpessoais e o envolvimento entre os interlocutores, além de situar o tópico da conversação. Além disso, destacam que os MCs se dividem em três turnos e classificam-se em iniciais, mediais e finais, como veremos a seguir.

Os iniciais, como o próprio nome diz, caracterizam o início ou a tomada de turno. Os exemplos mais usuais são: “não”, “mas”, “acho que”, “não é assim”. Quanto aos MCs mediais, que são responsáveis pelo desenvolvimento do turno, os mais utilizados são o “né?”, “sabe?”, “entende?”, advérbios, conjunções e alongamentos. E, por fim, os marcadores finais, que ressaltam a passagem implícita e explícita do turno dos interlocutores. A saber, esses marcadores têm também a função de monitorar a conversa entre os falantes na interação, já que são utilizados para verificar se o receptor está de fato “engajado” e “ligado” na conversa. Temos então, os exemplos: “né?”, “não é?”, “entendeu?”.

Sobre as funções e posições dos MCs, compartilhamos da conclusão de Marcuschi (1989, p.282), quando assevera que “a posição dos marcadores conversacionais não é fixa, devido ao seu caráter multifuncional, pois depende do contexto interacional a ser analisado”.

Dito de outro modo, podemos afirmar, a partir do exposto, que a utilização dos marcadores conversacionais aliado aos recursos de linguagens paralinguísticos, como os gestos, as expressões faciais (mímicas), a entonação, entre outras estratégias argumentativas, contribuem para que os interlocutores monitorem o ato conversacional e, dessa forma, previnam reações desfavoráveis, atenuando possíveis conflitos ou ameaças à suas imagens durante a interação face a face.

Na sequência, verificaremos as estratégias de relevo e como esse recurso pode ser utilizado para atenuar os atos ameaçadores às faces dos falantes.

#### 4.1 ESTRATÉGIAS DE RELEVO

No ato conversacional face a face, os interlocutores se preparam a todo instante para sustentar seus posicionamentos durante as trocas verbais. Para alcançar essa finalidade, iremos apontar mais um recurso argumentativo que auxilia para a manutenção, preservação ou arranhamo da face, ou seja, da imagem de seus interlocutores, que são as estratégias de relevo.

Antes de apresentar o conceito de relevo e seus desdobramentos no processamento de informação dos interlocutores, é necessário pontuar a posição de autores sobre o conceito de tópico discursivo e suas propriedades no texto falado.

De acordo com Jubran (2015, p.87), o tópico discursivo se define “como categoria abstrata e analítica, com a qual se opera na descrição da organização tópica de um texto”. Em outros termos, mas em conformidade com essa definição, o autor e pesquisador Travaglia (2006, p.53) resume o conceito, afirmando que “o tópico discursivo tem a ver com o conteúdo do texto”. Nesse sentido, podemos compreender que o tópico discursivo diz respeito ao assunto sobre o que se está falando no ato conversacional.

Somado a essa definição, o autor explicita que são propriedades do tópico discursivo: a concentração (caracterizada pelos traços de concernência, relevância e pontualização) e a organicidade. Travaglia (2006, p.54), argumenta que a organicidade atua como “um princípio organizador do discurso” o que significa dizer que há relações de interdependência nos níveis hierárquicos e sequenciais no discurso.

Realizada esta brevíssima abordagem sobre o tópico discursivo, a partir de agora, daremos continuidade na apresentação de estratégias utilizadas para atenuar os atos ameaçadores às faces dos falantes.

Partilhamos do conceito de Travaglia (2006, p.159), que define relevo como “o grau de saliência de determinados elementos em um texto, no desenvolvimento dos tópicos discursivos”. Desse modo, quando o produtor do texto faz o uso da estratégia de relevo, ele busca, na maioria das vezes, evidenciar ou ocultar alguns elementos em seu discurso com a finalidade de exercer o direcionamento do seu interlocutor na construção de sentido do texto.

Dessa forma, o produtor do texto normalmente aponta dois caminhos a serem seguidos, quais sejam:

a) Quando o produtor quer destacar, realçar, enfatizar esses elementos no texto para chamar a atenção do seu receptor, ele utiliza o recurso de relevo positivo, mais conhecido por proeminência;

b) Já quando o produtor do texto deseja ocultar ou minimizar a importância desses elementos no texto, temos o relevo negativo, também conhecido por rebaixamento.

Para ilustrar as razões de o produtor enfatizar ou ocultar os elementos de um texto, citamos os pressupostos de Travaglia (2006, p.160) quando afirma que:

O relevo é feito pelo falante por razões diversas, sobretudo por razões ideacionais/cognitivas, argumentativas e emocionais, com diferentes funções. O relevo, assim, estaria ligado à estrutura ideacional e interacional do texto.

Assim, no Tribunal do Júri, identificamos tanto a presença do recurso de relevo positivo quanto negativo, utilizado pelo promotor e defensor em seus discursos. Esse contraste entre realçar ou omitir algum elemento na fala é caracterizado como uma estratégia argumentativa própria dos operadores do direito quando defendem seus argumentos com a intenção de conquistar a opinião dos jurados.

Segundo Travaglia (2006), os relevos argumentativos, ideacionais e o emocional podem ser descritos com diferentes funções. Dessa maneira, pontuaremos de acordo com os pressupostos do autor as principais características de cada relevo.

No tocante ao relevo argumentativo, esse recurso será ativado quando o falante promover a relevância de aspectos de seu tópico (argumento) para se chegar à conclusão que o autor deseja.

Já para se obter o relevo ideacional, o produtor do texto deverá atribuir a pertinência a certas ideias ou perspectivas na configuração de seu tópico. Esse relevo está fortemente ligado à questão de direcionamento do receptor do texto, isto é, com a forma que ele deve compreender a informação. Nesse contexto, podemos concluir que os jurados, por sua função decisória no júri, são vistos, de certa forma, como um “alvo” a ser conquistado tanto pelo promotor quanto pelo defensor nas sessões do tribunal.

E, por fim, para ocorrer o relevo emocional, o falante, por alguma razão deve deixar transparecer em seu tópico, em sua relação com o interlocutor ou com ele próprio algum aspecto afetivo.

De fato, as ideias e os argumentos serão tratados em primeiro plano com o destaque necessário se o produtor do texto julgar que é importante, caso contrário ele atribuirá um papel menor a essa informação no conjunto final do texto.

Por fim, podemos dizer que a proeminência e o rebaixamento são opções de recursos do produtor do texto e são utilizados com mais ou menos intensidade dependendo da necessidade.

Concluimos, desse modo, que esses planos em que repousam os relevos ideacionais/cognitivas, argumentativos e emocionais podem atuar de forma conjunta ou isolada e sua ação no texto determinará o posicionamento do produtor do texto e como ele quer que seu interlocutor interprete e aceite o texto.

Falaremos mais adiante sobre alguns recursos de relevo mais utilizados pelos operadores do direito em seus discursos nas sessões do júri.

### 4.1.1 Recursos de relevo

Na atividade interacional, os falantes por seu turno, quando evidenciam em seus discursos a escolha de alguns elementos do texto, de forma intencional ou não, fazem o uso do relevo de proeminência ou de relevo de rebaixamento com o intuito de fortalecer suas argumentações.

Dessa forma, desenvolveremos esse tópico de modo a apresentar alguns desses recursos de relevo que foram identificados no *corpus* do trabalho.

Utilizaremos para embasamento teórico sobre esses elementos um dos trabalhos desenvolvidos por Travaglia (2006, p. 163), sobre a temática do relevo.

Ressaltamos que iremos abordar somente aqueles recursos que, na nossa análise, merecem destaque por se alinharem aos objetivos a que este trabalho se propõe.

Todavia, informamos que as análises dos dados, coletadas no plenário do Tribunal do Júri, serão pontualmente apresentadas e apreciadas no capítulo específico de análise e discussão dos dados.

#### 4.1.1.1. Entonação

O ambiente jurídico apresenta-se, fundamentalmente, institucionalizado por ser regido por doutrinas, procedimentos e regras. Por essa razão, os operadores do direito, muitas vezes, no exercício de suas funções utilizam a todo instante estratégias para obterem sucesso em suas argumentações.

A saber, a entonação é uma dessas estratégias por ser um recurso fônico muito utilizado pelos profissionais da Justiça. Temos no júri a presença desse recurso, especialmente em audiências com o depoimento de testemunhas, do próprio réu e na fase de arguição, em que o promotor e o defensor debatem suas teses abertamente para os jurados nas sessões de um tribunal.

O pesquisador Travaglia (2006, p.163) assevera seu ponto de vista sobre a entonação ao esclarecer que “observa-se que em alguns momentos o falante dá a um determinado trecho um contorno entonacional bastante particular, destacando-o dos demais...”.

Sobre essa afirmação, enfatizamos que a proeminência ou rebaixamento revelado pela entonação, de um ou vários elementos, ocorre de acordo com a conveniência do falante, ou seja,

ele pode aumentar ou diminuir a altura do tom de voz de acordo com aquilo que ele deseja ver intensificado.

#### 4.1.1.2 Altura da voz

Esse recurso, é sem dúvida, mais utilizado em parceria com a entonação. Podemos percebê-lo nas mais diversas situações nas quais há presença de negociação entre os interlocutores, especialmente quando um quer se sobressair em relação ao outro.

Observamos frequentemente esse recurso fônico no ambiente familiar, em momentos de descontração, como em bares e restaurantes e, talvez de forma mais exagerada em ginásios de esportes quando um torcedor não mede esforços para ser ouvido ele faz o uso desse recurso de forma exaustiva e exagerada. Verificamos, portanto, que ele está presente na maior parte das situações de convívio social dos falantes.

Semelhante a essas ocorrências cotidianas, notamos situação análoga no ambiente institucional forense, onde esse recurso é, de fato, muito observado.

Essa estratégia de relevo aparece, especialmente, nas fases do inquérito policial, que é um dos meios os quais a Justiça utiliza para averiguar a participação de uma pessoa em um ato ilícito ou até mesmo em crime. São comuns também em acareações e na oitiva de testemunhas e do réu no Tribunal do Júri.

No que diz respeito a esse recurso, Travaglia (2006, p. 164) assevera uma explicação fundamental entre a diferença sutil de entonação e altura de voz, quando afirma que “diferentemente da entonação, não há uma curva melódica, mas uma alteração significativa na altura da voz na extensão do segmento como um todo”.

Em conformidade com o que o autor diz, podemos compreender que a altura da voz se revela em duas situações:

a) Quando se quer destacar algo novo ou dar ênfase em alguma palavra ou trecho que julga ser importante, o falante faz uso do tom alto da voz;

b) Quando o falante quer rebaixar ou até mesmo “ocultar” algum trecho, o que acontece é o uso do tom baixo da voz (sussurro).

#### 4.1.1.3 Silabação

Outro recurso de relevo identificado no *corpus* foi o processo de silabação ou recorte silábico. Essa estratégia se estabelece pela relação de proximidade com a velocidade da fala.

Acompanhamos, no tópico anterior, uma sintonia semelhante quando apresentamos os recursos de entonação e altura de voz.

Nesse sentido, concordamos e seguimos os pressupostos de Travaglia (2006, p 177), quando afirma que “a separação das sílabas leva também ao aparecimento de um ritmo diferenciado de fala (mais lento), que contribui para a proeminência que o falante atribui a determinado elemento”. Dessa maneira, a silabação se caracteriza quando há a separação de uma ou várias sílabas com o propósito de marcar, ou seja, enaltecer uma parte dela que mereça destaque.

#### 4.1.1.4 Velocidade da fala

Nas relações interpessoais, frequentemente, realizamos trocas verbais e são nessas ações que, muitas vezes, ocorre o fenômeno da velocidade da fala mais acelerada ou lenta.

Podemos verificar essa mudança de ritmos em sessões do plenário do Tribunal do Júri, quando os promotores e defensores, no exercício de suas funções de acusar e defender, respectivamente, acabam por acelerar ou diminuir o ritmo da fala em determinados momentos com o objetivo de chamar a atenção dos interlocutores para alguns elementos em sua fala.

Buscamos novamente a referência de Travaglia (2006, p. 178), pesquisador renomado e com vários trabalhos publicados sobre o tema, que assevera a proximidade entre o recurso de silabação e a velocidade da fala por meio do seguinte argumento: “quando há o recorte silábico, há um ritmo especial da fala que contribui para a proeminência que temos ali”. Fica comprovado que o falante, ao fazer uso dos recursos fônicos de silabação e da velocidade da fala, promove o relevo de proeminência ao destacar certos elementos, chamando a atenção do interlocutor para o que julga ser o mais relevante.

Em resumo, podemos concluir que os recursos fônicos de entonação, altura de voz, silabação e velocidade da fala que foram abordados neste tópico realizam diversas funções, dentre os principais, desempenhar suas características próprias como elementos dentro de um tópico discursivo. Outro papel importante desses recursos é a orientação para determinar a direção do relevo, isto é, se a ocorrência será de um relevo de proeminência ou de rebaixamento na constituição do discurso dos falantes.

Por ora, encerramos as colocações sobre os recursos de relevo e passamos a discorrer sobre os principais aspectos da relação interpessoal e outros conceitos ligados diretamente às

estratégias de polidez, com a finalidade de atenuar os atos ameaçadores à face dos interlocutores na interação.

## 5 RELAÇÃO INTERPESSOAL

Sob o ponto de vista da linguista francesa Kerbrat-Orecchioni (2006, p.63), abordaremos os principais aspectos da relação interpessoal na interação comunicativa. De que forma os tipos de “distância” (relação horizontal e relação vertical) podem ou não contribuir para que a polidez linguística se realize no ato comunicativo.

Primeiramente vamos conceituar a relação horizontal e vertical, seguindo os pressupostos de Kerbrat-Orecchioni (2006), e num segundo momento iremos expor, sucintamente, como elas atuam na relação interpessoal dos interlocutores.

A respeito da relação horizontal, podemos dizer que sua atuação se encontra fundamentalmente na dimensão simétrica, isto é, não há uma relação direta e hierárquica de poder envolvida. Segundo a autora, essa dimensão é gradual pois nas relações interpessoais existem “graus” envolvidos e isso marca a existência de “distância” ou “proximidade” entre os interlocutores.

Desta feita, a função principal desse grau será determinar a relação de proximidade, familiaridade (o que permitirá a intimidade) ou o afastamento entre os interlocutores na interação.

A autora nomeou de “relacionemas horizontais” as unidades estabelecidas pelos interlocutores em suas relações interpessoais, quais sejam para marcar a distância ou proximidade (seja por meio de gestos, mímicas, postura corporal). Além desses marcadores não verbais, existem também os “dados paraverbais”, como o sussurro, o timbre da voz e a elocução. Por sua vez, podemos aceitar que o conjunto desses elementos, de forma conjunta ou isoladas, contribuem para instaurar um relacionamento de afetividade ou de afastamento.

Nesse conjunto também se encaixam as formas de tratamento, que a pesquisadora denomina de marcadores verbais, e que são utilizados rotineiramente em conversas cotidianas. Esses marcadores verbais, termo designado pela autora, possuem o poder de estabelecer relações de proximidade, por meio do uso do “você”, ou podem provocar o distanciamento nas relações, com o uso do pronome de tratamento “senhor”.

Em resumo, podemos concluir que a relação horizontal e seus relacionemas servem como indicadores para “aumentar ou eliminar a distância” na relação interpessoal.

Em contraste, temos a relação vertical descrita por Kerbrat-Orecchioni (2006, p. 69) da seguinte forma:

Quer a chamemos de “poder”, “hierarquia”, “dominação” ou “relação de lugares”, essa dimensão remete ao fato de que os parceiros em presença não são sempre iguais na interação: um dentre eles pode se encontrar numa “alta” posição de “dominante”, enquanto o outro está localizado numa “baixa” posição de “dominado”.

Por consequência dessa relação de poder, de hierarquia entre os interlocutores, a relação vertical é classificada como puramente dissimétrica, isto é, podem haver alternâncias de papéis dos parceiros nas relações interpessoais. Esse grau de desigualdade nas relações, na maioria das vezes, favorece potenciais conflitos interacionais.

Nessa mesma direção, a autora cita como relações dissimétricas as conversações entre adultos e crianças, médico e paciente, professor e aluno e outras relações institucionais.

Sob a perspectiva da relação vertical, a pesquisadora estabelece a existência dos taxemas de posição “alta” e os taxemas de posição “baixa” como forma de marcar posições dos interlocutores na interação face a face.

Segundo conceitua Kerbrat-Orecchioni (2006, p. 71), os taxemas de posição alta compõem os marcadores não verbais e paraverbais, e podem ser representados pelo jaleco do médico, a beca ou toga dos representantes da Justiça, a disposição dos assentos em uma reunião, a intensidade vocal, os olhares, as posturas, entre outros exemplos. Essas combinações evidenciam a relação de poder e hierarquizada envolvida nas interações.

É bom acrescentar que constatamos a relação hierarquizada no contexto forense não só com os interlocutores, mas também ao verificar a estrutura física do fórum onde são realizadas as sessões do Tribunal do Júri. Apesar de cada fórum apresentar dimensões territoriais específicas em relação ao seu prédio, a maioria obedece a uma formatação específica quando se trata do Tribunal do Júri, como exemplo a disposição do layout destinado ao juiz presidente da sessão, ao Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho de Sentença, plateia, réu(s) e demais serventuários da Justiça. Verificamos, portanto, que há uma forte relação vertical inclusive na estrutura física do Tribunal.

Em contrapartida, os taxemas de posição baixa são expostos por meio de combinações assimétricas. Como exemplo, a autora cita os pronomes de tratamento, que além de atuarem na relação horizontal, também participam da relação vertical. A relação do “você/senhor” expõe a existência da posição alta em contraponto com a posição baixa na construção da interação.

Sobre essas posições e, de forma bem sucinta, o que devemos compreender é que a alta posição será ocupada pelo interlocutor que se sobressair ou chegar a se impor ao seu par de interação nas trocas comunicativas.

Assim, concluímos da mesma maneira que a autora, quando afirma que a relação de dominação e dominado estabelecida pela relação vertical se concretiza de maneira dinâmica, ou seja: esse jogo, dependendo do contexto, pode ser modificado a qualquer tempo, e quem era dominado pode vir a ser dominante e vice-versa.

## 6 FACE

Em uma situação comunicativa, os interlocutores buscam atender o caráter harmonioso da interação, mas para que isso realmente aconteça devemos controlar as emoções para evitar situações potencialmente conflituosas na interação face a face.

Por situações conflituosas, entende-se sofrer ou ferir a face de seu parceiro de interação. Diante o exposto e, conforme pontua Galembeck (1998, p.1), na relação interpessoal interativa corre-se “o risco de expor o que deseja ver resguardado e, também, de não exhibir aquilo que deve ser colocado em evidência”. Desse modo, na situação conversacional, onde há esse jogo estratégico nos diálogos entre os interlocutores, o uso de recursos linguísticos para a preservação da face é visto como mecanismo fundamental para que esse ato conversacional sofra maior ou menor risco de desequilíbrio na situação conversacional.

Sabemos que um dos mecanismos para a preservação da face é a polidez linguística, e de acordo com Kerbrat-Orecchioni (2006), a polidez é um fenômeno linguisticamente pertinente cuja função é a de preservar o caráter harmonioso da relação interpessoal.

Partindo desse enfoque apresentamos a definição de face, conceito inicialmente proposto por Goffman (1967, p. 5) que a conceitua como “*The term face may be defined as the positive social value a person effectively claims for himself by the line other assume he has taken during a particular contact (...)*”<sup>2</sup>.

A grosso modo e em poucas palavras, face pode ser entendida como um produto social, portanto, dependente das ações e reações do comportamento de seus interlocutores que podem, a qualquer momento, monitorar e corrigir seus atos enunciativos com o objetivo de proteger sua imagem e obter o equilíbrio na situação conversacional.

Logo, para um falante não arranhar a face de seu parceiro, devemos atenuar os enunciados e fugir de situações que ofereçam risco à interação face a face.

A fim de explorar o conceito de face, apresentaremos o conceito proposto por Brown e Levinson (1987) de face positiva e face negativa e como esse estudo contribuiu para a polidez nas interações.

---

<sup>2</sup> Face pode ser compreendida como o valor social positivo que uma pessoa reclama para si mesma através daquilo que os outros presumem ser a linha por ela tomada durante um contato específico (tradução nossa).

## 6.1 FACE POSITIVA E FACE NEGATIVA

Os linguistas americanos Brown e Levinson (1987) complementaram os estudos de Goffman (1967), e propuseram duas noções distintas de face, ampliando o conceito e diferenciando face positiva e face negativa.

A face positiva está relacionada à necessidade de aceitação do indivíduo, o desejo de ser aprovado na atividade comunicativa e está ligada a construção da sua imagem. Nesse sentido, os atos que ameaçam a face positiva do ouvinte são as desaprovações, insultos e acusações. Em outro sentido, temos os atos que ameaçam a face positiva do falante, que são a autohumilhação e autoconfissões.

Em contrapartida temos a face negativa, que diz respeito ao desejo de autoafirmação e de não sofrer imposições, estando assim relacionada à reserva de território pessoal e à necessidade de ser independente. Os atos que ameaçam a face negativa do ouvinte são os pedidos, ordens e elogios, enquanto que os atos que ameaçam a face negativa do falante são os agradecimentos e a aceitação de ofertas.

Em síntese, podemos dizer que um mesmo ato pode aparecer simultaneamente em uma ou outra categoria, o que devemos observar é o seu maior ou menor grau de atuação/força de enunciação na interação face a face.

Uma outra perspectiva a respeito dos estudos de polidez linguística é a da pesquisadora Kerbrat-Orecchioni (2006, p.82). Antes de apresentar seus pressupostos, reafirma as contribuições incontestáveis dos estudos de Brown e Levinson sobre a teoria da polidez, mas por outro lado, deixa evidente uma crítica, salientando que existe uma ênfase demasiada a favor dos atos ameaçadores à face nas interações, os FTAs, em relação aos atos que valorizam a face, chamados por ela de FFAs.

Em linhas gerais e em poucas palavras, a autora explicita que deveríamos reivindicar uma maior atenção à polidez positiva, isto é, ao aspecto de envolvimento e solidariedade defendendo que a polidez não se limita a evitar a imposição.

Em outros termos, a autora propõe uma reflexão para o uso indiscriminado dos atos ameaçadores à face em razão aos atos valorizadores proporcionados pela polidez positiva.

Por consequência dessa releitura dos estudos de Brown e Levinson, a linguista apresenta, segundo sua perspectiva, dois tipos de polidez: a polidez negativa e a polidez positiva.

A polidez negativa possui caráter de natureza abstencionista ou compensatória e consiste em evitar produzir um FTA, ou seja, em abrandar sua realização por meio de algum

procedimento atenuador. A saber, se esse ato ameaçador à face (FTA) se refere à face negativa do ouvinte (ex: a ordem) ou à face positiva do destinatário (ex: a crítica).

Em contraste, temos a polidez positiva, que diferentemente da polidez negativa, possui caráter de natureza produtiva ou valorizador. Ela consiste em efetuar algum FTA para a face negativa do ouvinte (ex: um presente ao invés de uma ordem) ou da face positiva do destinatário (ex: um elogio para opor a um insulto).

Compreende-se então que os interlocutores podem, de acordo com os pressupostos de Kerbrat-Orecchioni (2006, p. 84-92), realizar diversos procedimentos linguísticos tanto de polidez positiva quanto negativa. Desse modo, iremos apresentar os procedimentos suavizadores verbais de polidez negativa, com quais os interlocutores podem fazer uso para atenuar uma ameaça potencial de conflito em uma interação.

Esses procedimentos descritos pela autora são divididos em substitutivos e acompanhantes. Em relação aos procedimentos substitutivos, consistem em substituir um enunciado mais direto; portanto, impositivo, por outro mais suave na interação face a face, como:

a) Forma Indireta ou Indiretividade: apresenta-se como um ato menos coercitivo para a realização de ordem por meio de pergunta ou asserção. É por meio dessa estratégia que se exerce, inicialmente, a polidez negativa ou compensatória.

Ex: Pergunta que equivale a uma reprovação (“Você não lavou a louça?”); confissão de incompreensão por crítica (“Eu não entendo isso muito bem”), entre outros;

b) Os desatualizadores modais, temporais e pessoais: desempenham a função de distanciar o ato dito como problemático (rude);

Ex: Com a função de desatualizadores temporais (agrupados em condicional; o passado com o pretérito imperfeito e o futuro) e desatualizadores pessoais (apagamento da referência direta ao(s) interlocutor(es) pelo uso da voz passiva, do impessoal ou do indefinido);

c) Os pronomes pessoais: Ex: o uso de “senhor/a” por “você”; emprego de “nós”\ “a gente”, de solidariedade ou modéstia, por “eu”, em caso de vitória (“Nós ganhamos” por “Ganhei”), ou por você, em caso de derrota (“A gente perdeu” por “Você perdeu”);

d) Procedimentos retóricos, como as figuras de linguagem, litotes, eufemismos, ironia, metáfora, entre outros, cuja função é criar a oportunidade de nos expressar de maneira mais delicada, evitando dessa forma cometer um ato ameaçador à face (FTA);

e) O tropo conversacional, em que o interlocutor finge dirigir um enunciado ameaçador a um outro que não é aquele a quem esse enunciado se destina.

Além dos procedimentos substitutivos, temos a atuação dos procedimentos subsidiários que também possuem o intuito de abrandar um FTA. Assim, nessa troca comunicativa, Kerbrat-Orecchioni (2006, p.87), classifica vários outros procedimentos suavizadores, que ela compara a “luvas de pelica que vestimos para bater nas faces delicadas de nosso parceiro de interação”.

Além disso, a autora postula outras formulações nas quais um ato ameaçador à face pode ser suavizado em uma relação comunicativa:

a) Fórmulas de polidez especiais, como “por favor”, “se for possível” ou “por gentileza”; essas expressões convencionalizadas em nossas relações operam um abrandamento quando utilizadas antes de um pedido;

b) Um enunciado preliminar (chamado de “pré” pelos analistas da conversação), como as interpelações, perguntas, convites e críticas. Observamos os exemplos em “Você tem um minutinho?”, “Posso te fazer uma pergunta indiscreta?”, “Você está livre hoje?” ou quando queremos abrandar uma crítica, como em “Eu posso te dar uma opinião?”. Essas fórmulas são bem-vindas e se ajustam, em sua maioria, antecedendo a um pedido;

c) Os pedidos de desculpa, quando enunciamos “Desculpa, você tem um lápis?” ou uma justificativa em “Esqueci de trazer meu lápis. Posso usar o seu?”;

d) Os minimizadores assumem também um papel de relevância ao desempenhar a função de reduzir a ameaça do FTA, como vemos em “Você pode me dar uma ajudinha?” ou “Eu posso te dar um conselhinho?”. O recurso do sufixo diminutivo “inho(a)” é o minimizador preferido dos falantes e mais comumente observado nas interações conversacionais;

e) Quando o sujeito da enunciação quer manter a distância do que foi enunciado, fornecendo um enunciado mais polido, são utilizados os modalizadores como “eu acho”, “me parece que...”, “tenho a impressão que...” entre outros. Esses recursos, de certa forma, auxiliam o interlocutor a suavizar seus discursos;

f) Os desarmadores, como o próprio nome diz, têm a função de amenizar, de “abrandar o enunciado” dito pelo interlocutor. Seu objetivo, portanto, é antecipar uma reação negativa do seu interlocutor na interação e, na medida do possível, tentar neutralizá-la, como nessa frase: “Espero que você não me interprete mal, mas...”;

g) Já os moderadores procuram tornar a troca verbal entre os interlocutores mais leve ou, nas palavras de Kerbrat-Orecchioni: eles são um tipo de “suavizante” que ajuda a “engolir a pílula do FTA” (p. 89). No dia a dia podemos verificar esses suavizantes em ação quando enunciamos: “Me traz alguma coisa pra beber, meu bem”, “Por gentileza, me passe o sal”, etc.

Desse modo, os moderadores, assim como os demais recursos de polidez negativa, atuam com o objetivo de garantir que a conversação se realize de forma bem-sucedida, minimizando o desequilíbrio ao longo de uma interação.

Desta feita, apresentamos de forma sucinta os pressupostos da linguista francesa sobre as manifestações linguísticas de polidez negativa. A autora afirma que esses recursos atenuantes são estratégicos, pois podem atuar de forma cumulativa, estando à disposição de seus usuários para “abrandar” a realização dos FTAs produzidos na interação.

Fora os recursos de atenuação, Kerbrat-Orecchioni (2006) revela que existem também um outro lado dos suavizadores, que são os agravantes. Sua função é de reforçar o impacto do FTA, e não de abrandá-lo. Sabe-se que mesmo com a existência desses procedimentos agravantes, a sua utilização é muito mais rara e marcada, pelo menos quando acompanham um FTA (p. 91).

Partimos agora a apresentar, de forma concisa, os procedimentos verbais de polidez positiva, ou seja, aqueles que apresentam um ato produtivo ou valorizador. Segundo a perspectiva de Kerbrat-Orecchioni (2006), eles consistem na produção de algum ato de caráter “antiameaçador” (FFA – do inglês *face-flattering acts*) para seu interlocutor, como acordo, oferta, convite, elogio, agradecimento, fórmula de boa convivência ou de boas-vindas.

O seu funcionamento, de forma geral, é mais simples que o da polidez negativa uma vez que os FTAs são minimizados ao passo que os FFAs são intensificados. Essa é a ideia central da polidez positiva.

Ainda de acordo com a autora (2006, p. 92), como via de regra, em uma situação real de fala devemos suavizar os atos ameaçadores e ao mesmo tempo reforçar os atos valorizantes de nossos parceiros de interação. Nesse sentido, existe a divisão em duas perspectivas acerca da polidez, quando apresentamos um valor com apreciação positiva: “O seu pudim está maravilhoso!”, ou com apreciação negativa: “Humm, o seu café está muito doce pro meu gosto”. Em geral, os autores que estudam as estratégias de polidez linguística buscam demonstrar que esses recursos devem ser utilizados quando há um alto potencial de risco de conflito e que podem desequilibrar a interação entre os interlocutores.

Em seguida, apresentamos a seção que trata sobre a Polidez Linguística, essa estratégia tão desejada pelos interlocutores, em especial, os que desejam atenuar suas argumentações nas interações.

## 7 POLIDEZ

A polidez linguística não se restringe apenas em atender normas de bom comportamento, já que essas regras estão imbricadas não só em uma cultura, mas também à língua de uma sociedade. Portanto, seus efeitos não devem ser considerados de forma isolada, pelo contrário, devem ser analisados de forma ampliada e contextualizada de acordo com as regras sociais e culturais de cada sociedade.

Antes de iniciar os estudos sobre as estratégias de polidez, é importante esclarecer a distinção entre o que vem a ser polidez linguística e atenuação. A primeira é mais ampla, geral já a segunda, a atenuação, permite mitigar um ato de fala ao ponto de enfraquecer sua força ilocutória, suavizando seus efeitos para o interlocutor.

Com o propósito de demonstrar a visão de outros teóricos sobre o recurso da polidez e atenuação, apresentamos os estudos de Briz (2013, p. 286), explica o seu entendimento sobre o assunto:

A atenuação é uma categoria pragmática, um mecanismo estratégico e tático (portanto, intencional), que se relaciona à efetividade e à eficácia do discurso, ao alcance dos objetivos na interação, além de se tratar de uma função só determinável a partir do contexto.

Sobre essa afirmação, podemos dizer que a atenuação se trata de um recurso linguístico estratégico de tal forma que o interlocutor, desejando preservar ou arranhar a face de seu parceiro de interação, fará uso dessas estratégias para alcançar seus objetivos comunicativos.

Dessa maneira, o engajamento dos interlocutores nas trocas comunicativas, dependendo da intenção de seus interlocutores na interação, pode acontecer de forma harmônica ou não.

Todavia, apresentamos os estudos realizados por Briz (2013), em que se destacam as três funções atenuadoras em um ato conversacional: a autoproteção, a prevenção e a reparação.

### 7.1 AUTOPROTEÇÃO

Segundo Briz (2013, p. 286) essa função atenuadora trata-se de uma estratégia para “velar por si mesmo”, para salvaguardar o “eu” (locutor), isto é, visa a não se responsabilizar ou minorar as responsabilidades ou, ainda, ser politicamente correto no momento de falar de certos temas, de certas pessoas ou de certas instituições. É a atenuação do falante.

Exemplo de autoproteção:

No excerto que segue, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva fala a respeito do andamento de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI):

*(...) depois que a CPI terminar o trabalho dela ela vai ter que mandar isso para o Ministério Público e o Ministério Público então vai... decidir o que fazer com o resultado... é importante lembrar que também não é a primeira vez que no Brasil ãhn ãhn tem uma CPI ou seja... nós gostamos muito de CPI e elas são feitas sistematicamente... e eu acho que... isso faz parte do jogo democrático... (...)*

No que concerne ao uso de “eu acho que”, em certas ocasiões, sua função de manifestar opinião deixa de ser predominante. Em alguns casos, seu papel é atenuar, preservar a imagem do locutor, como podemos observar no segmento acima, em que esse termo traduz uma opinião imbuída semanticamente de um valor ideológico e de um objetivo pretendido, porém, feito de forma um tanto sutil. (BURGO; STORTO; GALEMBECK, 2013, p. 301)

## 7.2 PREVENÇÃO

Na seguinte argumentação de BRIZ (2013, p.287) o recurso de atenuação de prevenção trata-se de uma estratégia para prevenir possíveis danos à imagem ou, ainda, problemas causados pela intromissão ou invasão do território ou espaço do outro. O atenuador adquire, frequentemente, um valor cortês.

Exemplo de prevenção:

*Não tenho certeza, mas pelo que parece Tina se casou porque está grávida... não sei... bem é só o que dizem por aí*

Nessa passagem, verificamos a ausência do envolvimento do locutor com o recurso de marcadores de afastamento “dizem por aí” (Galembeck, 1998, p.162), nas interações face a face. Dito de outra forma, utilizam-se meios para que não surja um problema, ou uma objeção com o interlocutor e assim consiga atingir a meta prevista. (BRIZ, 2013, p.287)

## 7.3 REPARAÇÃO

No campo da atenuação denominada de reparação por Briz (2013, p.286), ocupa-se de reparar uma ameaça à imagem do outro ou uma intromissão no território do interlocutor. Neste

caso, salvaguarda tanto o locutor (“eu) quanto o interlocutor (“tu”), frequentemente, por cortesia.

Exemplo de reparação:

F1: quando você geralmente visita seus familiares?

F2: ahn... pra ser since::ro... eu não os visito::... *isso é meio horrível né?*

Em um primeiro momento, ele anuncia que será sincero em sua resposta, porém, ao fazê-lo, talvez por perceber que sua declaração poderia ser vista de um modo desfavorável (não visitar sua família), emprega esse mecanismo de reparação, no sentido de amenizar o teor de sua assertiva. Ele utiliza uma pergunta retórica, feita pela *tag question (isn't it?)*, a qual tende a suavizar o que acabou de afirmar. (FURLAN; BURGO, 2015, p. 88)

Por sua vez, terminamos a apresentação das estratégias de preservação da face e de polidez e dessa forma passamos a seguir para a seção dos Procedimentos Metodológicos utilizados nesta pesquisa.

É interessante acrescentar que esclareceremos, portanto, a metodologia; os dados de pesquisa e o método escolhido para as análises e discussão dos dados.

## 8 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Neste capítulo, apresentamos os procedimentos metodológicos da pesquisa e as técnicas utilizadas para a coleta, a transcrição e análise qualitativa dos dados nas sessões do plenário do Tribunal do Júri.

### 8.1 METODOLOGIA

O aporte teórico do nosso trabalho fundamenta-se nos pressupostos da Análise da Conversação em relação de interface com a Linguística Forense. O recorte feito no contexto institucional do Tribunal tem o intuito de apontar se houve o uso de estratégias de polidez pelos operadores do direito nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri.

### 8.2 O CORPUS - A SESSÃO DO JÚRI EM ANÁLISE

É certo que uma das características do Tribunal do Júri que mais se destaca é a sua duração. O julgamento que nos propusemos a analisar teve aproximadamente nove horas e o teor da denúncia foi a tentativa dupla de homicídio em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher ocorrido no dia 27 de outubro de 2016.

Importante destacar que antes de iniciar a coleta dos áudios nas sessões do júri, procuramos os promotores de justiça e os defensores públicos que atuam no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, na 1º vara criminal da comarca de Três Lagoas, e apresentamos o projeto de pesquisa com a finalidade de eles aprovarem a gravação dos áudios no tribunal. Após explicar os objetivos do projeto, eles elogiaram a proposta de pesquisa e informaram que as sessões são públicas e, portanto, não haveria nenhum impedimento jurídico na realização de gravações nas sessões do júri. O mesmo apontamento foi feito pelo juiz da comarca, que reagiu favoravelmente a coleta de dados no tribunal.

Salientamos que desde a apresentação do projeto de pesquisa ao juiz, promotores e defensores, não existiu nenhum problema significativo a ponto de dificultar a coleta de dados. Ao contrário, recebemos apoio incondicional dos operadores do direito e dos serventuários da justiça, que sempre estiveram dispostos a cooperar com o trabalho científico-acadêmico.

Outro ponto relevante da pesquisa que merece atenção é a submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). De acordo com a Resolução nº 510 de 7 de abril de 2016, que versa sobre a ética em pesquisa de ciências humanas e sociais. O nosso trabalho está amparado no item II, do parágrafo único do artigo 1º, dessa norma que considera:

(...) Parágrafo único. Não serão registradas nem avaliadas pelo sistema CEP/CONEP: I – pesquisa de opinião pública com participantes não identificados; II – pesquisa que utilize informações de acesso público, nos termos da Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011; (...)

Dessa forma, não houve necessidade de submeter o projeto de pesquisa em questão à análise do CEP, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Além disso, é de fundamental importância destacar que não iremos revelar os nomes dos operadores do direito (promotores de justiça e defensores públicos), nem do réu e das vítimas que participaram das sessões do Tribunal do Júri, a fim de preservar suas identidades.

Portanto, é indispensável reforçar que este trabalho não tem a finalidade de analisar a sentença da sessão do júri, expondo a condenação ou absolvição do réu, mas sim apresentar os recursos mais recorrentes de polidez e como eles são utilizados de forma a atenuar ou arranhar à face dos interlocutores na interação face a face.

Convém observar que nossa proposta é analisar pontualmente apenas as fases de debate, réplica e tréplica, em que o promotor de justiça e o defensor público desempenham de fato suas funções institucionais. Por sua vez, não serão analisados os demais ritos que compõem as fases de julgamento do Tribunal do Júri.

Registrada essa nota, e para fins de melhor compreensão, dividiremos o trabalho, apresentando inicialmente a denúncia dos fatos delituosos realizado pelo Ministério Público em 27 de outubro de 2016, dos quais foram explorados os crimes que resultaram no julgamento do Tribunal do Júri em análise. Na sequência, e ainda de acordo com a narrativa do Ministério Público Estadual, mostraremos a contextualização desse crime com o objetivo de conhecer os detalhes que culminaram na tentativa dupla de homicídio em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Imprescindível destacar que a denúncia dos fatos narrado pelo Ministério Público foram obtidos nos autos do processo e transcritos em sua integralidade.

Por fim, iniciaremos as análises qualitativas dos dados para verificar as formas de polidez empregadas no Tribunal para atenuar os atos ameaçadores à face dos interlocutores.

### **8.2.1 Denúncia dos fatos**

O Ministério Público Estadual, por seu Promotor de Justiça *in fine* assinado, com fulcro no art. 129, inc. I, da Constituição Federal e art. 24 do Código de Processo Penal, vem, perante V.Ex.<sup>a</sup>., oferecer

**DENÚNCIA** em desfavor de ((citou o nome do réu)), residente na Rua ((citou o endereço)), em Três Lagoas/MS; Pelo cometimento dos seguintes fatos delituosos:

**1º fato**

Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, em 13/10/2016, por volta das 00h20min, na residência localizada na Rua ((citou o nome da rua da vítima)) em Três Lagoas/MS, o denunciado ((citou o nome do réu)) por motivo fútil, mediante recurso que dificultou a defesa da vítima, em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, com emprego de arma de fogo, tentou matar ((citou o nome da vítima)) sua companheira, e ((citou o nome da mãe da vítima)), sua sogra, causando na primeira vítima, os ferimentos descritos no laudo de corpo de delito em anexo.

**2º fato:**

Consta também dos inclusos autos de inquérito policial que, em 13/10/2016, por volta das 00h20min, na residência localizada na Rua ((citou o nome da rua da vítima)) em Três Lagoas/MS, o denunciado ((citou o nome do réu)), por motivo fútil, mediante recurso que dificultou a defesa da vítima, em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, ofendeu a integridade corporal de sua companheira ((citou o nome da vítima)), causando-lhe os ferimentos descritos no laudo corporal em anexo.

**3º fato:**

Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, antes do dia 13/10/2016, em local ainda não esclarecido, o denunciado ((citou o nome do réu)), em desacordo com a determinação legal e regulamentar, adquiriu e recebeu 1 (um) revólver calibre .32 Long, marca Taurus, número de série 850574, bem como seis munições intactas de igual calibre, marca Aquila 32 S&WL, os quais foram utilizados na prática do primeiro fato.

### **8.2.2 Contextualização da denúncia pelo Ministério Público Estadual**

De acordo com o apurado, o denunciado mantinha com ((citou o nome da vítima)) relacionamento estável marcado por inúmeros episódios de agressões e ameaças, inclusive já haviam separado em data recente, mas reataram há aproximadamente três meses dos fatos.

Na data do ocorrido, o denunciado ((citou o nome do réu)) passou o dia ingerindo grande quantidade de bebida alcoólica e, quando confessou haver feito uso de cocaína a sua companheira, ((citou o nome da vítima)) então afirmou que não seria possível continuarem a conviver juntos e seria melhor se separarem.

Ato contínuo, descontrolado, impellido por motivo fútil, o denunciado começou a agredir ((citou o nome da vítima)) com murros no rosto enquanto esta amamentava a filha do casal, ou seja, em situação

em que as chances de reação desta eram reduzidas, provocando-lhe as lesões descritas no laudo de exame de corpo de delito em anexo.

Enquanto era agredida, ((citou o nome da vítima)) passou a gritar por socorro, ocasião em que sua mãe, ((citou o nome da outra vítima - mãe)), logo se apresentou para prestar-lhe auxílio, ao passo que o denunciado ((citou o nome do réu)) saiu para o quintal. Minutos após o denunciado retornou ao interior da residência, armado com um revólver, dirigiu-se à ((citou o nome da vítima)), que ainda estava com a filha do casal no colo, fazendo uso de recurso que dificultou sua defesa, acionou o gatilho do revólver por duas vezes, porém o projétil não expeliu. Em seguida, ((citou o nome da vítima)) saiu correndo para dentro da residência da frente de sua mãe, ocasião em que o denunciado ((citou o nome do réu)), que seguia em seu encalço, apontou a arma de fogo para a ((citou o nome da outra vítima - mãe)) e acionou o gatilho por duas vezes, novamente sem sucesso, razão por que esta última também adentrou ao imóvel.

Depois de frustrada as tentativas de disparos, com as vítimas já homiziadas no imóvel, o denunciado empreendeu fuga em sua motocicleta, porém logo em seguida foi abordado fortuitamente por policiais militares na rua com a arma utilizada no crime, quando então foi em flagrante.

Desta feita, o denunciado somente não conseguiu matar as vítimas ((citou o nome da vítima e da mãe da vítima)) por circunstâncias alheias a sua vontade, eis que, embora tenha acionado contra estas o gatilho de seu revólver, as munições, apesar de percutidas, não vieram a deflagrar.

De acordo com o narrado, o denunciado ((citou o nome do réu)) agiu impelido por motivo fútil, pois tentou ceifar a vida das vítimas tão-somente pelo fato de sua companheira afirmar que não mais pretendia conviver com ele após afirmar ser usuário de drogas. Segundo elucidado, o denunciado ainda praticou os delitos contra mulher por razões da condição do sexo feminino, em contexto de violência doméstica e familiar, bem como em razão de menosprezo à condição de mulher na presença de ascendente e descendente das vítimas.

Por fim, o denunciado ((citou o nome do réu)) fez uso de recurso que dificultou a defesa das vítimas porque as surpreendeu desprevenidas com sua ação, bem como atentou contra a vida de sua companheira enquanto esta ainda estava com o filho no colo, ou seja, com chances de esboçar qualquer reação reduzidas.

Ante o exposto, o Ministério Público denuncia ((citou o nome do réu)) como incurso, por duas vezes, nas sanções do art. 121, §2º, II, IV e VI, §2º-A, I e II, §7º, III, c/c art. 14, II, todos do Código Penal (1º Fato); art. 129, §9º c/c art. 61, II, “a”, do Código Penal (2º Fato); e art. 14 da Lei nº 10.823/06 (3º Fato), todos na forma do art. 69 do Código Penal, requerendo que, recebida e autuada esta, seja instaurado o devido processo penal, observando-se o rito estabelecido nos arts. 406/497 do Código de Processo Penal, ouvindo-se as testemunhas arroladas na sequência, prosseguindo-se o feito até final sentença de pronúncia e julgamento perante o Egrégio Tribunal do Júri”.

### 8.3 O MÉTODO

Com efeito, e de acordo com o objetivo do projeto, a análise dos dados se concentrará na fase dos debates orais, na réplica e tréplica do promotor de justiça e do defensor público. Na fase de debates orais, tanto o promotor quanto o defensor têm até uma hora e meia para argumentar sobre a denúncia do réu. Na réplica e tréplica os operadores do direito possuem cada um até uma hora para apurar algumas arestas provocadas na fase de debates e finalizar seus pontos de vistas apresentando as considerações finais ao Conselho de Sentença do Júri que julgará de fato o réu de acordo com os ditames da justiça.

Para as análises e discussões dos dados do trabalho, utilizamos as normas para a transcrição fornecidas pelo Projeto NURC/SP (Norma Linguística Urbana Culta de São Paulo).

Tabela 1 - Normas para transcrição

OCORRÊNCIAS	SINAIS	EXEMPLIFICAÇÃO
Incompreensão de palavras ou segmentos	( )	do nível de renda... ( ) nível de renda nominal...
Hipótese do que se ouviu	( hipótese )	( estou ) meio preocupado ( com o gravador )
Truncamento (havendo homografia, usa-se acento indicativo da tônica e/ou timbre)	/	e comé/e reinicia
Entoação enfática	maiúscula	porque as pessoas reTÊM moeda
Prolongamento de vogal ou consoante (como s, r)	::podendo aumentar para :::: ou mais	ao emprestarem... éh :::: ... dinheiro
Silabação	-	por motivo tran-sa-ção
Interrogação	?	e o Banco... Central... certo?
Qualquer pausa	...	são três motivos... ou três razões... que fazem com que se retenha moeda... existe uma... retenção
Comentários descritivos do transcritor	(( minúscula))	(( tossiu))

Comentários que quebram a sequência temática da exposição; desvio temático	-- --	... a demanda de moeda -- vamos dar essa notação -- demanda de moeda por motivo
Superposição, simultaneidade de vozes	[ ligando as linhas	A. na [ casa da sua irmã na B. sexta-feira? A. fizeram [ LÁ... B. cozinham lá?
Indicação de que a fala foi tomada ou interrompida em determinado ponto. Não no seu início, por exemplo.	(...)	(...) nós vimos que existem...
Citações literais ou leitura de textos, durante a gravação	“ ”	Pedro Lima... ah escreve na ocasião... “O cinema falado em língua estrangeira não precisa de nenhuma baRREIRA entre nós”...

Fonte: (PRETI, 2002)

#### OBSERVAÇÕES:

1. Iniciais maiúsculas: só para nomes próprios ou para siglas (USP etc.)
2. Fáticos: ah,éh, ahn, ehn, uhn, tá (não por está: tá? você está brava?)
3. Nomes de obras ou nomes comuns estrangeiros em itálico.
4. Números: por extenso.
5. Não se indica o ponto de exclamação (frase exclamativa).
6. Não se anota o cadenciamento da frase.
7. podem-se combinar sinais. Por exemplo: oh:::...(alongamento e pausa).
8. Não se utilizam sinais de pausa, típicos da língua escrita, como ponto- evírgula, ponto final, dois pontos, vírgula. As reticências marcam qualquer tipo de pausa.

Iremos, portanto, classificar e estabelecer relações entre as principais estratégias identificadas no *corpus* (marcadores conversacionais, as estratégias de relevo, o recurso de polidez e de face) nas interações envolvendo os operadores do direito, no caso, o promotor de justiça e o defensor público, em audiências do júri.

## 9 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS

A partir deste momento, apresentamos as análises e discussões dos dados obtidos a partir dos áudios coletados e transcritos de acordo com as normas do Projeto NURC/SP (2002) no Tribunal do Júri em Três Lagoas em 20 de julho de 2018.

### Excerto 1

No fragmento a seguir (excerto 1), o promotor de justiça inicia sua fala se dirigindo aos jurados e apresentando o contexto do crime que, na sua visão, não deve acontecer na sociedade atual.

*(...) a população diretamente atingida com ISSO é que responde... dá a resposta adequada... porque a gente sente isso na pele a gente não quer que isso aconteça... seja com nossos familiARES seja com nossos viZinhos nossos amigos nossos entes queridos... ENTÃO não POde permitir casos tão graves aconteçam como esse... felizmente não teve NADA MAIS LESIVO porque a.../felizmente a arma falhou... mas a conduta dele foi toda dirigida a atingir as vítimas (...)*

Ao descrever o fato delituoso, o promotor marca a própria opinião com a presença de verbos que indicam essa postura, conforme o trecho selecionado: “(...) *porque a gente sente isso na pele a gente não quer que isso aconteça... seja com nossos familiARES seja com nossos viZinhos nossos amigos nossos entes queridos (...)*”. Nesse sentido, Galembeck (1998, p.161), postula que esse envolvimento, na maioria das vezes, é reforçado “(...) pela necessidade de cada interlocutor marcar a própria presença (autoenvolvimento) nas situações de interação face a face”. Dessa maneira, o promotor marca a sua presença na construção do ato conversacional registrando o seu posicionamento ideacional.

Com efeito, observamos também a presença do pronome “a gente” atuando significativamente, com a finalidade de criar um sentimento de solidariedade e de pertencimento, resultando em um procedimento que substitui um enunciado mais direto e impositivo na relação comunicativa. Nesse caso, notamos a presença da polidez negativa, em que um ato ameaçador à face pode ser suavizado por meio do recurso de atenuação, uma vez que se trata de um assunto polêmico e esse abrandamento pode reduzir um possível questionamento no futuro.

Além disso, verificamos que no discurso do promotor houve a proeminência, ou seja, o destaque de certos elementos de natureza de focalização com a introdução de recursos fônicos de entonação verbal e altura de voz, verificado em “*ISSO*”; “*ENTÃO*”; “*NADA MAIS LESIVO*”. Esses elementos foram pronunciados em tom alto, assinalando uma ênfase, conseqüentemente, chamando a atenção dos interlocutores (jurados) e revelando de forma explícita a intenção na fala do promotor de direcionar a conclusão que ele deseja.

Outro recurso linguístico analisado foi o do marcador conversacional “*ENTÃO*”, muito frequente em conversas do dia a dia e que, geralmente, possui a função de estruturar a conversa e dar coesão e coerência ao assunto. Sobre esse recurso, Furlan & Burgo (2015, p.83-84) asseveram o caráter plurifuncional dos MCs e destacam que uma das finalidades “(...) se deve ao fato de ser conduzido sempre pelas estratégias de construção do texto interacional e, respectivamente, pelo efeito de sentido pretendido pelo falante (...)”. Desse modo, ele também age como um conector argumentativo e desempenha a função de monitorar a conversa entre os interlocutores, já que é utilizado, de forma geral, para verificar se o receptor está de fato “engajado” e “ligado” na interação.

É preciso considerar que embora o promotor não tenha citado explicitamente o nome do defensor público durante sua fala na fase de debates orais, podemos identificar que houve um ataque à face negativa do defensor à medida que o discurso “invade” e provoca um desconforto na interação conversacional. Por outro lado, existe também a presença da face positiva do promotor, pois ao argumentar, ele expõe a necessidade de ser aceito, isto é, deixa implícito em seu discurso o desejo de ser aceito na atividade comunicativa e de ter sua imagem aprovada pelos jurados.

Logo, é interessante ressaltar por meio desse “jogo de faces” que, em uma situação comunicativa, verificamos a exposição dos interlocutores, ora com a preocupação em atenuar ora em atacar seu parceiro de interação.

## **Excerto 2**

*(...) não tenho mais medo dele... pode liberar que não tem problema nenhum... contra a vontade da mãe e a... e a mulher que tinha um filho com ele... liberou... né?:::... tinha um cárcere privado e ameaça com uma faca... a juíza se comoveu e liberou ele... sabe o que aconteceu poucos meses depois?::: ((promotor bate na mesa demonstrando raiva)) ele voltou lá com UMA ARMA... né?... ATIROU... CON-TRA ELA:::... felizmente ela sobreviveu... MA:::TOU A MÃE... E ATINGIU DE RASPÃO NO FILHO... tenta você mesmo explicar... mesmo com o filho... não se importa com o filho... quarta-feira que vem esse é o julgamento que nós teremos que falar... a mulher perdoou né... semelhante ao que acontece hoje aqui (...)*

Na passagem “(...) *não tenho mais medo dele... pode liberar que não tem problema nenhum... contra a vontade da mãe e a... e a mulher que tinha um filho com ele... liberou... né?::.....*” tinha um cárcere privado e ameaça com uma faca... a juíza se comoveu e liberou ele (...), o promotor inicia sua narrativa expondo a denúncia de um caso semelhante ao que estava em julgamento e que também é um crime tipificado na lei como feminicídio, em que o agressor era companheiro da vítima e atentou contra a vida da companheira, a sogra e o filho do casal. Embora os crimes fossem parecidos por se tratar de violência contra a mulher, a autoria, porém, não era a mesma. Fica clara a intenção do promotor em aproximar os jurados do tema “feminicídio” e, com isso, obter uma linha de raciocínio mais eficaz para a conclusão que ele busca com a sua argumentação.

Na sequência, o promotor relata momentos cruciais para a defesa do seu discurso, conforme o trecho “(...) *ele voltou lá com UMA ARMA... né?... ATIROU... CON-TRA ELA:::.... felizmente ela sobreviveu... MA:::TOU A MÃE... E ATINGIU DE RASPÃO NO FILHO... tenta você mesmo explicar... mesmo com o filho... não se importa com o filho (...)*”. Nesse momento, o promotor chega a bater com força na mesa localizada em frente aos jurados. Assim, ao utilizar esse recurso paralinguístico ele demonstra o seu sentimento de ira ao recordar a denúncia do caso que será julgado no júri e, ao mesmo tempo, tenta provocar por meio de empatia esse sentimento nos jurados.

Nessa perspectiva, analisamos que além do recurso paralinguístico de bater na mesa, o promotor também faz uso de outros recursos fônicos, como a altura da voz, prolongamento de vogal e silabação, com a finalidade de enfatizar esses elementos em seu discurso.

Segundo Travaglia (2006, p.160) “o relevo marca como o produtor do texto representa os elementos constitutivos do texto, como ele propõe que o ouvinte represente o texto”. Desse modo, a união desses recursos promove o relevo positivo e colabora para a argumentação do promotor na condução do interlocutor, nesse caso, os jurados, a aceitar mais facilmente a tese da acusação.

É fundamental apontar que uma das estratégias que mais chamam a atenção nessa passagem é a altura de voz em parceria com a silabação. O uso articulado desses recursos pelo promotor determinou a proeminência de certos elementos em seu discurso. Dessa forma, concluímos que o promotor não atenua ou suaviza seu argumento, pelo contrário: ele age de forma contundente e, de certa forma exagerada, com o propósito de invadir a reserva íntima dos jurados arranhando suas faces.

Somado a esses recursos, pontuamos então que a face negativa dos jurados foi arranhada quando o promotor diz aos jurados “(...) *tenta você mesmo explicar... mesmo com o filho... não*

*se importa com o filho(...)*”. Essa ordem, expressa de forma direta sem o recurso atenuador, inviabiliza o uso de qualquer forma de estratégia de polidez no sentido de abrandar essa ordem, causando um desconforto na relação conversacional entre os interlocutores presentes na interação.

Por conseguinte, a postura do promotor em não adotar mecanismos de suavização ou de polidez resulta em um discurso diretivo e, de certo modo, coercivo com seu parceiro de interação. Nesse aspecto, compreendemos que esse cenário é potencialmente conflituoso e passível de gerar um desequilíbrio nas relações conversacionais, principalmente, quando há elementos que marcam uma relação de poder presente no discurso dominante do promotor direcionado aos jurados.

### **Excerto 3**

No excerto 3, o promotor, antes de se dirigir aos jurados, promove uma digressão, isto é, faz um desvio momentâneo do assunto em questão e resgata a história da Maria da Penha, uma mulher que sofreu durante anos violência doméstica praticada por seu companheiro.

*(...) essa luta dela de quase vinte anos pra conseguir a condenação de um cara que atirou nas suas costas e a deixou paraplégica e depois tentou matar ela e eletrocutar no banheiro... tá é um caso emblemático... mas isso quantas marias da penha nós temos diariamente que acontece no brasil?... e nós temos presente aqui hoje mais uma situação semelhante... que é.../ciclo de... a gente chama de ciclo de violência AONDE O HOMEM É O AGRESSOR... POR CIÚME POR POSSE POR SE ACHAR MAIS DO QUE A MULHER... AGRIDE... BEBE... AÍ... AGRI::DE VERBAL-MENTE... e aí naturalmente que a mulher TAM-BÉM reVIDa... ela não vai aguentar calada... né?... nesse caso inclusive porque/ela se irritou porque ela falou que ele usou maconha/cocaína... salvo engano maconha ou cocaína... que usou uma droga e ela não queria morar com uma pessoa que fizesse isso com uma filha (...)*

A estratégia do promotor ao lembrar o caso emblemático “Maria da Penha” teve como objetivo manter acesa a chama do tema “violência contra a mulher” na mente dos jurados afinal, o tema do júri era exatamente esse. O promotor aproveitou para lembrar aos jurados que em 2006 foi criada a Lei Maria da Penha, com a finalidade de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Diante desse contexto, de forma hábil e, de certa forma, intencional, o promotor promove o relevo positivo, de acordo com o trecho “(...) *a gente chama de ciclo de violência AONDE O HOMEM É O AGRESSOR... POR CIÚME POR POSSE POR SE ACHAR MAIS DO QUE A MULHER... AGRIDE... BEBE... AÍ... AGRI::DE VERBAL-MENTE... e aí naturalmente que a mulher TAM-BÉM reVida... (...)*”. Essa estratégia é verificada pela ênfase dos recursos de relevo como o tom alto e o recorte silábico de certos elementos em seu discurso, destacando-os dos demais.

Por consequência dessa exaltação do promotor, entendemos que a face dos jurados – segundo os pressupostos de Goffman (1967), que a conceitua como sendo “valor social positivo que cada pessoa reclama para si mesma através daquilo que os outros presumem ser a linha por ela tomada durante um contato específico” – foi arranhada, ou seja, a posição dos jurados como parceiros de interação sofreu deliberadamente a imposição dos argumentos do promotor.

Diante disso, em vez de usar os procedimentos de polidez negativa, amenizando os atos ameaçadores à face dos interlocutores, nesse caso os jurados, o promotor opta por arriscar e “expor o que deseja ver resguardado e, também, de não exibir aquilo que deve ser colocado em evidência” (Galembeck, 1998, p.1).

Contudo, cabe ressaltar que para se ter uma comunicação bem-sucedida, os interlocutores devem controlar as emoções para evitar situações potencialmente conflituosas na interação face a face.

Uma vez que a audiência do plenário do júri ia acontecendo e o promotor na fase de debates orais narrava os fatos de acordo com a denúncia feita pelo Ministério Público Estadual, notamos na passagem do excerto 4, que os atos ameaçadores à face estavam se sobressaindo em relação aos recursos de polidez linguística, conforme a análise abaixo.

#### **Excerto 4**

*(...) a ponto de agredir com o filho no colo SEM SE IMPORTAR... A PONTO DE IR BUSCAR UMA ARMA... E VOLTAR... porque se ele tivesse/continuasse a agredir... e respondesse por isso com soco... pontapé/podia... ELE FOI BUS-CA UMA ARMA... AH:::... SÓ PRA MOSTRAR... SÓ PUXEI O GATILHO... UMA ARMA MUNICIADA... QUE FELIZMENTE FALHOU.... AH::: FOI EM DIREÇÃO AOS PÉS... AH ENTÃO BELEZA NÉ?... NAQUELA BRIGA NERVOSO CHEGOU LÁ CHAMOU POR ELA E ATIROU NOS PÉ NÉ?... UHUM:::... TÁ DE BRINCADERA... SEM SE IMPORTA... ela falou por duas vezes que a criança caiu (...)*

Ao afirmar de forma enfática “(...)ELE FOI BUS-CA UMA ARMA... AH:::... SÓ PRA MOSTRAR... SÓ PUXEI O GATILHO... UMA ARMA MUNICIADA... QUE FELIZMENTE

*FALHOU... AH::: FOI EM DIREÇÃO AOS PÉS... AH ENTÃO BELEZA NÉ?(...)*”. O promotor sem receio expõe sua tese argumentativa e, conseqüentemente, arranha a face positiva do seu interlocutor ao dizer, explicitamente, e em tom muito alto para que todos no tribunal pudessem ouvir, que o réu atirou na vítima e que esse tiro não foi acidental. Nesse contexto, Preti (2002, p. 54) assinala que “a perda da face, em geral, pode levar a uma situação tensa e comprometedora da situação”. Assim, essa acusação além de arranhar a face do defensor, provoca um cenário de embate com chances reais de um conflito na interação face a face.

Durante a fala do promotor, verificamos a ocorrência de relevo positivo, pois é possível identificar um destaque especial a determinados elementos. O promotor faz uso de diversos recursos argumentativos como o recorte silábico, prolongamento de consoantes, tom de voz alto e de marcadores conversacionais, entretanto nossa análise se concentrará mais pontualmente nesses dois últimos recursos: tom de voz alto e marcadores conversacionais.

Ao longo de sua fala, o promotor parece estar motivado a direcionar os jurados, a convencê-los de sua argumentação, dessa maneira ele intensifica o tom de voz para “destacar uma informação nova, ou informação considerada fundamental pelo falante para a compreensão do que ele diz” (Travaglia, 2006, 164). Do mesmo modo, o promotor, ainda com tom alto de voz diz “(...) *AH:::... SÓ PRA MOSTRAR...*”, “*AH::: FOI EM DIREÇÃO AOS PÉS...*”, “*AH ENTÃO BELEZA NÉ?(...)*”. Constatamos que os marcadores, nesses casos, não lexicalizados, (AH...) atuam com a função de manter o turno do promotor, em outras palavras, de “estabelecer as relações interpessoais e o envolvimento entre os interlocutores além de situar o tópico da conversação” (Galembeck e Carvalho, 1997, p.831-847).

Examinamos também parte do segmento em que fica mais evidente a invasão de território pessoal do defensor, no trecho (...) “*NAQUELA BRIGA NERVOSO CHEGOU LÁ CHAMOU POR ELA E ATIROU NOS PÉ NÉ?... UHUM:::... TÁ DE BRINCADERA... SEM SE IMPORTA...* ela falou por duas vezes que a criança caiu...” (...). Nesse fragmento, tanto o defensor quanto os jurados sofreram um ataque direto a suas faces, haja vista que o promotor poderia ter empregado algum recurso saneador com o objetivo de minimizar esse conflito, porém ele preferiu um discurso mais impositivo e direto, arranhando a imagem do seu parceiro de interação.

Por fim, entendemos que o promotor arranhou a face do defensor ao não empregar formas de polidez para atenuar esse conflito interacional.

## **Excerto 5**

Na análise do trecho 5, o promotor apresenta aos jurados a prova de materialidade, isto é, a prova que consta no inquérito policial, e comprova que o réu foi identificado como o executor da tentativa de homicídio da esposa e da sogra.

*(...) então começarei a mostrar para vossas excelências... primeira prova que eu quero mostrar é a prova da materialidade... que é que isso ACONTECEU... QUE ELE/ É UMA TENTATIVA DE HOMICÍDIO PORQUE ELE PERCURTIU:::... ELE PEGO::: A ARMA E ATIRO::: A CONDUTA DELE COMEÇO UM ATO EXECUTÓRIO... UMA TENTATIVA NÉ:::... ELE COMEÇO UM ATO EXECUTÓRIO DE MATAR ALGUÉM... MAS ELE NÃ:::O MATO::: FELIZMENTE... PORQUE AS MUNIÇÕES FALHARAM (...)*

Com efeito, o que podemos notar é que o promotor deixou de empregar recursos atenuadores ou que minimizem uma situação vulnerável com seu interlocutor ao disparar sua tese declarando a culpabilidade do réu, como vemos no segmento “(...) ACONTECEU... QUE ELE/ É UMA TENTATIVA DE HOMICÍDIO PORQUE ELE PERCURTIU:::... ELE PEGO::: A ARMA E ATIRO::: (...)”. Nesses termos, entendemos que o promotor arranha a face negativa do defensor ao adotar um discurso pessoal e impositivo, na medida que acusa o réu de ser o executor da tentativa de homicídio duplo, uma vez que houve um prejuízo à imagem social do defensor.

Com a finalidade de demonstrar a importância de preservar as faces em uma interação social, evitando um possível desequilíbrio nas relações, apresentamos os pressupostos da pesquisadora Kerbrat-Orecchioni (2006, p. 80), que assevera seu ponto de vista assinalando que “a perda da face é uma falha simbólica que tentamos evitar, na medida do possível, a nós mesmos e aos outros”. No mesmo sentido, Koch (2016, p.81) postula um posicionamento semelhante a respeito da preservação da face “ao se dar conta de que disse algo que é ou poderia ser ofensivo à face do seu interlocutor ou que foi excessivamente categórico naquilo que disse, proceda imediatamente a um reparo, acrescentando ou inserindo expressões atenuadoras ou modalizadoras”.

Deste modo, compreende-se então, que novamente o promotor faz uso de um discurso mais direto e não emprega os recursos de polidez negativa de tal forma que arranha a face do defensor, desencadeando em uma relação interacional frágil, instável e desarmônica.

## **Excerto 6**

É possível observar no segmento analisado a preocupação do promotor em esclarecer aos jurados o entendimento do que vem a ser tentativa de homicídio de acordo com o contexto jurídico. A justificativa do promotor tem como princípio básico o foco na intenção do autor (réu), haja vista que atirar em direção a alguém, acertando ou não, já produz uma conduta criminosa.

*(...) se eu saio aqui na frente e passa alguém de moto mira e sai atirando uma ou duas vezes... bate na porta ou em outro lugar... MESMO SEM ACERTAR EM MIM... é tentativa aberta... não acerto em mim... é uma tentativa... OU SE ATIRA E FALHA::: É TENTATIVA... E A CONDUTA DELE FOI FEITA COM ISSO... e a tentativa o que/que POR CIRCUNSTÂNCIAS ALHEIAS À SUA VONTADE QUE NÃO SE REALIZO... porque não se realizo... porque a vítima/ah:: ah:: ... desculpe a munição falhou (...)*

No segmento selecionado “*(...) se eu saio aqui na frente e passa alguém de moto mira e sai atirando uma ou duas vezes... bate na porta ou em outro lugar... MESMO SEM ACERTAR EM MIM... é tentativa aberta... não acerto em mim... é uma tentativa... OU SE ATIRA E FALHA::: É TENTATIVA...(...)*” É preciso considerar que ao dar esse exemplo de tentativa de homicídio, o promotor emprega as estratégias cognitivos-conversacionais, conforme conceitua Koch (2016, p. 81), ao seguir as orientações da pesquisadora que indica que “ao perceber que seu interlocutor não o está entendendo devidamente, suspenda o fluxo da informação e repita, parafraseie, mude o planejamento ou insira explicações e/ou exemplos”.

Paralelamente a essa iniciativa, analisamos que o promotor fere a face do defensor, como vemos no fragmento “*(...) e a tentativa o que/que POR CIRCUNSTÂNCIAS ALHEIAS À SUA VONTADE QUE NÃO SE REALIZO... porque não se realizo... porque a vítima/ah:: ah:: ... desculpe a munição falhou... (...)*”. Para tanto, a pesquisadora Koch (2016, p.37) assevera que “a estratégia de preservação das faces manifesta-se linguisticamente através de atos preparatórios, eufemismos, rodeios, mudanças de tópico e dos marcadores de atenuação em geral”. Esses mecanismos de preservação da face são momentaneamente ignorados pelo promotor, que não se preocupa devidamente em manter em um bom termo a relação conversacional com seu parceiro de interação.

Observamos que o promotor, frequentemente, promove a proeminência em seus discursos e utiliza a estratégia de relevo do tom alto de voz em determinados elementos, a fim de realçá-los para os jurados.

Desse modo, quando o produtor do texto, nesse caso, o promotor de justiça, faz o uso da estratégia de relevo, ele busca, na maioria das vezes, evidenciar ou ocultar alguns elementos

em seu discurso, com a finalidade de exercer o direcionamento do seu interlocutor na construção de sentido do texto.

### **Excerto 7**

O fragmento 7 ilustra a fala do defensor público, que reconhece que o casal vivia uma relação familiar conturbada, porém não admite, de forma alguma, que o réu tenha cometido a dupla tentativa de homicídio. A tese do defensor é a de que o réu deve responder apenas pelo crime de violência doméstica e porte ilegal de arma, excluindo a pena a dupla tentativa de homicídio.

*(...) enfim ERA UM CASAL QUE VIVIA ÀS TURRAS... agora senhores jurados... o que eu vou colocar para os senhores... e eu queria que os senhores colocassem o dedo REALMENTE NA CONSCIÊNCIA É... ((defensor batendo na mesa onde estão os jurados)) COMO PODE O MINISTÉRIO PÚBLICO DIZER QUE TEVE CERTEZA QUE ELE TENTOU MATAR ELA... COMO PO::de SENHORES?... COMO PO::de?... NUM PO::de SENHORES... SE OS SENHORES SE RECORDAREM DO DEPOIMENTO DELA NA DATA DE HOJE QUE ESTÁ GRAVADO NO PROCESSO... ELA FOI CATEGÓRICA EM FALA:::... E EU ANOTEI A FRASE EXATA... EU ACHO QUE ELE NÃO QUIS ME MATAR:::....(..)*

No fragmento selecionado “(...) e eu queria que os senhores colocassem o dedo REALMENTE NA CONSCIÊNCIA É... ((defensor batendo na mesa onde estão os jurados)) COMO PODE O MINISTÉRIO PÚBLICO DIZER QUE TEVE CERTEZA QUE ELE TENTOU MATAR ELA... COMO PO::de SENHORES?... COMO PO::de?... NUM PO::de SENHORES... (...)”, o defensor apresentava-se, aparentemente, exaltado e irritado com as alegações ditas anteriormente pelo promotor de justiça, sobre o réu ter cometido as tentativas de homicídios. Verificamos que o defensor, assim como o promotor, utiliza o recurso paralinguístico de “bater” na mesa onde estavam os jurados com função de provocar uma reação de revolta e de indignação e, com isso, tentar convencer os jurados de que o réu não cometeu as tentativas de homicídios. Esse recurso, somado à estratégia de relevo de altura de voz, de repetição “COMO PODE” e de entonação auxiliam o defensor a marcar determinados elementos com objetivo de chamar a atenção dos jurados.

Notamos que o discurso duro e direto empregado pelo defensor arranha a face tanto dos jurados quanto do promotor, pois o defensor, ao dizer aos jurados para que “(...) colocassem o dedo REALMENTE NA CONSCIÊNCIA É... (...)” indica, de certa forma, caráter apelativo, apontando a direção que os jurados devem acolher na produção do sentido pretendido pelo

defensor. Essa ação provoca, de certo modo, uma limitação na avaliação dos fatos, por isso avaliamos que o defensor arranha a face negativa dos jurados, pois eles sofreram uma imposição, restringindo sua capacidade de ser independente. Nessa ótica, o defensor poderia ter adotado mecanismos de atenuação ou então reformular sua fala, suavizando o pedido e com isso, tornando-a mais adequada e menos ameaçadora.

Da mesma forma, analisamos que o defensor arranha a face positiva do promotor como vemos no excerto “(...) *COMO PODE O MINISTÉRIO PÚBLICO DIZER QUE TEVE CERTEZA QUE ELE TENTOU MATAR ELA... COMO PO::de SENHORES?... COMO PO::de?... NUM PO::de SENHORES... (...)*”. Segundo os pesquisadores americanos Brown e Levinson (1987), podemos considerar que a face positiva do seu interlocutor foi arranhada quando existe a presença de desaprovações, insultos e acusações. Foi exatamente nesse cenário de desaprovação que o defensor se utilizou para referendar sua tese argumentativa e refutar a do promotor.

Compreendemos então, que o defensor marca seu discurso promovendo o relevo positivo, ou seja, realça certos elementos direcionando o sentido pretendido por ele aos jurados. Por outro lado, ele ataca seus parceiros de interação, arranhando suas faces, quer dizer: o defensor por meio de um discurso direto, enfático e apelativo provoca um desequilíbrio na relação conversacional.

Nessa perspectiva, Kerbrat-Orecchioni (2006, p,92), assevera, em linhas gerais, que em uma situação real de fala devemos “suavizar os atos ameaçadores e ao mesmo tempo reforçar os atos valorizantes” de nossos parceiros de interação.

Assim, podemos considerar que se o defensor adequasse seu discurso ou utilizasse os recursos de atenuação de polidez, o resultado seria uma interação conversacional harmoniosa.

### **Excerto 8**

Nesse pequeno excerto retirado do corpus, coletado em uma audiência do plenário do Tribunal do Júri, no dia 2 de julho de 2017, conseguimos evidenciar a atuação do papel do recurso de entonação utilizado pelo promotor de justiça no momento do debate entre acusação e defesa.

*(...) BOM senhores JUrados, como já havia adiantado o ((citou o nome do defensor público)) tem esse DOM né, esse DOM de implantar uma semente de dúvida na cabeça dos julgadores e isso ele faz com MAestria (...)*

Nesse momento, o promotor de justiça estava na fase de réplica, ou seja, dentro da etapa do julgamento, no qual ele possui uma hora para desfazer mal-entendidos ou promover esclarecimentos aos jurados.

Foi nessa oportunidade que o promotor deu proeminência ao fazer uso do recurso de entonação no trecho “(...) *tem esse DOM né?... esse DOM de implantar uma semente de dúvida na cabeça dos julgadores e isso ele faz com MAestria... (...)*” para marcar pontualmente certos elementos, portanto, a motivação do relevo parece ser a ideacional/cognitiva, já que o promotor atribuiu pertinência a certas ideias na configuração de seu argumento (tópico).

A intenção do promotor era que os jurados percebessem a entonação aumentada por meio do tom de voz e com isso resultasse em uma atenção maior deles para o argumento do promotor. Podemos verificar que o promotor, ao citar o nome do defensor, ameaça à face negativa dele, pois invade o “território”, a reserva íntima do defensor. Fica caracterizado que não houve a preocupação em preservar a relação interpessoal, pois o promotor não se preocupou em empregar estratégias de polidez para atenuar os efeitos de ameaça à face, causando um impacto negativo para a interação conversacional.

Nas sessões do plenário do Júri, a entonação, em conjunto com outros recursos fônicos, como a altura de voz e velocidade da fala, é sabiamente utilizada pelo promotor e pelo defensor para sensibilizar, comover e provocar diversas reações tanto nos jurados quanto na plateia.

### **Excerto 9**

Para apresentar esse recurso em ação, observamos o exemplo a seguir retirado do nosso corpus, no Tribunal do Júri:

*(...) a lei não impõe critérios temporais para dizer que aquela conduta produziu aquele resultado e eu DESAFIO ELE doutor ((citou o nome do defensor)) A ME APARTEAR citando uma legislação que diga OLHA... pra conduta tá ligada ao resultado tem que haver um prazo máximo de um mês... (...)*

Na passagem acima, evidenciamos o recurso de altura da voz em atuação. Nessa ocasião, o promotor de justiça se utiliza da réplica, que é um ato formal dentro da etapa de julgamento, no qual ele possui uma hora para promover esclarecimentos aos jurados ou, como foi nesse caso, debater uma fala anteriormente produzida pelo defensor público.

Nesse excerto, podemos evidenciar a provocação realizada pelo promotor, por meio do trecho “(...) *aquela conduta produziu aquele resultado e eu DESAFIO ELE doutor ((citou o*

*nome do defensor)) A ME APARTEAR citando uma legislação... (...)” com o uso dos verbos desafiar e apartear. Nesse momento, o promotor cria um cenário de conflito, de desequilíbrio na situação interacional.*

Podemos classificar, dessa maneira, que se trata de um relevo positivo de natureza de injunção, em que o foco está na justificativa, na ação e no executante.

De forma direta e sem promover qualquer suavização, o promotor arranha a imagem positiva do defensor público, o que representa maior grau do relevo ideacional/cognitivo no tópico discursivo.

Além disso, temos a presença do marcador discursivo “*OLHA*”, que atua como prefaciador textual-interativo e marca o relevo positivo no excerto, pois indica a opinião do falante e ao mesmo tempo chama a atenção do interlocutor para o argumento que vem a seguir.

### **Excerto 10**

Como forma de traduzir a relevância da silabação como um recurso importante para as interações entre os falantes, iremos apresentar mais um exemplo retirado do *corpus* e que é aplicado ao contexto forense.

*(...) a Ú - NI - CA pessoa... que foi apontada né?... por todas as pessoas que foram ouvidas nesse processo foi o próprio acusado... E:::... a única pessoa que teria tido um desentendimento com a vítima nessa data do fato foi o acusado (...)*

Podemos perceber nesse trecho que o recurso de silabação promove o relevo positivo por meio do recorte silábico da palavra Ú - NI - CA.

A pronúncia dessa palavra, na fase de debates orais, foi realizada de maneira mais lenta com a clara intenção do promotor marcar pontualmente cada sílaba e dar ênfase a palavra Ú-NI-CA. Esse recurso aliado ao tom de voz alto nos mostra o quanto a autoridade da lei deseja ressaltar esse termo aos jurados, indicando que o acusado, sem sombra de dúvidas, havia se desentendido com a vítima na data do crime. O promotor, dessa forma, quer reforçar de forma enfática e inequívoca aos jurados que o réu foi a única pessoa que brigou com a vítima no dia do crime.

Temos, portanto, nesse excerto, a presença do relevo de motivação ideacional, pois o promotor ao destacar esse elemento demonstra que essa palavra deve ter relevância para a compreensão do que foi dito. Igualmente ocorre com a face arranhada do defensor, de forma indireta, pois o discurso do promotor desencadeou um ato ameaçador à face do seu parceiro de

conversação, ao utilizar com um grau de intensidade a palavra “única” que proporcionou uma exclusividade negativa ao réu, colocando-o na cena do crime.

### **Excerto 11**

*(...) ele teve perfurado os seus pulmões então querer romper o nexo causal e dizer não que a lesão foi insignificante ele morreu um ano e cinco meses depois do fato... dos disparos...isso é UM ABSURDO UM ABSURDO é uma tese defensiva e eu respeito é a posição do doutor ((citou o nome do defensor))... se os senhores entenderem COMO EU ENTENDO que a causa da morte está diretamente relacionada aos disparos (...)*

O marcador discursivo *ENTÃO* exerce a função de marcador esclarecedor pois visa resumir ou dar mais clareza a uma parte do discurso e também tem a função de marcador argumentador pois ocorre na argumentação contrária ao que foi dito anteriormente.

As funções do relevo, segundo Travaglia (2006, P. 196), podem ser: “ênfaticar; intensificar, marcar um valor especial, estabelecer contraste; reforçar um argumento; marcar importância para a estrutura ideacional/informacional; marcar o foco informacional”. Fica evidente essa ênfase com o uso repetido das palavras *UM ABSURDO UM ABSURDO*. Esse é o caso de relevo positivo por repetição.

A presença do marcador discursivo de opinião *COMO EU ENTENDO* é uma forma de se envolver, diretamente, na interação face a face. Esse recurso permite ao locutor assumir seus posicionamentos e faz com que os jurados compreendam que o que foi dito é verdadeiro e inquestionável, pois foi dito por uma autoridade que sabe o que está dizendo.

Sendo assim, evidencia-se o maior grau do relevo argumentativo, devido à importância atribuída pelo falante a aspectos de seu tópico (informação ou argumento), para se chegar à conclusão que ele deseja.

### **Excerto 12**

*(...) AGORA não foi uma pneumonia aspirativa causado por um longo tempo acamado porque que ele ficou acamado por conta do projétil por conta da lesão na coluna porque que ele tinha dificuldade em respirar por conta do projétil que atingiu os seus pulmões senhores É ÓBVIO que a conduta do acusado ela tá diretamente ligada ao resultado não tá relacionada apenas a pneumonia (...)*

O advérbio *AGORA* marca o relevo de proeminência e faz um contraste entre uma situação antiga com a situação atual.

O promotor utiliza a estratégia de resgatar pontualmente as ações sofridas pela vítima para relembrar aos jurados o real motivo da tentativa de homicídio cometida pelo réu, deixando claro que a pneumonia aspirativa não foi a causa da morte e, sim, os tiros que a vítima recebeu.

Neste fragmento, quando o promotor diz *senhores é óbvio que a conduta do acusado ela tá diretamente ligada ao resultado não tá relacionada apenas a pneumonia*, evidencia-se o maior grau do relevo ideacional/cognitivo, devido à pertinência atribuída pelo falante para a configuração de certas ideias ou perspectivas na configuração de seu tópico de um certo modo e não de outro.

No caso do *É ÓBVIO* analisamos o reforço do promotor no sentido de mostrar ao seu interlocutor que devido a escolha semântica da palavra óbvio ele não deve ter a menor dúvida de qual conclusão deve ter sobre o tema discutido.

### **Excerto 13**

*(...) ENTÃO não era razoável nessa circunstância ela ((citou o nome da ré)) e o irmão ((citou o nome do réu)) já DECIDIREM por si SÓS que poderiam dar fim ao cabo da vida do ((citou o nome da vítima))*

Nesse excerto, o promotor faz uso do marcador conversacional *então* com o objetivo de indicar a conclusão da sua ideia durante sua explanação. Esse marcador conversacional é conhecido como sequenciador tópico de ideias, pois permite ao locutor organizar localmente seus atos discursivos antes de iniciar um novo argumento.

Evidencia-se, desse modo, a estratégia de preservação da face do próprio promotor que neutraliza os atos ameaçadores que poderiam causar um desequilíbrio na interação conversacional.

### **Excerto 14**

*(...) esse crime foi arquitetado de uma maneira que a vítima teve suas chances de defesa reduzidas a senhora ((citou o nome da ré)) NÉ planejou orquestrou esse homicídio com o irmão dela com o senhor ((citou o nome do réu)) NÉ e prepararam o que nós chamamos de uma tocaia que é nada mais nada menos que uma qualificadora da emboscada (...)*

Nesse excerto, podemos evidenciar a provocação realizada pelo promotor, por meio do uso dos verbos *arquitetar, planejar, orquestrar e preparar*. Verifica-se a ameaça à face negativa do defensor público pois o promotor invade o “território”, a reserva íntima do defensor expondo de forma “negativa” os réus para os jurados.

Observamos também a presença do marcador conversacional *NE* que tem como função pragmática, a busca de aprovação discursiva dos falantes na interação conversacional.

### **Excerto 15**

*(...) e tem mais o SENHOR ((citou o nome do réu)) ele também é uma pessoa perigosa ele também havia assaltado residências feito reféns com arma de fogo tanto que hoje ele está preso tem duas condenações por roubo tem porte de arma e já disparou contra a própria tia (...)*

Nessa passagem, o promotor utiliza a estratégia de resgatar o passado dos réus para relembrar aos jurados que os acusados são pessoas perigosas para a sociedade e que não era a primeira vez que estavam cometendo uma infração penal perante a Lei.

Novamente o promotor em seu discurso arranha a face do defensor de forma a deixá-lo desconfortável na interação conversacional.

Notamos que o promotor fez o uso do recurso de polidez designado de tropo comunicacional ao dirigir seu discurso aos jurados quando de fato sua intenção era “mandar” o recado ao defensor, isto é, invadindo o seu território e ameaçando a sua face.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram analisadas, nesta pesquisa, as formas de polidez empregadas em tribunais para atenuar os atos ameaçadores à face dos interlocutores na sessão do plenário do júri da comarca de Três Lagoas.

Observamos a ocorrência de estratégias de polidez empregadas tanto pelo promotor de justiça quanto pelo defensor público, na fase de debates orais, desempenhando a função, em sua maior parte, de arranhar a face de seu parceiro de interação. Nessa perspectiva, é importante considerar que as estratégias de polidez mais utilizadas pelos operadores do direito foram os marcadores discursivos não lexicalizados e aqueles que possuem a função de marcadores de monitoramento, envolvimento do ouvinte e busca de aprovação discursiva.

Identificamos que as análises evidenciaram, em sua maioria, ameaça à face negativa dos interlocutores, seja dos jurados ou do defensor público, pois o promotor invade o “território”, a reserva íntima e provoca um desequilíbrio na relação interacional.

Verificamos que, na maioria dos excertos, não houve a preocupação em preservar a relação interpessoal, pois nem sempre o promotor empregou as estratégias de polidez para atenuar os efeitos do FTA, causando um impacto negativo para a interação conversacional.

Outrossim é que os recursos de relevo (as escolhas lexicais, a entonação, velocidade da fala, a repetição, parênteses, entre outros recursos), analisados isoladamente ou em conjunto auxiliaram o produtor do texto (o promotor de justiça e o defensor público) a enfatizar ou diminuir/ocultar a força ilocutória na construção do seu argumento.

Por fim, podemos concluir que embora os operadores do direito envolvidos na interação visem à uma comunicação bem-sucedida, notamos que para isso acontecer, os interlocutores devem controlar as emoções e evitar situações potencialmente conflituosas na interação face a face.

Contudo, cabe reforçar que para fortalecer a argumentação dos interlocutores envolvidos no ambiente forense, esses recursos somente terão sentido se analisados dentro do contexto conversacional.

## REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 6023: informação e documentação - referências - elaboração. Rio de Janeiro, 2018. 68p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 10520: informação e documentação – citações em documentos - apresentação. Rio de Janeiro, 2002, 7p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 14724: informação e documentação - trabalhos acadêmicos - apresentação. Rio de Janeiro, 2011. 11p.

BRASIL. Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008. **Do procedimento relativo aos processos da competência do Tribunal do Júri.** Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2008/lei/111689.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/111689.htm). Acesso em: 29 de abril de 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 3 de maio de 2018.

\_\_\_\_\_. **Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941.** Código de Processo Penal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del3689Compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689Compilado.htm). Acesso em: 3 de maio de 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 24 maio 2016. Seção 1. p. 44-46. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>. Acesso em: 3 de maio de 2018.

BRIZ A. A atenuação e os atenuadores: estratégias e táticas. **Linha d'Água**, São Paulo, v.26, n.2, p.281-314, 2013.

CAPEZ, Fernando. **Curso de processo penal** / Fernando Capez. – 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

COLARES, Virgínia. (Org.). **Linguagem e direito: caminhos para Linguística Forense** – uma homenagem a Malcolm Coulthard. São Paulo: Cortez Editora, 2017.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **CNJ Serviço: entenda como funciona o Tribunal do Júri.** Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/81520-cnj-servico-entenda-como-funciona-o-tribunal-do-juri>. Acesso em: 29 de abril de 2018.

COULTHARD Malcolm, COLARES Virgínia, SOUSA-SILVA Rui. **Linguagem & Direito: os eixos temáticos** [e-book]. Recife: ALIDI, 2015.

FURLAN, Michele Ester de Moura Campos; BURGO, Vanessa Hagemeyer. Marcadores discursivos em entrevistas com falantes nativos e não nativos da língua inglesa. **Guavira Letras**, Três Lagoas/MS, n. 21, p. 80-94, jul./dez. 2015.

GALEMBECK, P de T. Os marcadores conversacionais na fala culta de São Paulo (Projeto NURC/SP). *Revista Intercâmbio*. São Paulo, v6, 1997, p. 831-847.

GOFFMAN, Erving. **A representação do eu na vida cotidiana**. Tradução de Maria Célia Santos Raposo. Petrópolis: Vozes, 1985.

\_\_\_\_\_. **Interaction Ritual: Essays on Face-to-Face Behavior**. Garden City, N.Y: Doubleday, 1967.

GRICE, H.P. Logic and conversation. In: COLE, P.; MORGAN, J.L.(Ed.). **Syntax and semantics**. New York: Academic Press. 1975. v. 3. p. 43.

PINTO, J. P. Análise da Conversação. In: MUSSALIM Fernanda, BENTES Anna Christina (Orgs.) **Introdução à Linguística: domínios e fronteiras**, v.2– 4. ed. São Paulo: Cortez, 2004. Vários autores.

PRETI, Dino (Org.). **Interação na fala e na escrita**. Projetos Paralelos – NURC/SP, vol. 5. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2002.

PROFESSOREPITACIO. Imagem ilustrativa da composição do Tribunal do Júri. Disponível em: [http://professorepitacio.wikia.com/wiki/File:Tribunal\\_do\\_Juri.jpg](http://professorepitacio.wikia.com/wiki/File:Tribunal_do_Juri.jpg). Acesso em 3 de maio de 2018. il. color.

MARCUSCHI, L.A. **Análise da Conversação**. 5ª edição. São Paulo. Ática, 2003.

MARCUSCHI, L. A. Marcadores Conversacionais no português brasileiro: formas, posições e funções. In: CASTILHO, A. T. (Org). **Português falado culto no Brasil**. Campinas: UNICAMP, 1989, p.282.

MARTELOTTA, Mário Eduardo (org.). **Manual de Linguística**. 2.ed -- São Paulo: Contexto, 2011.

PINTO, Rosalice; CABRAL, Ana Lúcia Tinoco; RODRIGUES, Maria das Graças Soares (Orgs.). **Linguagem e Direito: perspectivas teóricas e práticas**. São Paulo: Contexto, 2016.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

TOMAZ, Kleber. Mãe de Isabella Nardoni lembra os dez anos da morte da filha: 'Aprendi a lidar com a dor'. **Portal G1 de Notícias**. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/mae-de-isabella-nardoni-lembra-os-dez-anos-da-morte-da-filha-aprendi-a-lidar-com-a-dor.ghtml>. Acesso em: 3 de maio de 2018.

TRAVAGLIA, L. C. O relevo no processamento da informação. In JUBRAN, C. C. A. S; KOCH, I. G. V. (orgs). **Gramática do português culto falado no Brasil: construção do texto falado**. Campinas: Editora da UNICAMP, p.167-215, 2006.

TRAVAGLIA, L. C. **Relevo e desenvolvimento de tópico discursivo**. Cadernos de Estudos Linguísticos, Campinas, SP, v. 48, n. 1, p. 53-70, 2006.

## ANEXO A - TRANSCRIÇÃO DA DENÚNCIA DOS FATOS

Audiência realizada no dia 20 de julho de 2018, na primeira Vara Criminal do Fórum de Três Lagoas.

Fase de debates orais - Promotor de Justiça - até 1h30 (um réu)

Cumprimentar vossas excelências as pessoas mais importantes nesse julgamento vossas excelências hoje decidirão que os fatos cometidos pelo acusado aqui devem ser responsabilizados e COMO deve ser responsabilizado pelo fato grave que cometeu... vossas excelências são pessoas de BEM::: ... honRADas... hoNEstas que foram escolhidas entre pessoas aqui de três lagoas para representar a sociedade... E aqui... é::: ... digo assim AQUI é a democracia mais direta pos-sí-vel... néh:: porque a gente pode reclamar às vezes de um político ou reclamar de um juiz... tribunal que soltou/liberou uma pessoa mas aqui não... AQUI na verdade o tribunal do júri é a democracia mais direta... a decisão de vossa excelência é soberana e esse processo aqui pode chegar ao supremo tribunal federal mas no máximo que pode anular é mandar pra outro júri e esse ainda mais soberano ainda porque os crimes que atentam contra a vida... tentativa de homicídio... homicídio quando atentam contra vida de alguém não é o juiz togado de carreira que faz é a própria sociedade diretamente através dos jurados porque aqui a gente não abriu/não entregou o estado... estado juiz a decidir isso aí... **a população diretamente atingida com ISSO é que responde... dá a resposta adequada... porque a gente sente isso na pele a gente não quer que isso aconteça... seja com nossos familiARES seja com nossos vizinhos nossos amigos nossos entes queridos... ENTÃO não PODE permitir casos tão graves aconteçam como esse... felizmente não teve NADA MAIS LESIVO porque a.../felizmente a arma falhou... mas a conduta dele foi toda dirigida a atingir as vítimas...** bom damos todo o respeito o trabalho de vossas excelências vindo o mês inteiro aqui deixando os seus afazeres né... mas é fundamenTAL pra fazer JUSTIÇA e vossas excelências JU-RA-RAM JULGAR DE ACORDO COM A CONSCIENCIA E OS DITAMES DA JUSTIÇA e é o que a gente vai pedir hoje justiça com relação a esse caso... é::: ... dito isso né::: ... falo também inicialmente da função do ministério público somos promotores de justiça é::: ... o ministério público é um órgão autônomo/independente e não tem a obrigação de vir aqui pedir a condenação... é::: ... pode sim pedir a absolvição a diminuição de acordo com as circunstâncias... né?... que a gente vai até fazer a aplicação nesse caso vai cuidar com isso né? mas o importante vossas excelências o ministério público não quer a condenação de um inocente o ministério público que é pago eu sou pago por vossas excelências e pela comunidade em geral pra cobrar os processos de roubo, furto, estupro... né estelionato no dia a dia fui eu que fiz a condenação e no dia de hoje a vossa excelência no tribunal do júri as vossas excelências que decidem... a gente é pago pela sociedade para defender ela nesse sentido e quem comete ATOS GRA-ves e que violam a nossa ordem de viver em sociedade seja responsabilizados até pra que eles não cometam mais aprendam com isso e a próxima geração em caráter reconhecido não faça até por uma questão de que podem ser punidos por fatos tão grave... já tá tão banalizado tanta coisa que parece que nós estamos aqui para discutir uma coisa tão grave como essa que até às vezes pode parecer não tão... é::: ... pode parecer não tão grave... é::: ... mas eventualmente... é::: ... tantas notícias de tragédias que... nem nem chocam mais né... a gente vê na tevê tantos assassinatos que nem chocam mais... Infelizmente há um número de pessoas que sofrem diariamente com violência né? sejam elas de diversas formas psicológicas... violências físicas né... e... e... a justiça e a lei tá aí pra proteger... e aí eu começo então falando então dessa função do ministério público ligado a isso também da própria função agora falando da questão da violência doméstica e da lei maria da penha que são contextos exatamente de violência doméstica de uma situação é de um ciclo de violência... violências né... ameaças psicológicas depois vem a física que nesse caso também antecedeu... tem boletim de ocorrência por isso já por lesões que eles eram/né que quando bebe ficava nervoso e aí extravasa o que

já tem dentro dele mesmo e aí já tem o ciclo de violência acontecendo e a ponto de chegar a uma tentativa de feminicídio... mas porque que existe toda essa proteção e quem já foi jurado no outro vai ter que ouvir de novo e os novos terão que ouvir... é importante é entender que estamos aqui é uma tentativa de

45 feminicídio matar mulher em um contexto de violência doméstica e aí parece às vezes nós homens de repente a pergunta... há porque precisa ter proteção::? ou mesmo a mulher porque tem que ter uma proteção especial? É por uma situação muito simples... porque eu como promotor... em cinco anos... por mais de cinco anos sabe quantos júris eu fiz de uma mulher que atentou contra um homem... dois... Sabe

50 QUAN::TOS EU FIZ né... de homens que atentaram contra mulheres... é dois por mês... no MÍNIMO... ESSE MÊS inclusive vossas excelências tem que saber que QUARta passada que nós fizemos agora foi uma tentativa de feminicídio com uma foice um homem com uma foice agrediu uma mulher... hoje com um revolver que falhou e quarta que vem... quarta que vem... um caso famoso aqui em três lagoas também que... o rapaz foi preso com sequestro e ameaça com faca mas na audiência de conciliação sabe o que a mulher disse... NÃ::O não tenho mais medo dele... pode liberar que não tem problema

55 nenhum... contra a vontade da mãe e a... e a mulher que tinha um filho com ele... liberou... né::: ... tinha um cárcere privado e ameaça com uma faca... a juíza se comoveu e liberou ele... sabe o que aconteceu poucos meses depois::? ((promotor bate na mesa demonstrando raiva)) ele voltou lá com UMA ARMA... né... ATIROU... CON-TRA ELA::: ... felizmente ela sobreviveu...MA:::TOU A MÃE... E ATINGIU DE RASPÃO NO FILHO... tenta você mesmo

60 explicar... mesmo com o filho... não se importa com o filho... quarta-feira que vem esse é o julgamento que nós teremos que falar... a mulher perdoou né... semelhante ao que acontece hoje aqui... ele volta lá e faz uma coisa desse nível... e mais na outra quarta de novo... uma outra... outra tentativa de feminicídio... veja... não foi nem marcada que mês de março... mês da mulher a gente marca feminicídio... sem marcar/som ajuste nenhum são QUA::TRO feminicídios um atrás do outro esse

65 mês... QUA-TRO... entenderam porque tem que ter proteção? Porque infelizmente... infelizmente existe uma cultura impregnada dessa possibilidade do homem que é um elemento possessivo ciumento e agressivo... achar que é dono e BA::te... MO::RREM uma mulher a cada treze... desculpe a cada treze horas né... então na verdade por dia dá... na verdade a cada duas horas morrem uma mulher no brasil... UMA MULHER... desculpe uma a cada três horas que dá mais ou menos duas né... uma cá/cada duas

70 horas... MAIS DE CINQUENTA POR CENTO MORREM... NO AMBIENTE FAMILIAR... MAIS DA METADE POR PESSOAS FAMILIARES PRÓXIMAS E TRINTA E TRÊS POR CENTO PELOS SEUS COMPANHEIROS OU EX-COMPANHEIROS... se é que precisa alguma coisa a mais... isso eu tô falando de MO::RTE... VIOLÊNCIA... VIOLÊNCIA nem dá pra contar... violência é bater...agredir... ameaçar... no brasil não dá nem pra contar é por minuto... daí né... A CADA DOIS MINUTOS... CINCO

75 MULHERES SOFREM AMEAÇA OU LESÕES... a cada dois/nesse tempo que nós estamos aqui/falando aqui cinco mulheres já foram agredidas na média no brasil... Isso é pesquisa... é estatística... Precisamos ou não precisamos de proteção? Precisamos... O CA:SO EMBLEMÁTICO NO BRASIL que chegou a esse ponto o caso maria da penha ou lei maria da penha que felizmente realmente veio mudar um pouco a cultura porque agora se o cara realmente fez isso pode ficar preso/fica preso... não é

80 admitido cesta básica né... tem uma coercitividade maior com a medida de proteção né... não tem desculpa pra ser preso... O caso maria da penha é emblemático... ela era formada em farmacêutica em um mil novecentos e sessenta se formou em farmacêutica... e:: no Ceará... uma situação bem né... naquela época uma mulher conseguir se formar já era uma vitória né... ela foi pra são Paulo fazer o mestrado... CONHECEU O MARIDO TAMBÉM fazendo mestrado em são paulo... CASARAM...

85 começaram a ter filhos... no segundo filho a atitude dele começou a mudar... começou a agredir ela com ameaças e violências psicológicas sempre começa assim... né... e depois começou a agredir ela fisicamente ela não o perdoou naquela época e começou a denunciar ao ponto que em um mil novecentos e oitenta e três ele atirou nela deitada nas suas costas... e ela ficou para-plégica... ela passou por várias cirurgias no hospital e quatro meses depois... não se descobriu imediatamente que foi ele...

90 quatro meses depois ela voltou pra casa... pra quem cuidar dela? ... o agressor... e ela cadeirante... e ele continua:: agredir ela... a ponto de novamente uma tentativa agora ela tomando banho ele tentou eletrocutar ela... no banheiro... aí ela foi salva... mesmo naquela época em oitenta e três conseguiu se

afastar do lar... começou a saga dela para conseguir a punição dele... foi condenado no tribunal de um lado de outro sabe quanto tempo depois ele começou a cumprir a pena... chutem aí... DEZENOVE ANOS E SEIS MESES DEPOIS... DEZENOVE ANOS E SEIS MESES DEPOIS ele começou a cumprir a pena... nessa luta dela então de oitenta e três né... lá em noventa e pouco que conseguiu ele ser preso pela primeira vez... dezenove anos depois... nesse meio tempo ela conseguiu escrever um livro chamado "sobrevivi e posso contar" teve uma petição na corte interamericana de direitos humanos né... que::: da OEA... aonde ela peticionou e::: pela omissão e::: no trato de violência doméstica o brasil foi condenado como órgão/ como país negligente... omissão à violência doméstica e em função disso foram incidências somados a números alarmantes veio finalmente a lei maria da penha para homenageá-la... essa luta dela de quase vinte anos pra conseguir a condenação de um cara que atirou nas suas costas e a deixou paraplégico e depois tentou matar ela e eletrocutar no banheiro... tá é um caso emblemático... mas isso quantas marias da penha nós temos diariamente que acontece no brasil? E nós temos presente aqui hoje mais uma situação semelhante... que é.../ciclo de... a gente chama de ciclo de violência AONDE O HOMEM É O AGRESSOR... POR CIÚME POR POSSE POR SE ACHAR MAIS DO QUE A MULHER... AGRIDE... BEBE... AÍ... AGRI::DE VERBALMENTE... e aí naturalmente que a mulher TAM-BÉM reVida... ela não vai aguentar calada... né... nesse caso inclusive porque/ ela se irritou porque ela falou que ele usou maconha/cocaína... salvo engano maconha ou cocaína... que usou uma droga e ela não queria morar com uma pessoa que fizesse isso com uma filha... E AÍ ela se irritô::: ... E AÍ começo a discussão::: ... E AÍ::: ... A DISCUSSÃO... pra vossas excelências entenderem o que aconteceu... depois eu vou para os fatos... mas SÓ pra contextualizar por-que que é im-por-TAN-te a proteção:: né::: ... da violência doméstica e da mulher... porque é sis-TÊ-mico INFELIZMENTE... né... além do que o inverso também é verdadeiro... QUAN:::DO UM HO:::MEM É::: A MEAÇADO::: agredido... pode acontecer... raramente acontece... mas acontece... como falei... dois casos que já enfrentei... da mesma forma é também um homicídio... vai responder... mas porque essa proteção especial... porque é um problema crônico no brasil... explicado pelo caso da violência doméstica da lei maria da penha que eu contei uma história e de tantas outras no dia a dia... ao ponto de falar aqui que os próximos quatro júris são disso... e não o contrário né... então isso é importante entender o que é esse ciclo de violência doméstica aonde os homens se sentem mais e por isso ah:: / cometem agressões e as piores são as psicológicas que chegam ao ponto DE chegar e pegar uma arma e fazer... tá muito gelado... a gente pode... ah tranquilo... é... teve que pegar um casaco... ((risos))... então esse é o contexto que nós vamos analisar o caso... um contexto que isso aconteceu... JÁ com episódios anteriores de ameaças e leSÕes::: e que culminou nesse dia/nessa briga aonde ele passa a tarde inteira be-ben-do... já alcoolizado discutem porque essa questão da droga que ele não sabe que falo mais falo:: e aí::: ... na briga::: né... DÁ UM TA-PA NA MULHER COM A CRIANÇA NO COLO... OH::: O DESPREZO À MULHER E A PRÓPRIA FILHA... NEM SE IMPORTOU COM ISSO... QUE A FILHA CAIU... ela falou tanto no inquérito policial como em júízo... agora ele fala que não... a versão do réu é normal/o réu mentir... porque agora depois de tanto tempo ele quer amenizar a situação...ELA MESMO PERCEBEU/porque voltou com ele INFELIZMENTE... NÉ... INFELIZMENTE... nós não tamo aqui para julgar... o julgamento não é dela é dele... mas os casos demonstram que não é assim que funcionam... como sociedade vai dizer isso não POde... não pode agredir mulher em proteção não só a essa vítima... se foi vítima dele ou não tem que receber uma responsabilização... **a ponto de agredir com o filho no colo SEM SE IMPORTAR... A PONTO DE IR BUSCAR UMA ARMA... E VOLTAR... porque se ele tivesse/continuasse a agredir... e respondesse por isso com soco... pontapé/ podia... ELE FOI BUS-CA UMA ARMA... AH::: ... SÓ PRA MOSTRAR... SÓ PUXEI O GATILHO... UMA ARMA MUNICIADA... QUE FELIZMENTE FALHOU.... AH::: FOI EM DIREÇÃO AOS PÉS... AH ENTÃO BELEZA NÉ... NAQUELA BRIGA NERVOSO CHEGOU LÁ CHAMOU POR ELA E ATIROU NOS PÉ NÉ... UHUM::: ... TÁ DE BRINCADERA... SEM SE IMPORTA... ela falou por duas vezes que a criança caiu... ele fala que a criança não estava que ela estava lá dentro ((em outro quarto)) que é/que isso é difícil porque uma mãe com aquela briga toda... segundo ela fala saiu com a filha no colo e junto com a mãe... isso aí tá no depoimento e tem que deixar bem claro o que aconteceu... VEJA A QUE PONTO CHEGAMOS... ENTÃO CLARO QUE HOJE ELE**

APARECE COMO UM CORDEIRI::NHO... QUE TÁ TUDO BEM:: ... QUER VOLTAR... só que  
 145 assim... nós temos que lembrar do lobo daquele di::a do jeito que ele esTava e o que que ele fez:: ...  
 nós vamos trabalhar com as provas do acontecido... então esse contexto de violência doméstica é  
 importante para o caso que estamos aqui a julgar... tá? RESUMIDAMENTE VOSSAS EXCELENCIAS  
 ENTENDERAM O QUE ACONTECEU pela leitura da denúncia... pelos depoimentos né:: ... MAS  
 150 ELES TIVERAM UM RELACIONAMENTO DE APROXIMADAMENTE MAIS OU MENOS UNS  
 DOIS ANOS E POUCO NÉ:: ... CONTURBADO COM BRIGAS E SEPARAÇÕES  
 NATURALMENTE... NÉ:: ... AGRESSÕES DELE EM RELAÇÃO A ELA... essa questão de que ela  
 foi presa... NÃO TÁ EM LUGAR NE-NHUM::: ... TEM TODOS OS B.O.S AÍ ENVOLVENDO OS  
 DOIS E NÃO TEM ESSA AÍ... SEMPRE ELA COMO VÍTIMA E NÃO O CONTRÁRIO... MAS QUE  
 155 ELA DEVE TER REVIDADO UM MOMENTO... DEVE... NINGUÉM GUENTA APANHAR  
 CALADA NÉ... E SE ISSO ACONTECEU FOI EM DEFESA COM CERTEZA... NÉ... E MESMO SE  
 FOSSE O CONTRÁRIO SE ELA TIVESSE AGREDIDO ELE UMA VEZ... TENHA LESÕES... quem  
 atuaria no ministério público também... não tem problema... se cometeu errado quem comete o errado  
 tem que responder... MAS TUDO BEM... nesse conturbado relacionamento chego naquele fatídico dia...  
 depois nós vamos escutar a mãe dela... que UMA MÃE que para proteger a filha deixou eles morando  
 160 lá na casa sozinhos... depois de saber das agressões voltou a morar na edícula do fundo pra deixar eles  
 morarem na casa da frente... e ela que interfere né... a mãe que interfere né... é::: naquele fatídico dia ele  
 toma seis litros de álcool... seis litros... né... já era meia noite mais ou menos né... é::: começa a discutir  
 por causa que ele teria falado que era usuário de droga e ela não concordou com isso e começaram a  
 discutir e aí ele IRRITADO NÉ desfere um golpe... um tapa nela/um murro no rosto né... ela com o filho  
 165 NO CO:::LO... então ele vai responder pelo crime de lesão/por lesão corporal... que ele desferiu um tapa  
 nela que causou lesões com a criança no colo que a criança tinha caído como ela falou... JÁ OMITIU  
 UM CRIME... QUE ELE AGREDIU ELA MESMO QUE DISCUTINDO VERBALMENTE NÃO  
 AUTORIZA O OUTRO A AGREDIR ISSO VALE PRA MULHER E PARA O HOMEM... JÁ É UMA  
 LESÃO CORPORAL... ELE VAI::: E PEGA UMA ARMA QUE TAMBÉM NÃO PODIA TER/UMA  
 170 ARMA ILEGAL PORQUE ELE COMPROU ILEGALMENTE... NÃO É PROIBIDO TER UMA  
 ARMA ASSIM REGISTRADA... BONITINHO... EM CASA PODE... O QUE NÃO PODE É  
 COMPRAR UMA ARMA ILEGAL E MANTE EM LUGAR NÉ PÚBLICO... o que é outro erro... vai  
 responder por porte de arma... ELE PEGA ESSA ARMA E VOL:::TA EM DIREÇÃO E CHAMA...  
 PE::-LA ESPOSA E APONTA EM DIREÇÃO A E:::LA SEM SE IMPORTAR INCLUSIVE COM  
 175 A PRESENÇA DA FILHA OU NO COLO OU PRÓXIMO QUE ESTAVA NÉ::: ... NO MÍNIMO... e  
 DISPARA NO MÍNIMO DUAS VEZES... E O REVÓLVER FALHA... E FELIZMENTE A  
 MUNIÇÃO FALHOU... depois os laudos provam isso... ela pede o socorro pra mãe né:: ... a mãe que  
 interfere... mas na hora do aperto/grita pra quem... né:: pra mãe... o primeiro socorro é a mãe e depois o  
 180 190 da polícia né:: ... socorro pra mãe... aí a mãe vem também... ele foi muito claro em dizer isso... que  
 também quando ela veio ele apontou em direção a ela né:: ... ela veio em movimento... e... ele também  
 atirou... a própria mãe ((promotor dá um suspiro)) depois fala que estava escuro e que não tem muita  
 certeza porque ela não viu exatamente né... e a filha também que é a mais interessada... mas depois eu  
 vou mostrar os dados para vossas excelências... mas também atira em direção à mãe... e elas conseguem  
 fechar a porta né... e aí naturalmente... óbvio... né... depois de ter atirado várias vezes né... dos seis  
 185 cartuchos que tem no revólver CIN-CO tão... tão picoteados né...é::: ... percutidos mas não  
 deflagrados... hum... cin-co fa-lha-ram né... FE-lizmente né... e aí... naturalmente ele evade... chama a  
 polícia... gritaria... isso é uma questão natural né... mas ele fez essas ações todas... bom::: ... e aí é  
 tentativa de homicídio tá em relação às duas mulheres né... apenas nós vamos ver no contexto se uma é  
 realmente certeza uma ação à mulher né... e naturalmente hoje tenta abrandar um pouquinho né... nós  
 190 vamos mostrar que vale o juízo também né... pelo relacionaMEN-to né... perdoo e era::: liberdade dela  
 né... nós não estamos julgando aqui se ela deve fazer isso ou não... isso é liberdade dela... nós estamos  
 JULGANDO A ATITUDE DE:::LE que FEZ:: uma conduta errada E NÓS COMO SOCIEDADE  
 vamos dizer que ISSO NÃO PODE com relação a esta mulher... a próxima mulher... a aquela outra  
 mulher... ninguém que tem/QUE MORA AQUI EM TRÊS LAGOAS... PODE AGIR::: DESSA

195 FOR:::MA... ah::: ... onde estão as provas disso que eu estou falando à vossas excelências pra provar que tudo isso aconteceu... os autos... o inquérito policial... a polícia... depois vem à juízo... os contatos com o defensor com o promotor... TEM LAUDOS LAUDOS PERICIAIS FEITOS PELOS PERITOS que mostram isso né::: ... **então começarei a mostrar para vossas excelências... primeira prova que eu quero mostrar é a prova da materialidade... que é que isso ACONTECEU... QUE ELE/ É UMA**

200 **TENTATIVA DE HOMICÍDIO PORQUE ELE PERCURTIU::: ... ELE PEGO::: A ARMA E ATIRO::: A CONDUTA DELE COMEÇO UM ATO EXECUTÓRIO... UMA TENTATIVA NÉ::: ... ELE COMEÇO UM ATO EXECUTÓRIO DE MATAR ALGUÉM... MAS ELE NÃ:::O MATO::: FELIZMENTE... PORQUE AS MUNIÇÕES FALHARAM...** aonde está isso... primeiro daí na sequência... aí já chamaram a polícia né... a polícia tava abordando né porque ele fugiu em alta

205 velocidade... fugiu em alta velocidade né... e aí foi pego logo depois é::: ... COM A ARMA... A ARMA FOI APREENDIDA PELA PERÍCIA LOGO DEPOIS NÉ... essa perícia tá no processo... em folhas... laudo do revólver... ((promotor procura o laudo no processo)) trinta e cinco... folhas trinta e cinco... vou abrir depois o laudo pra ver a perícia::: é::: ... o revólver que está aí apresentado a vocês é um revólver trinta e oito né... trinta e dois aí na parte seguinte é a numeração dele né::: ... e ele é periciado... o

210 problema tava na munição porque o REVÓLVER TAVA APTO NÉ::: ... isso mostra o que... tá em folhas vou olhar pra vossas excelências... ((promotor a folha onde está a prova no laudo do processo)) dos exames e conclusão... folhas trinta e sete... folhas trinta e sete... dos exames e conclusão folhas trinta e sete lá no finalzinho... tranquilos... quem não quiser olhar lá tranquilo porque eu vou fazer a leitura literal do que tem lá... e lá tem o seguinte... os mecanismos de percussão extração e repetição da arma

215 encontravam-se funcionando... então o mecanismo do revólver encontrava-se funcionando... tava funcionando... foram coletados do interior do cano da arma resíduos que foram submetidos a teste químico adequado a detecção de nitritos provenientes da combustão da pólvora obtendo-se resultado positivo... então ela já produziu aí... tiros... só não sabem se a época e::: ... recente... a mesma apresentou vestígios em época anterior aos exames... esse exame detecta apenas os vestígios de pólvora comburida

220 não oferecendo condições precisas de que É-PO-CA ocorreu... então também já tinha sido usada... não dá pra precisar em que época... A ARMA ENCONTRAVA-SE EM CONDIÇÕES DE USO E FUNCIONANDO DEMOSTRANDO-SE EFICIENTE PARA A PRODUÇÃO DE TIROS... A ARMA ESTAVA EFICIENTE PARA A PRODUÇÃO DE TIROS... inclusive o perito FALA que FOI PRODUZIDO TIROS COM A ARMA QUE NÃO APRESENTOU FA-LHAS... o perito utilizou essa

225 arma... ele botou outras munições... fez e funcionou... felizmente foram as munições que falharam::: né::: ... esse é o laudo do::: DO::: ... É::: ... DA ARMA... E DA MUNIÇÃO... é::: ... que foi apreendida a munição... que o policial relato::: que quando prenderam seis munições... CIN:::CO PERCUTIDAS E NÃO DEFLAGRADAS... já vou explicar pra vossas excelências o que é percutidas... elas foram disparadas SÓ QUE FALHO... e elas não deflagraram... isso tá em laudo da munição em folhas

230 quarenta... o laudo da munição dessa arma apreendida... aí... a primeira/ folha quarenta só a identificação do laudo... é bem importante a folha quarenta viu que mostra as seis munições... que depois nós vamos mostrar como é que funciona... mas que que é percutido... ele apertou o gatilho... e eu acho que::: o::: martelo ou o cão... né::: ... da arma ele bateu nela né::: ... na espoleta... pra disparar a pólvora pra disferir o projétil... é::: ... fiquem é::: bem... atentos... e olhem como ca:::da uma das... das balas... tirando uma

235 né... o que que é intacta... das seis balas... uma última aí embaixo tá intacta... essa não recebeu/nem foi apertada... mas as outras todas é que bateu aqui dentro do cãozinho da arma e::: que::: ó... inclusive uma tem duas batidas né::: ... aqui e aqui... o cãozinho da arma que chama né... BA-teu e ela não deflagrou... PORQUE... porque a arma era antiga... tava úmida... a forma de guarda a arma... e tudo mais... MAS... tão todos aqui... DAS SEIS::: ... CIN:::CO FORAM PERCUTIDAS... CIN:::CO ELE APERTOU...

240 CIN:::CO VEZES O GATILHO... OU SEJA PORQUE UMA TEM DUAS inclusive né... que deve ter ficado ali... que falhou e não foi né... sobra uma né... então esses aí né::: ... e aí é que tem a página seguinte ele fala assim... é::: ... QUATRO CARTUCHOS DE MUNIÇÃO DE ARMA DE FOGO PERCUTIDOS E NÃO DEFLAGRADOS DE TRINTA E DOIS... PERCUTIDOS E NÃO DEFLAGRADOS DE USO PERMITIDO PRÓPRIO PARA ARMA DE FOGO CENTRAL

245 CONSTITUÍDO DE ESTOJO CONFECCIONADO EM MATERIAL METÁLICO DE COLORAÇÃO

DOURA::DA É:: CARREGADO COM PROJÉTIL DE LIGA É:: ENDURECIDA DE CHUMBO NÚ...  
 OGIVA COM CÁPSULA DE ESPOLETAMENTO EM MATERIAL METÁLICO E  
 APRESENTAVA A DESCRIÇÃO TAL... UM CARTUCHO de munição de arma de fogo intacto de  
 calibre trinta e dois de uso permitido...p constituído de estojo:: de estojo:: ... é:: ... que estava intacto...  
 250 e:: daí ele depois fez a mesma embaixo aí tem... conclusão de exames né:: ... é:: ... foi produzido  
 disparo com o cartucho INTACTO em estudo e NÃO APRESENTO FALHA ou seja o mesmo estava  
 eficiente... aquele que sobro... OLHA... que situação... aquele que sobro:: ... o perito usando...  
 funciona... né:: ... os outros quatro FE-LIZ-MEN-TE não funcionaram... é:: ... as munições de uso  
 permitido e estão devidamente descritos no item três do material recebido né... e aí só pra concluir pra  
 255 vossas excelências pra entende como é que funciona a arma aqui transcrita no processo... é mais para  
 entender o que nós estamos falando... o re-VÓLver... conseguem ver aqui... né:: ... o revólver é::  
 quando puxa o gatilho aqui... a gente chama de cão... cão aqui ou também de martelo que é quando  
 aquela parte de trás se levanta né:: ... e bate no revólver né:: ... chamado cão... quando ele bate aqui  
 ó:: bate aqui na:: na munição... aqui tem a espoleta... e:: que sai a faísca né:: ... aqui é a pólvora que  
 260 gera combustão e que empurra o projétil né... a ponta que é a bala mesmo né:: ... o cartucho digamos  
 que é esse aqui... que tem três partes... a primeira parte... aqui a espoleta que vai sai a faísca a pólvora  
 que vai dá combustão e aqui na ponta a bala mesmo... ENTÃO O QUE ACONTECE... ELE APERTO::  
 ... ELE APERTO AQUI NÉ AQUI... QUANDO APERTA O GATILHO BATE AQUI... POR ISSO  
 QUE DÁ AQUELA PONTINHA... NA PONTA... PONTA DO PROJÉTIL...lembra que nós  
 265 mostramos antes... na pontinha do cão aqui... e daqui bate na espoleta que felizmente ou por causa da  
 espoleta ou por causa da pólvora não saiu... bateu aqui e não saiu... então felizmente por causa disso  
 salvou a vida da vítima... e é então que é desferido o projétil... tranquilos com esse posicionamento...  
 PRA MOSTRAR QUE ELE FEZ OS ATOS CONCRETOS DE PUXAR O GATILHO NÉ... essas  
 CINCO vezes... foi acionado e a prova disso é:: ... que tá ali inclusive nas bala mostrando exatamente  
 270 batendo o martelo né:: ... e FELIZMENTE NÃ::O/ além de tudo quando aperta né:: ... gira o tambor e  
 vai para o PRÓ-ximo bate naquele lá... então foi fazendo um atrás.../um ou dois em relação a esposa e  
 dois ou mais em relação a sogra... são CINCO... mostrando aí os seus atos executórios... ISSO É  
 PROVA... ESSA ARMA APREENDIDA É A PROVA QUE REALMENTE TENTOU EFETUAR  
 275 ESSES DISPAROS QUE FALHA::RAM FELIZ-MENTE por problema na munição... que os testes  
 feitos pelos peritos mostraram que a arma estava eficiente...inclusive outra munição até foi eficiente mas  
 aquelas quatro felizmente Falharam tá:: ... ele mesmo nega isso né... só nega a direção... é:: ... bom...  
 isso então a tentativa de homicídio em relação às duas materialmente comprovados que elas foram o  
 alvo de disparos né:: ... e não precisa acertar a gente chama de tentativa branda... não é que precisa  
 acertar alguém pra ser tentativa né:: ... seja disparando/disparando... por exemplo... **se eu saio aqui na**  
 280 **frente e passa alguém de moto mira e sai atirando uma ou duas vezes... bate na porta ou em outro**  
**lugar... MESMO SEM ACERTAR EM MIM... é tentativa aberta... não acerto em mim... é uma**  
**tentativa... OU SE ATIRA E FALHA:: É TENTATIVA... E A CONDUTA DELE FOI FEITA**  
**COM ISSO... e a tentativa o que/que POR CIRCUNSTÂNCIAS ALHEIAS À SUA VONTADE**  
**QUE NÃO SE REALIZO... porque não se realizo... porque a vítima/ah:: ah:: ... desculpe a**  
 285 **munição falhou...** no caso que eu dei exemplo aqui na frente... porque não me atingiu... mas é uma  
 tentativa... ELE COMEÇO O ATO EXECUTÓRIO/PUXA O GATILHO... ATO EXECUTÓRIO É  
 MA-TA ALGUÉM... ELE NÃO TÁ JOGANO PEDRA OU DANO UM TAPA... SE ELE TIVESSE  
 DANO TAPA ELE RESPONDE SÓ POR LESÃO... ELE FOI BUSCA UMA ARMA E PUXOU O  
 GATILHO CIN::-CO VEZES... ISSO É UM ATO CONCRETÍSSIMO... UMA TENTATIVA... e pra  
 290 entende essa dinâmica também... ele também como autor... é inconsteste... ELE É O AUTOR DOS  
 DISPAROS NÉ... ELE É O AUTOR... mas claro que tem que ver a dinâmica... porque ele DIZ QUE  
 ATIRO não em direção né... que SÓ PE-GO PRA AMEDRONTA:: ... SÓ ATIRO:: PRA  
 AMEDRONTA:: ... NÉ:: ... NAQUELA SITUAÇÃO QUE ELE TA::VA... DE NOITE QUE  
 TA::VA... AGREDINDO COM A FILHA NO CO::LO... NÉ:: ... BUSCA A ARMA... NÃO PRECISA  
 295 TER BUSCADO MAS BUSCOU... FOI LÁ:: ... E ATIROU EM DIREÇÃO A E::LA SIM... vai de  
 hoje/a mulher vai visita:: ... naturalmente ela vai tenta amenizar... mas ela é ouvida por duas vezes na

delegacia e logo depois também em juízo e eu vou mostrar pra vossas excelências que ela vai fala que ele ESTICO o braço... ela falo que ele estico o braço em direção... POR MAIS QUE A DEFESA QUEIRA QUE ELA DIGA... QUE NÃO FOI EM DIREÇÃO::: ... NÉ::: ... QUE FOI ASSIM::: ...

300 ASSIM::: ... ASSIM::: ... ((promotor aponta o braço para os lados e para cima)) é ÓBVIO QUE BRAÇO ESTENDIDO É AQUI::: ... ÓH::: ... ((promotor aponta o braço para frente)) NÃO PRECISA SER UMA PESSOA::: ... DE::: ... NÉ::: ... UMA CRIANÇA DE SEIS ANOS SABE O QUE É ISSO... ENTÃO NÃO ADIANTA INVENTA::: ... VER-SÃO... A VER-SÃO É ESSA... VAMO COMEÇA A OUVI ENTÃO... E EU PRECISO LER PRA VOSSAS EXCELÊNCIAS O QUE ELA FALO/ ESSA VÍTIMA

305 FALOU... ou melhor vou começar pelo policial... o pm que atendeu a ocorrência logo acontecendo... o pm::: ... tem dois.... vamos ouvir a versão do ((citou o nome de um dos policiais)) e depois vamos ouvir os outros... gravações ditas por várias pessoas ditas como que ocorreu aquele acontecido... né::: ... e não só a versão do réu e da vítima um pouquinho amenizado... mas mesmo assim foi muito claro em relação ao ocorrido... o ((citou o nome de um dos policiais)) foi ouvido nas folhas onze do processo e quando

310 ouvido ele falou o seguinte... que ele é depoente e é da polícia militar... pulando a qualificação dele né::: ... pulando diretamente ao que ele FAla... respondeu que ele é policial militar atualmente lotado e em exercício no segundo batalhão que se encontrava de serviço quando dos fatos participando de guarnição que era composta pelo policial ((citou o nome de outro policial)) que no início da madrugada de HOje em diligências pelo bairro Alvorada se depararam com um indivíduo conduzindo uma motocicleta em

315 alta velocidade... que realizada a abordagem do indivíduo posteriormente identificado como sendo o ((citou o nome do réu)) fugiu em alta velocidade né::: ... é::: ... lograram êxito e também alcoolizado né::: ... não se esqueçam né::: que ele tava alcoolizado... é::: ... localizado durante a revista pessoal uma arma de fogo.... MARCA TAU-RUS calibre trinta e dois municiada com SEIS CARTUCHOS DOS QUAIS CIN-CO ESTAVAM PER-CUR-TI-DOS E NÃO DEFLAGRADOS como o laudo apresenta... é::: ...

320 não deflagrados né::: ... que quando realizam os levantamentos sobre a procedência da arma chegou ao conhecimento da guarnição via COPOM situação ocorrida momentos antes DAS VÍTIMAS ((citou o nome das duas vítimas envolvidas na tentativa de homicídio)) respectivamente sogra e convivente do réu as quais teriam relatado uma possível tentativa de homicídio na forma tentada de homicídio praticado por ((promotor cita o nome do réu)) com a utilização de arma de fogo... que consta que durante tais fatos

325 ((promotor cita o nome do réu)) teria se apossado da aludida arma e tentado efetuar disparos em direção à convivente e sogra somente não atingindo seu intento por motivos alheios à sua vontade... que diante dos fatos acima elencados uh::: ... recebeu a voz de prisão sendo conduzido à polícia::: ... à polícia... e veja que quando o policial escutou a história das duas já imediatamente falo::: ... QUE ELE DISPARO EM DIREÇÃO A::: ... E-LAS imediatamente já disse né::: ... esse é um policial e o outro fala a mesma versão que atendeu a ocorrência né::: ... MAS ELA FALA TAMBÉM... A PRÓPRIA VÍTIMA FALA

330 LÁ NA DELEGACIA NÉ::: ... em folhas quinze que lá na delegacia ela relata reduzido a termos e isso é bem importante porque no calor dos fatos ela fa:::la o que aconteceu... e em juízo ela também fala... a vítima pelo menos a ((promotor citou o nome de uma das vítimas)) né::: ... que é genitora de ((promotor citou o nome de uma das vítimas)) opa primeiro vamos falar de ((promotor citou o nome de uma das vítimas)) que foi o primeiro em direção a ela né::: ... então vamo primeiro na página::: ... treze... a vítima é esposa dele... vítima ((promotor citou o nome de uma das vítimas)) também vo pu-lá a qualificação só vou lê o depoimento dela né::: ... convive com o nominado ((promotor citou o nome do réu)) há aproximadamente quatro anos com o qual possui uma filha em comum a qual atualmente conta com um ano e quatro meses... naquela época tinha um ano e quatro meses... quando ele deu um tapa nela que a

340 criança caiu no chão... que depois que ele desferiu o tapa e diz que a criança não tava por perto né::: ... filha de doze anos de idade... a qual possui uma filha de doze anos de idade de relacionamento anterior ah tá tem uma mais velha de outro relacionamento... sendo que a criança reside com a declarante... que a genitora da declarante senhora ((promotor citou o nome de uma das vítimas)) reside em um imóvel apartado edificado aos fundos do terreno local de moradia da declarante... que alega que ((promotor citou o nome do réu)) desde o início do relacionamento sempre demonstrou sentir CIÚME EXCESSIVO

345 em relação a declarante motivando discussões recorrentes entre o casal... afirma que já foi agredida fisicamente por ((promotor citou o nome do réu)) em situações anteriores ensejando o registro de

ocorrências policiais em desfavor ao aludido... que recentemente ficou separada de ((promotor citou o nome do réu)) por período aproximado de seis meses esclarecendo que reataram o relacionamento há  
350 cerca de três meses... que ((promotor citou o nome do réu)) trabalha como motorista em uma empresa nesta cidade... não sabendo prestar maiores informações sobre tal estabelecimento... que ((promotor citou o nome do réu)) tem por hábito consumir bebidas alcoólicas nos finais de semana SEMPRE EM QUANTIDADES EX-CES-SI-VAS ocasiões em que geralmente ocorrem discussões entre o casal né::: ... típico de violências domésticas... que ((promotor citou o nome do réu)) chegou a confidenciar à  
355 declarante que já fez uso de co-ca-Í-na contudo a declarante alega que nunca o viu fazendo uso de substâncias entorpecentes... QUE NA DA:::TA DE ONTEM... QUE ACONTECEU O FATO NÉ::: ... ((nesse momento o promotor bate algumas vezes na mesa)) o ((promotor citou o nome do réu)) consumiu bebidas alcoólicas durante todo o dia... que ((promotor citou o nome do réu)) consumiu O CONTEÚDO DE SEIS LITRÃO DE CERVEJA sozinho... que estavam deitados na cama quando por volta das vinte  
360 e uma e trinta passaram a conversar tendo o ((promotor citou o nome do réu)) comentado sobre a questão de já ter feito uso de DRO-GAS... que foi justamente NESSA OPORTUNIDADE que a declarante afirmou à ((promotor citou o nome do réu)) que já não seria mais possível continuarem juntos e que seria melhor que se separassem... ao que ((promotor citou o nome do réu)) prontamente se descontrolou passando a GRA-var o teor da conversa no celular ora apreendido... isso tá num cd aqui mas não tem a conversa  
365 toda... e::: ... o motivo que começo mas nem nega com relação a isso... que ((promotor citou o nome do réu)) passou a agredir a declarante com murros MESMO COM A FILHA DO CASAL NO COLO DA DECLARANTE... OLHA O DESPREZO à mulher... à filha inclusive... ela falou que estava sendo amamentada... ele fala que não... mas independente tá... não importa... QUE DOS FATOS RESTOU ALGUMAS LESÕES EM SUA FACE MÃO ESQUERDA E PERNA DIREITA... que afirma que  
370 passou a gritar por socorro sendo atendida por sua genitora ((promotor citou o nome da mãe da vítima)) que ((promotor citou novamente o nome da mãe da vítima)) logo se apresentou visando prestar auxílio à declarante... intervalo no qual visualizou ((promotor citou o nome do réu)) saindo para o quintal... que ((promotor citou o nome do réu)) logo retornou ao interior do imóvel já de posse de um revólver o qual prontamente A-PON-TOU:: EM DIREÇÃO À DECLARANTE QUE TINHA A FILHA DO CASAL  
375 NOS BRA-ÇOS:: ... QUE TINHA A FILHA DO CASAL NOS BRA-ÇOS... que ((promotor citou o nome do réu)) acionou o gatilho EM DIREÇÃO À DECLARANTE... POR DUAS VEZES... que visando se proteger correu para o interior da casa de sua genitora... que tomou conhecimento por intermédio de relatos de sua genitora... que ela não viu o que aconteceu com a segunda parte né::: ... e que ((promotor citou o nome do réu)) na sequência também teria tentado atingi-la com disparos de arma  
380 de fogo tendo igualmente acionado o gatilho por duas vezes em direção à senhora ((promotor citou o nome da mãe da vítima)) né::: ... significa que ela tá falando com o delegado sem ter a perícia né::: ... depois a polícia verifica que foi dois em direção a ela e dois em direção à mãe... mas depois a perícia verifica que foram cinco... então vai naquele momento de apavoro e não vai sabe ficar contando... mas que foram vários né::: ... que cerca de dez minutos depois ((promotor citou o nome do réu)) saiu de casa conduzindo a motocicleta de propriedade dele... que de pronto solicitaram o atendimento da polícia  
385 militar via número cento e noventa que soube que ((promotor citou o nome do réu)) acabou por ser localizado por policiais na avenida Ponta Porã portando a tal arma de fogo... que afirma que desconhece a procedência da aludida arma bem como que nunca tinha visto ((promotor citou o nome do réu)) portando referido armamento em situações anteriores... que afirma que tem MUITO ME::-do de  
390 ((promotor citou o nome da mãe do réu)) temendo por sua vida e pela vida de seus familiares... que neste ato é notificada... isso lá quando foi na delegacia... logicamente que o tempo vai amenizano... IN-FE-LIZ-MEN-TE porque é uma situação que JAMAIS deveria... né::: ... mas é uma decisão dela mas... né::: ... dos acontecimentos que infelizmente acontecem a gente tem essa experiência que num é uma situação que agora pode ser amenizada... é::: ... isso é o depoimento da mulher que aconteceu naquele dia... a  
395 ((promotor citou o nome da mãe da vítima)) que é a mãe que também então chegou logo após o primeiro incidente... chega depois do tiro em diante... ela tá em folhas quinze... quinze do processo... a ((promotor citou o nome da mãe da vítima)) fala o que... eu tô lendo de novo né::: ... o depoimento inteiro pra vossas excelências tirarem as conclusões por si próprios... não tô aqui lendo só o que me interessa... vossas

400 excelências exatamente... é:: ... não dá pra usa pedaços pra tenta/facilita a leitura e dô ênfase exatamente  
 pra fica claro que nós estamos aqui provando né:: ... mais o documento inteiro para que vossas  
 excelências entendam né:: ... as nuances como vai batendo toda a dinâmica né:: ... quinze... seja o  
 relatório do que ela falo do que a mãe falo... né:: ... depois tem o depoimento em juízo... eu mostro pelo  
 menos uma... é:: ... também pulo a qualificação né:: ... é genitora de ((promotor citou o nome da vítima))  
 405 a qual convive com ((promotor citou o nome do réu)) há cerca de três anos intervalo no qual os dois já  
 se separaram por algumas vezes... que ((promotor citou o nome da vítima)) e ((promotor citou o nome  
 do réu)) possuem uma filha em comum e reside em imóvel edificado aos fundos da casa local de moradia  
 de ((promotor citou o nome da vítima)) no mesmo terreno... na data de ontem presenciou ((promotor  
 citou o nome do réu)) consumindo bebidas alcoólicas durante todo o dia... que já na noite estava deitada  
 410 quando ouviu gritos de ((promotor citou o nome da vítima)) chamando pela declarante... que  
 prontamente correu para o quintal ocasião em que viu quando ((promotor citou o nome do réu)) de posse  
 de um revólver acionou o gatilho da referida arma por duas vezes em direção à ((promotor citou o nome  
 da vítima)) a qual com a filha... com a qual com a filha do casal no colo... que ((promotor citou o nome  
 da vítima)) correu em direção à casa da declarante tendo ((promotor citou o nome do réu)) vindo em  
 direção à declarante... né... justamente né... vindo em direção a ela... depois que foi em direção a casa  
 415 da mãe... ((promotor citou o nome do réu)) apontou a arma em direção à declarante igualmente  
 acionando o gatilho por duas vezes... a declarante também correu para o interior de sua casa de onde  
 ligaram para a polícia militar via número cento e noventa e ouviram o barulho da moto de ((promotor  
 citou o nome do réu)) que empreendeu fuga do local logo em seguida... que não demorou muito foram  
 notificadas por telefone que os policiais já teriam logrado êxito em localizar e prender ((promotor citou  
 420 o nome do réu))... que teme pela segurança de sua filha e netos e somente depois dos acontecimentos  
 transcorridos na noite de ontem é que ((promotor citou o nome da vítima)) confidenciou à declarante  
 que já vinha sendo vítima de agressões por parte de ((promotor citou o nome do réu)) havia algum  
 tempo... que afirma desconhecer a procedência da referida arma... falado então já pelo policial que fez  
 a ocorrência... pela ((promotor citou o nome da vítima)) ... pela ((promotor citou o nome da mãe da  
 425 vítima)) ... vejam como é a dinâmica... todos ouvidos em momento em separado... primeiro o inquérito  
 policial que vai processar o fatos... depois vem a denúncia... que vai responde... aí vem o juiz... elas  
 foram ouvidas em juízo... eu vô bota de novo até porque ela falo aqui... tentando amenizar um pouco...  
 mas vamô... a ((promotor citou o nome da vítima)) quando foi ouvida em juízo... ((nesse momento o  
 promotor monta o equipamento de áudio para que os jurados e demais presentes pudessem ouvir o  
 430 depoimento em juízo de uma das vítimas)) é o depoimento da ((promotor citou o nome da vítima)) em  
 juízo... ((juiz de direito diz)) boa tarde... e qual é o seu nome completo? ((vítima responde))...  
 ((inaudível)) ... ((juiz de direito diz)) vou falar pra senhora falar mais próximo do microfone... falar mais  
 alto... o:: ... ((citou o nome da vítima)) você foi... foi vítima né:: ... de uma tentativa de homicídio...  
 então peço aquilo que você souber... se recordar que nos fale aqui nessa audiência para melhor  
 435 esclarecimentos dos fatos tá bom? ... ((juiz passa a palavra para o representante do Ministério Público))  
 que pergunta senhora ((promotor citou o nome da vítima)) o que aconteceu no dia dos fatos... ((a vítima  
 responde)) ((inaudível)) ((o promotor também coloca para os jurados o depoimento em áudio da mãe  
 que também sofreu a tentativa de homicídio)) ((juiz de direito diz)) boa tarde... e qual é o seu nome  
 completo? ((vítima responde o seu nome completo))... ((o promotor sobrepõe o áudio e diz)) perceberam  
 440 o que aconteceu lá... e vai acontecer aqui também... forçar que ela diga... você diga... apanho... o cara  
 busca uma arma e vem em direção a ela e faz só isso aqui ((promotor sinaliza com o movimento das  
 mãos como o acusado mirava a arma)) ela vai ficar olhando... A DEFESA QUER QUE ELA DIGA  
 QUE ESTAVA APONTANDO EXATAMENTE AQUI... OU AQUI... PRECISA:: ... ALGUÉM TEM  
 DÚVIDA QUE ISSO ACONTECEU... Cê PE-ga depois a arma e vê que foi deflagrado... percebam que  
 445 que é a intenção de forçar... ((promotor volta a apresentar o depoimento por áudio mas já explica aos  
 jurados que terá que avançar o áudio porque é muito longo)) ... nós não temos condições de passar todo  
 o conteúdo mas depois se vossas excelências quiserem podem até pedir para o juiz ou mesmo no final...  
 mas acho que é o suficiente para mostrar a dinâmica pra vossas excelências né:: ... o que aconteceu...  
 dito então né:: por duas vezes na delegacia e depois em juízo... ah:: ... tem também o do policial... mas

450 ele narra a mesma narrativa né::: ... é::: pra que vocês entendam o que a defesa quer... depois ela faz a  
 mesma coisa com a senhora... A SENHORA VIU... MAS TAVA ESCURO... A SENHORA VIU  
 REALMENTE QUE ELE APERTO:: APERTO EM DIREÇÃO A ELA... quando ela vê a arma ela  
 vira as costas... ela vai e vira as costas e cor-re-u... quer defender ela e a filha dela né::: ... NUM VAI  
 TE UMA FILMADORA NÉ::: e mesmo que tivesse... ia tá cortado... editado... né::: ... num PÓ:::de  
 455 né::: ... TEM QUE VÊ... NO ESCURO... alguém apontando... fi-CÁ esperando... alguém aperta o  
 gatilho... se tá apontando bem em direção a mim:::... não queiram isso... em lugar nenhum vai ser isso  
 possível que ele vai tá sendo POS-SI-VEL-mente MOR-to... então cuidam dessa história da defesa que  
 vai falá: SEJA PELA VÍTIMA FILHA OU SEJA PELA VÍTIMA MÃE DE QUE NÃO VIU  
 EXATAMENTE... QUE APERTO O GATILHO... QUE EM DIREÇÃO ESTAVA... PORQUE  
 460 NINGUÉM VAI ESPERAR PASSIVAMENTE A MORTE... QUÉ CORRE... QUÉ FUGI... MAS  
 BASTA O QUE ELA VIU O QUE ELA SENTIU... e que não SÓ ISSO NÉ:::... nós temos um LAU-do  
 que ((inaudível)) mostrando que tem cinco tiros percutidos e não deflagrados que batem exatamente  
 com o que nós tamo falando aqui... em função disso então ele tá sendo acusado aqui e vossas excelências  
 responderão né... pela lesão anterior que ele deu um murro na... na cara dela... ela tava com o filho no  
 465 colo... e o filho caiu no chão... pela lesão corporal que é anterior à tentativa... pelo porte de arma ilegal  
 que ele comprou ilegalmente... mantinha ilegalmente e transportava ilegalmente... né:::... e pela tentativa  
 de homicídio... e são duas... e aí vossas excelências vou ser bem sincero... A PRIMEIRA TENTATIVA  
 É CLARA É EVIDENTE ((promotor bate na mesa)) É QUE NEM DOIS MAIS DOIS... NÉ:::... que ele  
 discutindo com a mulher porque a mulher questionou que ele tinha falado que usava droga né:::... já tinha  
 470 tomado cerveja... ele vai... podia ter parado por aí e respondido só por isso... ele foi lá busca a  
 arma...VOLTA COM A ARMA E APONTA EM DIREÇÃO A ESPOSA E APERTA O GATILHO...  
 a mãe pede por socorro... a filha pede por socorro... vem a mãe... e ele aperta de novo... esse segundo  
 momento não ficou exatamente... eu sei e tem que ser sincero com vossas excelências que tem em  
 relação a esse segundo momento é que o que vossas excelências escutaram e que eu escutei...o segundo  
 475 momento que é quando a mulher/a senhora chega e vira as costas e vai fecha a porta... se é em direção  
 a... a... senhora mesmo inclusive à filha a gente não tem aí cem por cento de certeza... mas no mínimo  
 uns noventa a gente tem... que foi né:::... agora em relação à filha... ele foi busca a arma... ele chamo  
 pela filha... né a mulher dele... ele atirou em direção a ela... ele estendeu o braço né:::... isso não há dúvida  
 nenhuma e por isso ele tá respondendo por tentativa em relação a mulher e depois em relação a sogra...  
 480 a defesa vai fazer de tudo para mostrar que não tinha nada disso... que ele fez SÓ PRA ASSUSTAR...  
 PUXOU O GATILHO SÓ PRA ASSUSTAR... desculpe a palavra SÓ vai aparecer várias vezes... É:::  
 QUE É UMA TENTATIVA DE HOMICÍDIO SIM...porque ele cometeu atos concretos né::: de  
 execução só que felizmente a munição falho... provado pela perícia e também tá denunciado pelo recurso  
 que impossibilito a defesa da vítima... um homicídio simples matar alguém de seis a vinte anos isso se  
 485 consumado senão diminui até bastante de um terço a dois terços... é::: seis a vinte o que daria de dois a  
 quatro anos de pena mínima... quando é simples... mas nunca é simples matar alguém né:::... mas  
 tecnicamente se fala isso... algumas situações são qualificadas olha só... QUAN-do tem uma situação a  
 mais...se torna mais grave que é de doze a trinta né:::... ISSO QUANDO MA-ta... tá::: que quando não  
 mata que é o caso dos autos diminui de um terço a dois terços então de acordo com a jurisprudência é  
 490 no sentido de que quando não acerta é maior a diminuição que é dois terços o que significa o que que  
 uma pena de doze a trinta não é na verdade de doze a trinta para uma tentativa do jeito que foi... a pena  
 mínima seria de quatro a oito anos... fazendo o que fez seria de quatro a oito anos... se bobear não  
 começa nem em fechado seria semi-aberto até pelo o que ele já cumpriu... é isso aí infelizmente no brasil  
 é barato... infelizmente é barato... desculpe a expressão... né:::... mas é uma tentativa em relação a ela...  
 495 CERTEZA... não a dúvida nenhuma em relação a mãe é uma segunda tentativa... né:::... vocês tem a  
 liberdade de decidir todas elas... mas especialmente em relação a mulher não tem dúvida nenhuma...  
 é:::... doze a trinta então vira quatro a oito... é::: tentativa de não NÃ:::O:::... ACERTANDO A VÍTIMA...  
 né... nesse caso a munição falho... em regra é sempre...como não teve lesão... que se acertava a vítima e  
 tivesse lesão... aí diminui mesmo... mas como não acerto diminui mais... então dois terços... então a pena  
 500 mínima sabe quanto que é uns quatro anos... quatro... quatro anos ou cinco no máximo... mais a lesão

mais alguns meses... depois o porte de arma que é dois anos... né::... tudo o que ele fez vai virar isso aí  
 uns uns oito nove anos... no máximo... até porque já cumpriu...semi-aberto... aberto... isso é a  
 consequência do fundamento de hoje... SE incluir a mãe também... aí vai dar mais uns quatro anos... vai  
 pra uns doze... aí fica um pouco mais pra ele... essa é a consequência... por todos esses atos aqui... então  
 505 vossas excelências tem essa situação... porque... porque tem duas qualificadoras primeiro recurso que  
 impossibilitou a defesa da vítima... é mais grave e a pena é maior quando... quando por motivo torpe  
 fútil usou meio cruel ou uma delas é quando usou recurso que dificultou a defesa da vítima... o que é  
 510 uma coisa que dificultou a defesa da vítima... a vítima estava em casa com a criança nos braços  
 desarmada e ele pega uma arma e vem em direção a ela e atira duas vezes a vítima teve dificuldade em  
 se defender... que dificuldade... total... qual a chance ela teria se aquelas munições não disparassem...  
 bom... com uma criança no colo... isso é recurso que dificultou a defesa da vítima... a segunda que é  
 mais evidente ainda... essa aqui então é incontestável que esse crime é uma tentativa de feminicídio que  
 é no contexto de violência doméstica... uma briga de casal... aonde ele irritado pela situação dele não ter  
 gostado dela ter falado do uso de drogas depois de agredir ela vai lá busca o revólver e vai atira nela...  
 515 isso é violência doméstica incontestável... que é a segunda qualificadora... e ele responderá de forma  
 adequada... APÓS a leitura dos fatos da denúncia o ministério público pede sim a condenação dele  
 nesses crimes todos né... no sentido de que lesionou primeiro depois com porte de arma e também tentou  
 mata a mulher e a sogra mas felizmente a munição falho... duas vezes né em relação a mulher e depois  
 à sogra... a defesa vem aqui de-POIS e... ESQUECENDO DO LAU-DO... ESQUECENDO DA  
 520 DINÂMICA QUE NINGUÉM ESPERA PASSIVAMENTE A MORTE E VER O QUE É POSSÍVEL  
 NAQUELE MOMENTO VAI DIZER QUE NÃ:::O... NA VERSÃO DELE NÉ:::... NÃ:::O... EU FUI  
 LÁ/SÓ PEGUEI A ARMA SÓ PRA ASSUSTA... SÓ PUXEI O GATILHO PRA ASSUSTA NÉ:::...  
 SENDO QUE A MULHER TAVA COM O FILHO NO COLO CARAMBA... a dinâmica hoje faz...  
 tente se colocar lá naquela situação... daquela vítima fugindo com uma criança no colo com alguém  
 525 armado... UMA MÃE VENDO A FILHA SENDO DESSA FORMA/TENDO QUE FUGI... SE  
 COLOQUEM LÁ E PENSEM... SE DÁ PRA VÊ:::... O CARA PUXANDO O GATILHO... SE DÁ  
 PRA VÊ:::... Ó:::... EU FICO LÁ NO LADINHO... TÁ... FICA UM DE NÓS LÁ... VÊ SE O  
 DEFENSOR QUER FICAR LÁ UMA HORA ESPERANDO LÁ NO LADO... NÃO VAMO  
 530 MINIMIZA UMA SITUAÇÃO TÃO GRAVE... desculpe a expressão é que a gente fica um pouco  
 injuriado pela situação... NUM É GENTE... JÁ TÁ ERRADO A GENTE TER ARMA ((promotor bate  
 na mesa))... JÁ TÁ ERRADO BATE EM UMA MULHER ((promotor bate na mesa))... JÁ TÁ  
 ERRADO IR LÁ BUSCAR A ARMA((promotor bate na mesa))... O QUE DEMAIS ATIRA:::...  
 AGORA SE TUDO ISSO É MINIMAMENTE AÍ... O MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO CONCORDA  
 COM ISSO JAMAIS:::... JAMAIS... é tranquilo... foi a munição que falho e tá periciado e num tem  
 535 como a defesa questiona isso... é uma tentativa sim... em relação aos outros argumentos vossas  
 excelências bem realmente já perceberam o que tá acontecendo aqui... assim serão quesitados nas  
 perguntas né::: com relação a mulher realmente se naquele dia ela foi alvo de disparos... sim... é bem  
 fácil... é só responder sim ou não... se vai absolver ou não... o juiz explica também calmamente e  
 540 devidamente podem ficar bem tranquilos quanto a isso... mas é importante que ela foi alvo de disparos  
 que ele é o autor dos disparos e a terceira pergunta a mais importante se agindo assim do jeito que ele  
 agiu ele deu início a um crime de homicídio que só não se consumou por circunstâncias alheias à sua  
 vontade... sim essa é a pergunta mais importante... sim... do jeito que ele fez... brigando com ela... ele  
 tava dando tapa indo/FO::I LÁ na moto busca a arma... ele volta e PE-de POR ELA:::... ELA/ELE  
 545 VOLTA E ESTENDE O BRAÇO EM DIREÇÃO A ELA:::...ELE PUXA O GATILHO EM DIREÇÃO  
 A ELA:::... E A MUNIÇÃO FALHA... não se consumou por circunstâncias alheias à sua vontade porque  
 felizmente a munição falho... depois a quarta pergunta também importante é nada absolvem... aqui é o  
 inverso... não... se absolverem tudo o que ele fez tá tudo isento...absolvem?... NÃO... NÃO PODEM  
 ABSOLVER O ACUSADO DE UMA ACUSAÇÃO TÃO GRAVE... depois vem a pergunta do  
 550 dificultou?... se assim ele usou de algum mecanismo que dificulto a defesa da vítima... sim a gente sabe  
 que ela tava com a criança no colo...nos braços...sim também a gente sabe o que aconteceu...quanto mais  
 ele disse que não mas ouvimos tanto no inquérito policial... aqui na fase judicial... todos elas disseram

que tava com a criança no colo... até pela idade a mãe não ia largar uma criança lá... nenhuma mãe larga uma criança de um ano e pouco e sai... a mãe protegeu a filha e a filha protegeu a filha que daí já é a neta né:::... NÍ-ti-do instinto materno... NÍTIDO e depois se foi cometido violência doméstica...no contexto de violência doméstica... depois aí a senhora que é a mãe... que aí... né:::... começo o segundo momento nesse segundo momento todo mundo correndo com as luzes apagadas... nesse momento ele fala ele até fala que foi direcionado a ela também... ela disse que viro de costas e num viu só sentiu... que ela achava que ia tomar um tiro... depois ela fecho a porta e ligaram pra polícia...é:::... depois se ela foi lesionada... sim... se ele foi o autor... sim... se ele comprou uma arma... sim... perguntas bem tranquilas em relação a isso... é:::... indo pra parte final dizer da importância desse julgamento... é um julgamento importante SIM... que a atitude... ((promotor bate na mesa onde estão os jurados)) aqui nós vamos deixar uma coisa bem clara... **NÓS NÃO ESTAMOS JULGANDO A ATITUDE DA MULHER DEPOIS... SE ELA PERDOOU OU NÃO...** não é um julgamento dela em relação a ele... isso aí ela fez e ela perdoou... nós tamo julgando/a sociedade de Três Lagoas não permite que aqui... HO-MENS agridam as mulheres com filho no colo que tenham armas e essa armas sejam usadas naquele momento para ir em direção a ela... atira em direção a ela... vem a mãe dela... ele atira de novo... **AQUI A SOCIEDADE ESTÁ JULGANDO O FATO...** que fato?... que ele/nós provamos cabalmente pelas provas testemunhal... pela prova pericial... isso que nós estamos julgando... um caso **TÍ-PI-CO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA...** a chamada é:::... ciclo de violência doméstica... que é o ciclo... que começa com ameaças verbais... agressões físicas e psicológicas que vai evoluindo até chegar no feminicídio... até interessante quando a Maria da Penha de uma passagem... que ela fala... **QUE O FEMINICÍDIO É O CAPÍTULO FINAL DE UMA HISTÓRIA DE VIOLÊNCIA VIVIDA POR UMA MULHER SE ESTA HISTÓRIA É IDENTIFICADA A TEMPO A MORTE PODE SER EVITADA...** a própria mãe percebeu da violência... e saiu do sítio pra ir morar na edícula...pra evitar uma coisa pior... felizmente aqui a munição falho...felizmente... então o feminicídio é isso... é um capítulo vivido por uma mulher cujo capítulo final é isso mesmo... feminicídio... que por uma felicidade... nessa/nossa a munição falho... essa mulher essa sogra teve muita sorte... diferente da sorte da sorte da/do júri da quarta que vem onde o rapaz quando pego também tava preso foi solto e volto aonde com uma arma foi lá e atiro... **MATO A SOGRA** ((promotor bate na mesa dos jurados))... errou o da mulher... mas acerto por raspão o filho... história semelhante... se a arma dele não tivesse falhado... nós estaríamos pra isso... imagina que ele tivesse disparado o primeiro o segundo o terceiro... não estaríamos aqui pra julgar uma tentativa ou homicídio... um homicídio... uma tentativa de homicídio nítida... então... peço a vossas excelências com toda a humildade e sinceridade que condenem o acusado pelo ato que cometeu... ele que se colocou aqui... ele que decidiu ter arma... ele que decidiu atira... nós temos que dar a resposta adequada... e a resposta é pra ele... e ele sabe... aprendeu... sabe... nós temos que dizer isso... tá correto... a atitude de você estar preso hoje... num é... ah... já tá preso... já cumpriu... a mulher perdoou... não tamo discutindo isso... a atitude feita... viola flagrantemente a lei... viola flagrantemente à sociedade nossa que não permite isso... então a mensagem pra ele não fazer isso... e pros demais... porque a família vai saber... o pai... a comunidade... lembra aquele dia que aquele rapaz aponto... atiro e falho... **FOI CONDENADO...** a resposta... essa é a resposta de Três Lagoas... não não ele foi absolvido... ah... não nem acerto... uhu::: nem acerto né::: vamo fica contando com a sorte da munição falha?... se fosse um filho nosso... um filho nosso ou uma filha... a gente ia correr esse risco de esperar que a arma falhar?... a mensagem tem que ser dura e correta... **IA SER MUITO PIOR... ELE IA MOFA NA CADEIA... SE ELE TIVESSE MATADO AS DUAS... IA MOFA... MAS FELIZMENTE ELE NÃO MATO E NEM ACERTO PORQUE A MUNIÇÃO FALHO... ENTÃO A PENA DELE VAI SER AINDA BRANDA PELO O QUE PODIA TER ACONTECIDO... O QUE PODIA TER ACONTECIDO... DA BESTEIRA QUE SABE QUE FEZ UMA CAGADA... AGORA SER BOM PAI SER TRABALHADOR NÃO DÁ UM VALE MORTE... PORQUE AQUI VAI SER... O CARA É BOM:::... SÓ É RUIM QUANDO BEBE NÉ:::...** ((promotor bate na mesa dos jurados)) **MAS BEBE NÉ:::... AÍ QUANDO BEBE AGRIDE NÉ:::... AÍ QUER DIZER QUE QUANDO BEBE AGRIDE NÉ:::... AÍ TÁ AUTORIZADO... ELE SÓ AGRIDE PORQUE ISSO TÁ DENTRO DELE... O ALCOOL LIBERA AS FORÇAS QUE ELE TEM... PORQUE QUEM É CALMO E QUEM BEBE NA HORA DA BEBEDEIRA NÃO VAI**

605 AGREDIR O OUTRO... PRIMEIRO NEM COMPRA UMA ARMA OU SE COMPRA É  
LEGALIZADO... NA CAIXA... CERTINHO... VEJA NÓS TAMO NUMA ATITUDE DE  
COMPORTAMENTO ILÍCITO DESDE O PRINCÍPIO... SE DÁ O DIREITO DE AGRIDE  
MULHERES... SE DÁ O DIREITO DE TER UMA ARMA ILEGAL... E NA HORA DA  
EXPLOSÃO... FAZ A COISA ERRADA PORQUE TEM ISSO INTRISICO A SUA PESSOA... E A  
NOSSA RESPOSTA É NÃ:::O... NÓS NÃO CONCORDAMOS E VOCÊ TEM QUE PARAR COM  
610 ISSO... PARA ELE E PARA OS DEMAIS QUE TEM ESSE TIPO DE ATITUDE... eu me demorei um  
pouquinho mas necessário para um caso como esse... que é necessário uma resposta adequada... e como  
a vítima não foi atingida... parece que alguns podem minimizar... mas as circunstancias daquele  
momento são gravíssimas e a atitude que ele fez foi gravíssima e precisa de uma resposta adequada...  
então isso se refere ao acusado... isso tudo foi provado... justiça é que o ministério público pede...  
JUSTIÇA É O QUE A SOCIEDADE PEDE... justiça eu tenho certeza que vossas excelências farão  
615 nesse caso... muito obrigado pela atenção que vocês dispensaram a mim... muito obrigado mesmo

### Fase de debates orais - Defensor Público - até 1h30 (um réu)

Boa tarde doutor ((citou o nome do juiz de direito))... boa tarde também ao promotor ((citou o nome do promotor)) é com muita satisfação que posso participar do julgamento do Tribunal do Júri é::... boa tarde a senhora esposa do acusado... senhores jurados boa tarde... SENHORES... é::... num caso como esse de hoje é importante realmente que o caso seja submetido ao julgamento pelo tribunal do júri por pessoas do povo que não pessoas é::... como o doutor juiz de direito profissionais que estão já de certa forma assim vamo dizer cale-JADO com aquele volume ABSURDO de processos e::... é natural do ser humano acaba... a gente acaba entrado em modo automático de viver... em tudo na vida... e os senhores NÃO... os senhores é::... em raríssimas oportunidades na vida irão fazer um julgamento de uma pessoa... e hoje é uma delas... e o fato como esse de hoje é importantíssimo que seja submetido ao tribunal do júri por pessoas do povo... pessoas que::... hoje vão ter a oportunidade de às vezes de até de tentar se colocar no lugar mais ou menos na situação... esse é o tribunal do júri... como dito aqui no início pelo ministério público um exercício supremo da democracia... são pessoas do povo participando dos nos negócios do estado... no caso do julgaMENTO de um semelhante... SENHORES JURADOS... é::... não resta dúvida nenhuma que a situação da própria Maria da Penha... a Maria da Penha... a senhora Maria da Penha é lamentável... não resta a menor dúvida de que o ideal seria que não existisse a violência doméstica... assim como não resta a menor dúvida que o ideal seria que os níveis de violências em geral fossem menores... não resta a menor dúvida que deveria haver mais educação que deveria haver mais saúde... **PRINCIPAL NÃO RESTA A MENOR DÚVIDA QUE A HISTÓRIA DO CASAL ERA CONTURBADA...** não resta... que ele responde outros processos... que ela também já o agrediu em outras oportunidades apesar de ele ter em outros processos que ele tem em cd que ele estava todo arranhado... teria aqui que abrir o dvd... caso o doutor ((citou o nome do promotor)) queira... **enfim ERA UM CASAL QUE VIVIA ÀS TURRAS... agora senhores jurados... o que eu vou colocar para os senhores... e eu queria que os senhores colocassem o dedo REALMENTE NA CONSCIÊNCIA É... ((defensor batendo na mesa onde estão os jurados)) COMO PODE O MINISTÉRIO PÚBLICO DIZER QUE TEVE CERTEZA QUE ELE TENTOU MATAR ELA... COMO PODE SENHORES?... COMO PODE?... NUM PODE SENHORES... SE OS SENHORES SE RECORDAREM DO DEPOIMENTO DELA NA DATA DE HOJE QUE ESTÁ GRAVADO NO PROCESSO... ELA FOI CATEGÓRICA EM FALA::... E EU ANOTEI A FRASE EXATA... EU ACHO QUE ELE NÃO QUIS ME MATAR::... ENTÃO SENHORES COMO PODE O MINISTÉRIO PÚBLICO DIZER QUE TÁ PROVADO AQUI QUE ELE TENTO MATAR ELA... OLHA SENHORES JURADOS AQUI EU PEÇO EM SENTIDO FIGURADO DE JOELHOS QUE SE DESSE EU AJOELHAVA UMA COISA É A SITUAÇÃO TERRÍVEL DOS CASAIS QUE VIVEM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA... o doutor ((citou o nome do juiz)) sabe ele é juiz profissional o nosso maior volume de trabalho que tem nas varas criminais o doutor ((citou o nome do promotor)) também às vezes ajuda lá de vez em quando como substituto o::... mundo criminal brasileiro tem duas realidade né::... existem esses políticos aí que estão no mundo aí... acabando com os brasileiros... acabando com a sociedade... mas o número de crimes dessa natureza não é alto... o número de crimes não é alto... A MASSA DOS CRIMES MESMO... O VOLUME... É O TRÁFICO DE DROGAS E A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA... é um NÚMERO ABSURDO que tem todos os dias... e não é só crime assim submetido ao tribunal do júri... violência doméstica de todas as naturezas... por exemplo tem MUITO MUITO MUITO MUITO crime de ameaça MUITO MUITO... por telefone... por whatsapp... pessoalmente... tem crime de lesão corporal... tem crime que não chega a ter lesão... existe infelizmente senhores jurados no brasil existe sim esse cenário CAÓTICO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA... que na verdade é fruto... o cenário de violência doméstica é fruto na verdade da sociedade... infelizmente a sociedade brasileira as pessoas em geral ainda vamos dizer talvez... a sociedade brasileira esteja um pouco ainda atrasada não é?... então... senhores jurados o que foi trazido hoje aqui em julgamento na verdade foi o cenário de violência doméstica... **SÓ QUE O RÉU ELE TÁ NUM CENÁRIO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA TÁ ELE RESPONDE A PROCESSOS RESPONDE MAS DAÍ PODE TIRÁ CONCLUSÃO DE QUE ELE PRATICO TENTATIVA DE HOMICÍDIO... NUM AUTORIZA SENHORES... CHEGA AQUI E****

50 FALÁ ASSIM E CONTA A HISTÓRIA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E QUE ISSO PRECISA SER  
 COMBATIDO... E DAÍ FALA ASSIM ELE TENTO MATA ELA... MAS COMO QUE ELE TENTO  
 MATA ELA... Ó:::... ELE JURA POR DEUS:::... QUE ELE FEZ ASSIM COM A ARMA PRÁ  
 ASSUSTÁ ((nesse momento o defensor faz o gesto de estender o braço pra cima e para os lados  
 demonstrando qual foi a intenção do réu)) Ó:::... SENHORES JURADOS... UMA BESTEIRA SEM  
 55 TAMANHO TER UMA ARMA SEM SER UM POLICIAL OU SEM SER UMA PESSOA QUE TEM  
 PORTE DE ARMA?... sem tamanho... ASSIM... na verdade as pessoas podem ter uma arma dentro de  
 casa... o que as pessoas não podem FAZER É PORTAR UMA ARMA... é:::... no brasil é assim... uma  
 pessoa pode por exemplo pode ter uma arma registrada dentro de casa... desde que não seja arma de uso  
 restrito das forças armadas por exemplo não pode ter um fuzil dentro de casa... mas uma arma é possível  
 60 ter dentro de casa... QUALQUER BRASILEIRO... uma arma registrada... O PORTE DE ARMA QUE  
 É RESTRITO A POUQUÍSSIMOS SEGMENTOS DE PROFISSIONAIS... ENTÃO... MAIS:::... é  
 besteira ter uma arma?... vamo dize assim... independentemente de entrar em discussões políticas... na  
 maioria das vezes é besteira... é besteira ter uma arma... sabe porque...se um bandido entra na sua casa...  
 Ó:::... ELE NÃO É BANDIDO... UM BANDIDO... UM ASSALTANTE... COMO TEM... QUE  
 65 ENTRA NA CASA DAS PESSOAS... ENFIA UMA ARMA DENTRO DA BOCA DE UM NENÊ...  
 isso aconteceu em três lagoas recentemente... SE UM CIDADÃO DESSE ENTRA NA SUA CASA  
 PRA APAVORÁ:::... SE TIVER UMA ARMA DENTRO DA SUA CASA É CAPAIZ QUE ELE TE  
 MATE COM A SUA PRÓPRIA ARMA... ENTÃO ASSIM... TER UMA ARMA É BESTEIRA...  
 É:::... ELE TEVE UMA ARMA DE FORMA IRREGULAR... teve... VAI RESPONDER NESSE  
 70 PROCESSO HOJE POR TER TIDO ESSA ARMA... vai... Ó:::... SENHORES JURADOS POR  
 FAVOR... TENHAM ESSA SENSIBILIDADE... OS DOIS... VIVERAM... E VIVEM E TALVEZ...  
 E VIVEM E VIVERÃO:::... SENHORES HOJE EU TÔ PEDINDO PROS SENHORES SOLTAREM  
 ESSE RAPAZ... ELE TÁ PRESO A UM ANO E DEZ MESES... ELE NÃO TENTO MATÁ ESSA  
 MULHER:::... ELE TEM QUE RESPONDER POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA... TÁ  
 75 RESPONDENDO... ELE VAI RESPONDER POR PORTE DE ARMA... VA:::I:::... MAS NÃO POR  
 TENTATIVA DE HOMICÍDIO SENHORES... Ó:::... O DOUTOR ((CITOU O NOME DO  
 PROMOTOR)) ELE VAI COM A RÉPLICA QUE ME PERDOEM... MAS A MULHER CHEGO  
 AQUI E FALO ASSIM... EU NÃO CONSIGUI... ELA FALO ISSO AQUI HOJE... FALO AQUI NO  
 VÍDEO QUE VOCÊS ASSISTIRAM... Ó:::... TAVA ESCURO... ELE FEZ ASSIM COM A ARMA...  
 80 EXATAMENTE ASSIM ELA FAZ ((defensor reproduz o gesto que a esposa do réu fez no depoimento  
 dela no julgamento)) EU NÃO VI... ELE FALA ISSO EXATAMENTE QUE ELE PEGO A ARMA E  
 FEZ ASSIM ((defensor novamente reproduz o gesto de estender o braço em direção pra cima e para os  
 lados simulando que essa foi a direção que o réu fez no dia do fato)) SENHORES ONDE QUE O  
 MINISTÉRIO PÚBLICO CONSEGUIE DIZER QUE ELE TEM CERTEZA QUE ESSE CIDADÃO  
 85 PRATICOU TENTATIVA DE HOMICÍDIO... ELE NÃO PRATICOU SENHORES... Ó:::... AQUI EU  
 VOU TÊ QUE APELA PROS SENHORES... sabe quanto que é a pena desses crimes?... A MULHER...  
 ELE É CASADO COM ESSA MULHER ATÉ HOJE... ELA FALA... A FRASE DELA É TÁ AQUI...  
 SE O DOUTOR ((citou o nome do promotor)) QUISE COLOCAR DEPOIS... TÁ AQUI... EU ACHO  
 QUE ELE NÃO QUIS ME MATA:::... ELA FALO ISSO HOJE... AQUI... SENTADA... AQUI... ELA  
 90 FALO AQUI... HOJE... OS SENHORES OUVIRAM... ENTÃO COMO O MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PODE QUERER SUBSTITUIR... TUDO ISSO... PELO O QUE... POR QUAL ELEMENTO... Ó  
 SENHORES HOJE É UM APELO... REALMENTE... É BOM QUE SEJA TRIBUNAL DO JÚRI...  
 PORQUE EU PEÇO AQUI CATEGORICAMENTE QUE OS SENHORES VÃO VOTAR... QUE ELE  
 RESPONDA POR PORTE DE ARMA... NÃO PODE... JUSTO... JUSTO... POR LESÃO  
 95 CORPORAL... POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA... JUSTO... JUSTO... ELE É CONFESSO... VAI TÁ  
 AQUI... TEM A PERGUNTA AQUI... É... É... A TERCEIRA SÉRIE... ELE DEU UM SOCO NELA?  
 DEU... O DOUTOR ((defensor citou o nome do juiz)) VAI DAR A PENA... DEU SENHORES...  
 AGORA POR FAVOR... RESPONDAM NÃO A TENTATIVA DE HOMICÍDIO SENHORES...  
 VAMOS DAR A MEDIDA EXATA DO JULGAMENTO... É... EU TÔ PEDINDO JUSTIÇA PROS  
 100 SENHORES... ELE NÃO TENTO MATAR ESSA MULHER SENHORES... NÃO TENTO... A

PALAVRA DELA É CATEGÓRICA... ELA TÁ AQUI... ELA TÁ ALI... ELA FALO ISSO PRO  
 SENHORES HOJE... NA CARA DOS SENHORES... OLHA:::... ((defensor respira fundo e solta a  
 respiração devagar)) É DURO... eu queria sair do júri... vou fala a verdade pros senhores... EU SOU  
 DEFENSOR PÚBLICO ASSIM COMO O DOUTOR ((citou o nome do promotor)) A GENTE VEM  
 105 AQUI E NÃO TEM NENHUM GANHO EXTRA... SE O DOUTOR ((citou o nome do promotor))  
 CONDENÁ O RÉU ELE NÃO GANHA MAIS... se eu absolve o réu eu não ganho mais... só que hoje  
 é um dia por exemplo que:::... apesar de... meu trabalho ser o mesmo... SE O SENHORES  
 CONDENAREM ESSE CIDADÃO POR TENTATIVA DE HOMICÍDIO... OS SENHORES TEM  
 DIREITO... MAS Ó:::... EU VOU SER SINCERO... SE FOR POR TENTATIVA DE HOMICÍDIO EU  
 110 VÔ... FICA ARRASADO... ELE MERECE DUAS CONDENAÇÕES SENHORES... ME-RE-CE...  
 PORTE DE ARMA... NÃO PODE... MERECE... NÃO PODE... É CRIME NA LEI DE ARMAS...  
 PODE DÁ UM SOCO NA CARA DA MULHER?... NA CABEÇA?... NUM PÓDE... VAI TE QUE  
 RESPONDER... AGORA... ELE TENTOU MATÁ ELA SENHORES... SÃO QUATRO  
 ACUSAÇÕES... PEÇO AQUI ENCARECIDAMENTE QUE OS SENHORES CONDENEM POR  
 115 DUAS AQUI COMPROVADAS... PORTE DE ARMA... INDUBITÁVEL... DEU... CONFESSO  
 AQUI... ELE SÓ FALO... ELE FALO ASSIM NA VERDADE TAVA COM O NENÊ NO COLO...  
 NÃO TAVA SUGANDO O PEITO... MAS ENFIM... NUM TEM DÚVIDA... ELA TAVA  
 SEGURANDO ALI SÓ QUE NÃO TAVA CHUPANDO O PEITO... MAS... LESÃO CORPORAL...  
 TÁ... AGORA... TENTATIVA DE HOMICÍDIO NÃO SENHORES... TENTATIVA DE HOMICÍDIO  
 120 NÃO... DOUTOR ((citou o nome do promotor)) NUM EXISTE AQUI... NUM TEM UMA  
 FILMAGEM... SE ELES COLOCAREM UMA RÉGUA... UM ESQUADRO... QUE QUE TEM SE  
 ELE APONTOU A ARMA PRA ELA... A PALAVRA DELA E A DELE... SÓ ISSO... E QUAL QUE  
 É A PALAVRA DELA SENHORES... QUE ELA NÃO VIU... QUE ELA ACHA QUE NÃO... E A  
 PALAVRA DELE... EU FIZ PRO CHÃO... ENTÃO SENHORES ME DESCULPE SENHORES...  
 125 TENTATIVA DE HOMICÍDIO NÃO... TENTATIVA DE HOMICÍDIO NÃO... sabe quanto que é a  
 pena por tentativa de homicídio... doze a trinta aumenta de um terço... vai pra dezesseis... vai pra  
 dezesseis... vai pra dezesseis... a quarenta... aí o doutor ((citou o nome do juiz)) diminui uma parte que  
 ele acha prudente que é um critério mais ou menos do juiz e DEPOIS SOMA VEZES DOIS PORQUE  
 TEM A SOGRA SENHORES... OLHA:::... VAMOS DIZER O SEGUINTE... QUE ELE PEGUE DEZ  
 130 ANOS... DEZ ANOS SENHORES... CHUTANDO BAIXO... CHUTANDO BAIXO... PELO AMOR  
 DE DEUS... Ó:::... ME PARECE QUE O QUE A SOCIEDADE PRECISA HOJE AQUI É QUE O  
 RAPAZ VOLTE PARA A FAMÍLIA DELE... E QUEM TÁ ESPERANDO ALI É ELA... QUE VEIO  
 PRA BUSCÁ O MARIDO... E EU PEÇO AQUI QUE HOJE OS SENHORES DEVOLVAM O  
 MARIDO PRA MULHER... VAI PAGA... VAI TER QUE FAZER O PAGAMENTO... AÍ NA  
 135 VERDADE ELE JÁ TÁ PRESO A TANTO TEMPO... UM ANO E DEZ MESES... QUE UMA PARTE  
 DA PENA DESSES OUTROS CRIMES ELE JÁ PAGO... UM ANO E DEZ MESES SENHORES...  
 UM ANO E DEZ MESES É UM TEMPÃO... NO FECHADO... LÁ NA MESMA SELA DAQUELES  
 QUE UM DIA SE REUNIRAM O SENHORES SABEM... PRA AJEITAR A MORTE DE UM  
 POLICIAL APOSENTADO... JUNTO COM ESSES... É SENHORES... TÁ MISTURADO LÁ...  
 140 SERÁ QUE TEM UMA DIFERENÇA EU QUERIA PERGUNTAR PROS SENHORES... SERÁ QUE  
 TEM UMA DIFERENÇA... UM CIDADÃO DESSE AQUI QUE DITO AQUI... TRABALHADOR...  
 HONESTO... COLOCA... FAZ O SEU DEVER DE CASA... A SOGRA DELA FALO ISSO... O  
 PROBLEMA É QUE OS DOIS SE ENGALFINHAM... ESSE É O PROBLEMA... E É VERDADE OS  
 DOIS SE ENGALFINHAM... O DOUTOR ((defensor cita o nome do promotor)) TENTOU  
 145 MINIMIZAR... MAS ELA TAMBÉM TEM HISTÓRICO DE INÚMEROS AGRESSÕES CONTRA  
 ELE... SÓ QUE O QUE QUE ACONTECE... É A CULTURA MACHISTA... O CARA APANHA...  
 ELE NÃO VAI LÁ NA DELEGACIA... PORQUE ELE VAI LÁ NA DELEGACIA... CHEGA LÁ A  
 DELEGADA VAI... ELE VAI SER RIDICULARIZADO... ((DEFENSOR FAZ UMA VOZ  
 FEMININA))... É APANHOU DE MULHERZINHA... MAS É O HISTÓRICO DO CASAL... É O  
 150 HISTÓRICO DE SE ENGALFINHAR... E AGORA ELE ESTÁ LÁ SENHORES... VOCÊS  
 CONHECEM ESSE PROCESSO... ELE TÁ LÁ... NO MESMO LOCAL... COM PESSOAS QUE

FALOU ASSIM... VAMO MATÁ UM POLICIAL AÍ SÓ PRA COLOCAR O TERROR EM TRÊS LAGOAS... TÁ JUNTO... A UM ANO E DEZ MESES... O APELO QUE FAÇO AQUI E AGORA É QUE ELE SEJA ABSOLVIDO DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO SENHORES... NÃO TEM

155 PROVA... SENHORES O DOUTOR ((defensor cita o nome do promotor)) ELE FALA QUE ELA COLOCOU O BRAÇO ASSIM... E ELA FALA QUE TAVA COM O BRAÇO ASSIM ((o defensor faz uma simulação para os jurados sobre qual seria a posição do braço do réu no ato dos tiros. Ele apontou o braço para baixo, para cima e para os lados)) ... O BRAÇO ASSIM... E ELA FALA QUE ELE TAVA A UMA DISTÂNCIA DE SETE UNS ME-TROS SENHORES:... SETE METROS...

160 AH... SENHORES... OLHA EU VOU ENCERRAR... EU NÃO VOU FALAR MUITO MAIS... PORQUE SINCERAMENTE... Ó:::... O SER HUMANO... EU TENHO UM MONTE DE FALHAS... TODO MUNDO TEM... NÉ:::... TEM A FRASE FAMOSA DE JESUS CRISTO... QUEM NÃO TIVER NENHUM PECADO ATINGE A PRIMEIRA... O MINISTÉRIO PÚBLICO É UM SER HUMANO/ O REPRESENTANTE... HOJE:::... EU PEÇO AQUI QUE OS SENHORES POR FAVOR

165 QUE NA PARTE DO HOMICÍDIO RECONHEÇAM QUE TEM AQUI UM DESACERTO... SETE METROS... POIS O BRAÇO ASSIM ((defensor novamente estende o braço em direção para baixo simulando que essa foi a posição do braço do réu)) SENHORA... ELE TENTOU MATAR A SENHORA?... OLHA SINCERAMENTE EU ACHO QUE NÃO... TÁ FALADO AQUI... TÁ GRAVADO... SETE METROS... O BRAÇO ASSIM... O SENHOR TENTOU MATAR ELA?... DE

170 JEITO NENHUM... FIZ ESSA BESTEIRA NA VIDA... EU PEGUEI ESSA ARMA PRA ATERROZIRAR... BESTEIRA NÉ:::... HOJE ESSA BESTEIRA PODE ACABA COM A VIDA DELE... E É POR ISSO QUE EU TÔ TENTANDO AQUI QUE OS SENHORES PELO AMOR DE DEUS... REALMENTE... E A PALAVRA EXATA É SALVEM ESSE RAPAZ... SALVEM ESSE RAPAZ HOJE... SALVEM ESSE RAPAZ... ELE TEM QUE PAGAR PELO O QUE REALMENTE

175 ELE FEZ... E VAI PAGAR... O DOUTOR (( defensor citou o nome do juiz)) VAI APLICAR AS PENAS DE HOJE... LESÃO CORPORAL E PORTE DE ARMA... VAI PAGA... NÃO POR TENTATIVA DE HOMICÍDIO... NÃO HÁ QUALQUER PROVA... A MOÇA ESTAVA AQUI HOJE... SENHORA ((defensor citou o nome da vítima esposa do réu)) FOI CATEGÓRICA EM DIZER... QUE ELE NÃO... QUE ELA TEM CERTEZA QUE ELE NÃO QUIS MATÁ-LA... QUE

180 ELE ESTAVA A MAIS OU MENOS SETE METROS... E QUE ELE FEZ ASSIM COM O BRAÇO ((defensor aponta o braço para baixo)) TÁ NO VÍDEO... CERTINHO... SETE METROS... ((defensor cita o nome do promotor)) DEPOIS ATÉ TENTA DÁ UM... FALA ASSIM... AH... MAS VOCÊ NÃO PODE IMAGINAR QUE A BALA PODE RICOCHETAR... JÁ MUDOU NÉ:::... É... PODE... REALMENTE PODE... MAS ELE NÃO TENTO MATAR ALI NEM PENSOU QUE... SENHORES

185 OLHA O JÚRI É ESSE... O JÚRI É ESSE... AQUI É... HOJE... EU ACHO...APELO PROS SENHORES PRA SENSIBILIDADE... REALMENTE PRA SENSIBILIDADE... POR FAVOR DEEM A MEDIDA EXATA PRA ESSE RAPAZ... OS CRIMES QUE ESTÃO EFETIVAMENTE DEMONSTRADOS... ELE CONFESSA QUE DEU UM SOCO NELA... LESÃO CORPORAL... SEM DÚVIDA... ELE CONFESSA QUE TEVE ESSA ARMA... ELE COMPROU... PORTE DE ARMA...

190 JAMAIS TENTATIVA DE HOMICÍDIO SENHORES... JAMAIS... AÍ O DOUTOR ((defensor citou o nome do juiz)) VAI EXPLICAR PARA OS SENHORES... É:::... COMO FUNCIONA A ORDEM DOS QUESITOS... A RESPOSTA PRA ESSE JÚRI PODE SER DADO EM QUALQUER... PODE SER DADO TANTO NO NÚMERO UM QUANTO NO TRÊS QUANTO NO QUATRO... por exemplo... ele apontou o revólver para a vítima? fala que foi assim... foi pra vítima? foi em direção?

195 pode ser respondido aqui que não foi... ele acionou o gatilho isso não tem dúvida... ele deu início a execução de um crime de um homicídio? De jeito nenhum... NUM TENTOU MATAR ELA... E O JURADO ABSOLVE O ACUSADO... ESSA AQUI É A PRINCIPAL... QUESTÃO N[UMERO QUATRO... NOS DOIS PRIMERIOS... VÃO SER QUATRO EVENTOS... ISSO AQUI... NOS DOIS PRIMEIROS... QUE DIZ RESPEITO SE ELE TENTOU MATAR ((defensor cita o nome da vítima –

200 esposa)) E SE ELE TENTOU MATAR ((defensor cita o nome da vítima - sogra)) PEÇO AQUI CATEGORICAMENTE QUE NÃ:::O:::... O JURADO ABSOLVE O ACUSADO... O JURADO ABSOLVE O ACUSADO?... SIM:::... AQUI OS SENHORES NÃO PODEM DE JEITO NENHUM...

AQUI EU PEÇO CATEGORICAMENTE NÃO ACOLHAM O PEDIDO DE CONDENAÇÃO... NOS  
OUTROS DOIS FINAIS... NÃO HÁ QUALQUER DÚVIDA... TANTO É QUE NEM EU NEM O  
205 DOUTOR ((defensor citou o nome do promotor)) VAMOS NOS APROVEITAR SOBRE ISSO... ELE  
PORTOU UMA ARMA... ÓBVIO... ELE DEU UM SOCO NELA... ELE FALOU QUE SIM... ELA  
FALOU QUE SIM... EVIDENTE... POR ESSES DOIS CRIMES ELE DEVE RECEBER UMA  
PENA... ISSO É O JUSTO SENHORES JURADOS... É O JUSTO E É O QUE ESTÁ PROVADO NOS  
AUTOS... Ó:::... E AQUI EU FAÇO UM APELO SENHORES JURADOS... É:::... EU SEI QUE...  
210 EXISTE UMA FRASE::: E EU GOSTO DESSA FRASE... ELA É DO JOSÉ SARAMAGO...  
AQUELE ESCRITOR DE LÍNGUA PORTUGUESA... FALECIDO... ELE É... JÁ GANHOU... ELE  
É UM ESCRITOR... TALVEZ O MAIOR DOS MODERNOS DE PORTUGAL... ELE DIZ QUE É  
INJUSTO VOCÊ TENTAR CONVENCER AS PESSOAS... É UMA FORMA DE COLONIZAR... É  
UMA FORMA DE VOCÊ DESRESPEITAR A OPINIÃO DAS PESSOAS... AQUI EU NÃO TÔ  
215 TENTANDO CONVENCER... EU QUERO QUE OS SENHORES POR FAVOR SÓ TENHAM  
SENSIBILIDADE... POR FAVOR NÃO VOTEM NO SENTIMENTO DE FALA ASSIM... COMO  
QUE PODE UM CARA FAZER ISSO COM UMA MULHER... SABE... UM SENTIMENTO DE  
RAIVA... PORQUE NÃO VAI SER A MEDIDA DA JUSTIÇA SENHORES... A VIOLÊNCIA  
DOMÉSTICA ELE VAI PAGAR... PELO CRIME DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA... SE OS  
220 SENHORES VOTAREM SÓ COM ESSE SENTIMENTO ASSIM... DE FAZER UMA VINGANÇA...  
OS SENHORES VÃO PROPORCIONAR A ELE UMA PENA GIGANTESCA... POR UM CRIME  
QUE ELE NÃO COMETEU... HOJE É DIA DE FAZER JUSTIÇA... NÃO EXISTE NENHUMA  
PROVA... NENHUMA... DE QUE ELE TENTOU MATAR ESSAS MULHERES... A PALAVRA  
MAIS IMPORTANTE É DAQUELA SENHORA QUE TÁ ALI... QUE SE ELE RECEBER UMA  
225 PENA DE DEZ ANOS EU NÃO SEI O QUE ELA VAI FAZER... SENHORES... DOUTOR...  
DOUTOR... COM TODO RESPEITO ELA É A DONA DO PROCESSO... ELA VEIO AQUI E  
FALOU QUE ELE NÃO QUIS MATAR ELA... EU TO FAZENDO UM APELO QUASE DE  
JOELHOS... ELA FALOU ISSO SENHORES... QUEM SOMOS NÓS PRA DIZER O CONTRÁRIO...  
E ELE JURA QUE NÃO... EU TÔ PEDINDO PRA CADA UM SENHORES... É SÉRIO... SÃO SETE  
230 VOTOS... VÁRIOS JÚRIS... SABE QUAL É O RESULTADO... QUATRO A TRÊS... SE  
QUALQUER UM DOS SENHORES FALAR... DESCULPE A PALAVRA MAS VOU FALAR  
FODA-SE... FODE MESMO... EU PEÇO DESCULPA PELA PALAVRA MAS ESSA É A  
REALIDADE... NÃO JULGUEM NESSE MODO HOJE... POR FAVOR... NÃO É UM DAQUELES  
QUE CHEGA AQUI... HOJE EU ATÉ TÔ... PORQUE A MAIORIA... Ó:::... A MAIORIA... EU SOU  
235 DEFENSOR E A GENTE ATENDE TODO MUNDO... SENTA UNS CARA AQUI QUE VOCÊ NÃO  
ACREDITA... QUE VOCÊ FALA... O QUE QUE EU TÔ FAZENDO AQUI? É LATROCÍNIO...  
LATROCÍNIO É MATA PRA ROUBA:::... É TRÁFICO UM ATRÁS DO OUTRO... HOJE NÃO  
SENHORES... HOJE EU FAÇO UM APELO EFETIVO... NÃO É UM BANDIDO... NÃO TENTOU  
MATAR ESSA MULHER... ELA É A DONA DESSE PROCESSO ENTRE ASPAS PORQUE O  
240 PROCESSO É DO ESTADO... MAS ELA ESTAVA LÁ... E ELA FALOU QUE ELE ESTAVA A  
SETE METROS E QUE ELE FEZ ASSIM ((defensor apontou o braço para o chão)) e que ele NÃO  
TENTOU MATAR ELA... É ISSO QUE EU PEÇO PARA OS SENHORES... NAS DUAS  
PRIMEIRAS SÉRIES QUE OS SENHORES ABSOLVAM... E QUE NAS DUAS SEGUNDAS POR  
SER JUSTIÇA MESMO PORQUE ELE PORTOU UMA ARMA E DEU UM SOCO NELA... QUE  
245 ELE SEJA CONDENADO POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA... ESSE É O PEDIDO DE JUSTIÇA DA  
DEFENSORIA PÚBLICA SENHORES... MUITO OBRIGADO

## APÊNDICE A - Memorial descritivo

Desde a infância, fui incentivada pelos meus pais a estudar. Após completar o ensino médio em Ilha Solteira (SP), prestei vestibular e fiz minha graduação em Comunicação Social - habilitação em Jornalismo, na Universidade Estadual “Júlio de Mesquita Filho” - FAAC/UNESP de Bauru (SP).

Concluí o ensino superior em 2004 e logo comecei a trabalhar na área jornalística. Prestei vários concursos públicos e em 2014 passei no concurso para técnico administrativo em educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul - IFMS campus Três Lagoas, cargo em que estou até hoje.

Minha vontade em continuar a estudar me motivou a fazer uma pós-graduação *lato sensu* em Gestão Pública, mas meus reais objetivos eram alcançar voos mais longes.

Em 2016, procurei o PPGLetras - CPTL, com o objetivo de participar de aulas do programa de pós-graduação em Letras, como aluna especial. Nesse momento, o foco era conhecer as disciplinas e ver se conseguiria acompanhar as discussões e atividades propostas pelo Programa, haja vista que minha maior preocupação era se eu daria “conta do recado” por não ser aluna da área de Letras.

Não posso deixar de mencionar que desde o início recebi muito apoio dos colegas e professores que, mesmo sabendo que eu não era da área de Letras, auxiliavam-me e me incentivavam com um carinho especial.

No primeiro semestre de 2016, fiz a matrícula como aluna especial para cursar a disciplina obrigatória de Teorias da Linguagem. No primeiro momento, eu não tinha conhecimento de que não poderia aproveitar esse crédito, já que essa é a única disciplina obrigatória do Programa; mesmo assim, fiz a disciplina e, para minha surpresa, consegui obter conceito. Além disso, fiz contatos com os professores e ampliei minha rede de amizades com os colegas que já eram alunos regulares.

No segundo semestre de 2016, já mais preparada e ciente de que mesmo tendo conceito para aproveitar os créditos da disciplina cursada no início do ano, eu não poderia fazê-lo, resolvi me matricular novamente como aluna especial, mas agora na disciplina optativa de Políticas Linguísticas. Nessa disciplina, ministrada pela professora doutora Claudete Cameschi de Souza, foram estudados os fatos discursivos importantes para a constituição de políticas linguísticas no Brasil, bem como o espaço da institucionalização de um saber a/sobre a língua na especificidade de seus efeitos no processo de escolarização no Brasil. Após a aprovação nessa

disciplina, decidi participar do processo seletivo 2017 e fui surpreendida com a aprovação no mestrado em Letras na área de Estudos Linguísticos, direcionada para a linha de pesquisa “Análise e descrição de línguas”, sob a orientação da professora doutora Vanessa Hagemeyer Burgo.

A partir desse momento, tornei-me aluna regular do Programa, e dessa forma procurei cumprir as disciplinas conforme a oferta disponível no calendário acadêmico.

No primeiro semestre de 2017, matriculei-me nas seguintes disciplinas: Teorias da Linguagem, Tópicos Especiais: Estudos Linguísticos: Análise da Conversação e Tópicos Especiais: Metodologia do Gênero Acadêmico.

As professoras doutoras Aparecida Negri Isquierdo, Solange de Carvalho Fortilli, Taísa Peres de Oliveira e Vânia Maria Lescano Guerra ministraram a disciplina de Teorias da Linguagem. Dessa vez, fazer essa disciplina teve uma motivação diferente, pois pude absorver os conceitos básicos da Linguística assim como os princípios teóricos e metodológicos centrais de algumas das principais teorias da linguagem desenvolvidas no âmbito dessa ciência.

A professora doutora Vanessa Hagemeyer Burgo ministrou a disciplina de Tópicos Especiais: Estudos Linguísticos: Análise da Conversação. Cursar essa disciplina foi de extrema importância, por ser fortemente relacionada ao meu projeto de pesquisa. Foram discutidos princípios do método empírico-indutivo e do funcionalismo nas pesquisas em língua falada, bem como o *continuum* fala/escrita. Também foram abordados os seguintes tópicos em seminários: organização do texto conversacional; características da língua falada; interação verbal e gestão da fala; planejamento; turno; tópico; processos de construção do texto falado; estratégias sociointeracionais; marcadores conversacionais; face, atenuação e polidez sendo esse último tópico tema de um seminário apresentado por mim e de relevante conexão com meu projeto de pesquisa.

Outra disciplina fundamental foi a de Tópicos Especiais: Metodologia do Gênero Acadêmico, ministrado pela professora doutora Taísa Peres de Oliveira. Essa disciplina de caráter instrumental ofereceu diretrizes para a prática de gêneros acadêmicos, abordando-os quanto à sua constituição para atender às especificidades da pesquisa na área de Letras. Foram tratados os aspectos normativos e gráficos do trabalho científico. De forma geral, essa disciplina contribuiu tanto na escrita de trabalhos científicos quanto para a redação da dissertação do programa de pós-graduação.

É interessante ressaltar que solicitei, no primeiro semestre de 2017, o aproveitamento dos créditos da disciplina de Políticas Linguísticas.

No segundo semestre de 2017, cursei as disciplinas de Tópicos de Semântica e Pragmática, Tópicos Especiais: Trabalho de campo pelo viés discursivo e Tópicos Especiais em Estudos Linguísticos: Linguística Forense. A professora doutora Elizabete Aparecida Marques ministrou a disciplina de Tópicos de Semântica e Pragmática. Participar dessa disciplina foi muito relevante, pois contribuiu indiretamente para o meu projeto de pesquisa. Foram discutidos o processo de significação; sentido, referência e dêixis; relações semânticas; pressuposição, subentendidos e implicaturas; atos de fala. Durante as aulas, discutimos sobre os variados tipos de pesquisa que se faz em Semântica e Pragmática, o que foi muito produtivo para minha reflexão nessa área.

A disciplina de Tópicos Especiais: Trabalho de campo pelo viés discursivo, ministrada pela professora doutora Claudete Cameschi de Souza, proporcionou discussões em sala de aula com atividades que visavam a trabalhar as variáveis de pesquisa de campo, coleta de dados e métodos de descrição e pesquisa. Fomos orientados a seguir os protocolos aprovados pelo orientador e a observar, quando for o caso, recomendações do Comitê de Ética da UFMS.

Ainda no segundo semestre de 2017, foi oferecida dentro do I SENELCO – Seminário Nacional de Estudos Linguísticos do Centro-Oeste, ocorrido em Três Lagoas no período de 8 a 10 de novembro de 2017, a disciplina de Tópicos Especiais em Estudos Linguísticos: Linguística Forense. Os ministrantes foram a professora da UFMS - CPTL, professora doutora Vanessa Hagemeyer Burgo, e o professor doutor da Universidade do Porto, Rui Sousa-Silva, pesquisadores renomados na área de Linguística Forense. A disciplina ofereceu a oportunidade de aproximar os conceitos da linguística forense a acadêmicos de diversas áreas. Foram discutidos temas sobre Linguagem e Direito; Interação em Contextos Forenses; A Linguagem como prova/evidência; Análise de Autoria; Plágio; Identificação de locutor e comparação de vozes e Perfis Linguísticos. Cursar essa disciplina foi uma oportunidade ímpar de ampliar o conhecimento na área forense.

Na sequência, realizei a matrícula no primeiro e segundo semestres de 2018, em Elaboração de Dissertação sob a orientação da professora doutora Vanessa Hagemeyer Burgo, a qual é voltada para a leitura da pesquisa e da fundamentação teórico-metodológica da escrita do trabalho final do orientando.

### **Produção acadêmica - participação em eventos, apresentação de trabalho e publicação**

Além de cumprir os créditos obrigatórios do Programa de Pós-Graduação em Letras, participei, no segundo semestre de 2017, com apresentação de trabalhos, de eventos nacionais e internacionais voltados aos Estudos Linguísticos.

O evento do 7º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE LINGUÍSTICA; III CONGRESSO INTERDISCIPLINAR CORTESIA E II SIMPÓSIO DE LINGUÍSTICA TEXTUAL - SIL 2017, promovido pela Universidade Cruzeiro do Sul (UNICSUL) em parceria com a Universidade Aberta (Lisboa), a Universidade do Porto e a Universidade Federal do Ceará (UFCE), foi o primeiro evento que participei e neste congresso apresentei a comunicação oral: *Formas de Polidez empregadas em Tribunais para atenuar os atos ameaçadores da face dos interlocutores*

Houve a publicação do artigo em anais do evento, sob o título *Formas de Polidez empregadas em Tribunais para atenuar os atos ameaçadores à face dos interlocutores* (p. 697-705).

Participei também do V CONALI - CONGRESSO NACIONAL DE LINGUAGENS EM INTERAÇÃO, realizado pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), com a comunicação oral: *Uma abordagem interdisciplinar de análise do texto falado em contextos forenses: a preservação da face no Tribunal do Júri.*

Outro evento que participei foi o I SENELCO - SEMINÁRIO NACIONAL DE ESTUDOS LINGUÍSTICOS DO CENTRO-OESTE, organizado pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/CPTL. Nesse evento apresentei a comunicação oral: *Atos ameaçadores à face dos falantes no Tribunal do Júri.*

No primeiro semestre de 2018, participei com apresentação de trabalho no CONGRESSO INTERNACIONAL DE LINGUAGEM E DIREITO: CONSTRUINDO PONTES II - ALIDI, na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

O título da comunicação oral foi: *Interação Forense: estratégias de relevo no desenvolvimento da fala institucional.*

Ainda no ano de 2018, participei do 5º CIELLI - COLÓQUIO INTERNACIONAL DE ESTUDOS LINGUÍSTICOS E LITERÁRIOS “POLÍTICAS PÚBLICAS, ÉTICA, INTERNACIONALIZAÇÃO E PESQUISA: DISCURSOS PRÁTICAS E DESAFIOS”, realizado pela UEM. A comunicação oral apresentada nesse evento foi intitulada *Análise do texto falado como ferramenta de ensino: as estratégias de relevo no contexto da fala institucional.*